



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.164, DE 18 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | Dotação |
|--------------------------|---|--|--------------|------------------|-------------|
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | |
| 04.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | |
| 04.001.04.123.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 01.112.0000 | 10.000,00 | 5196 |
| | | | TOTAL | 10.000,00 | |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de abril de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.165, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a formalização de adesão do Município de Osasco ao Projeto “Facilita SP - Municípios”, instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Osasco adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas;

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Parágrafo único. O Município de Osasco adotará a classificação de riscos de atividades econômicas previstas no inciso I, alínea “b”, deste artigo, após edição de regulamentações municipais específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.166, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Portaria do Ministério das Cidades nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, e Portaria nº 002, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7º Conferência Municipal da Cidade, sob a coordenação da Secretaria de Habitação, a realizar-se nos dias 21 e 22 de junho de 2024, sexta-feira e sábado, em local e horário a serem definidos pela comissão preparatória.

Art. 2º A 7º Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir da temática “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 3º A presidência da 7º Conferência Municipal da Cidade será exercida pelo Secretário de Habitação e na sua ausência, ou eventual impedimento, pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional - CMPUH.

Art. 4º Compõe-se o Grupo de Trabalho, sob coordenação do Secretário de Habitação, os servidores da pasta indicados conforme Portaria nº 02/2024 - CMPUH, do dia 12 de abril de 2024, aprovada nos termos da 45ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, que terá por objetivo encaminhar as deliberações da Comissão Preparatória Municipal da 7º Conferência Municipal da Cidade.

Art. 5º Será constituída Comissão Preparatória que se incumbirá da organização e do desenvolvimento das atividades da 7º Conferência Municipal da Cidade.

Art. 6º O Secretário de Habitação instituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória, eleita em assembleia específica, que deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e do poder legislativo municipais, 42,3%;

II - Movimentos populares, 26,7%;

III - Trabalhadores (as), indicados (as) por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - Empresários (as) relacionados (as) à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI - ONGs (Organizações Não Governamentais) com atuação na área de desenvolvimento Urbano, 4,2%.

Parágrafo único. A proporcionalidade das representações está calcada no estabelecido pelo art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que está publicado na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Compete à Comissão Preparatória definir o Regimento Interno, contendo todos os critérios de participação da 7ª Conferência Municipal da Cidade e todo o procedimento de qualificação, escolha e eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 8º Para a composição da Comissão Preparatória, que trata os incisos II, III, IV, V e VI do art. 6º deste decreto, os interessados deverão inscrever-se junto à Secretaria de Habitação via *e-mail*: conferenciadascidades@osasco.sp.gov.br, ou no endereço situado na Alameda dos Ipês, 28 - Bela Vista – Osasco, no período de 23 a 25 de abril de 2024, das 9h00 às 16h30, na sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, munidos dos seguintes documentos:

I - Estatuto Social ou Regimento Interno;

II - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

III - Ata de eleição e posse.

§ 1º A Assembleia específica para escolha de representantes que integrarão a Comissão Preparatória acontecerá no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) das 16h00 às 17h00, no Auditório da Secretaria de Habitação, localizado na Alameda dos Ipês, 28 - Bela Vista - Osasco.

§ 2º Todas as entidades dos segmentos deverão exclusivamente ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme disposto no § 1º do art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 9º As despesas com a organização geral para a realização da 7º Conferência Municipal da Cidade serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, conforme disposto na Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.330, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Osasco + Digital; Regulamenta, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, a Estratégia Nacional de Governo Digital - Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021; a criação da Rede de Embaixadores da Transformação Digital; a criação do Digitômetro e o Selo de Transformação Digital; a criação do Fórum de Transformação Digital; e, regulamenta a atuação do Oz Valley.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o interesse em ampliar a utilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, bem como da inovação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública Municipal, simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário;

CONSIDERANDO o interesse em valorizar a experiência do usuário de serviços públicos e, torná-la mais célere, propiciando melhores condições de transparência pública e dos canais de comunicação entre os cidadãos e o governo, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas, desoneração do orçamento público e otimização de resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Governo mais digital, conectado, integrado, inovador e eficiente, com foco na transformação digital de serviços públicos, com a finalidade de tornar o Município de Osasco mais inteligente, humano e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento da gestão integrada, com sinergia oferecendo políticas inclusivas e serviços de qualidade, acessíveis e centrados nas pessoas, fomentando o desenvolvimento econômico sustentável e a justiça social, em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da agenda 2030 das Nações Unidas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; da Lei Federal nº 12.965/2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil; da Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública; bem como da Lei Federal nº 14.129, que dispõe sobre os princípios, das regras e dos instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído os instrumentos necessários para possibilitar a gestão colaborativa da transformação digital no município, a saber:

I - Programa Municipal Osasco + Digital;

II - Rede de Embaixadores da Transformação Digital;

III - Digitômetro;

IV - Selo de Transformação Digital;

V - Fórum de Transformação Digital;

VI – Oz Valley.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA OSASCO + DIGITAL

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta Municipal, o Programa Municipal Osasco + Digital, instrumento para a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei de Governo Digital, cuja coordenação compete à REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Art. 3º A Estratégia do Programa Osasco + Digital estabelece princípios, diretrizes, estrutura de governança, objetivos estratégicos e resultados chave para orientar o Poder Executivo na sua jornada de transformação digital.

Seção I

Princípios e Diretrizes

Art. 4º São princípios que norteiam a Estratégia do Programa Osasco + Digital:

I - Governo eficiente e inteligente: utiliza a tecnologia e a inovação para impulsionar o desenvolvimento sustentável, implementa políticas públicas orientadas por dados e evidências, além de otimizar a infraestrutura e os contratos de tecnologia para reduzir custos e ampliar a oferta de serviços públicos de qualidade;

II - Governo aberto e transparente: estimula a participação e o controle social no ciclo de políticas públicas, atua de forma proativa na disponibilização de dados e informações;

III - Governo integrado e focado nas pessoas: oferece uma experiência consistente de atendimento ao cidadão, desenvolve pessoas e organizações na construção de uma cultura digital na cidade;

IV - Governo seguro e confiável: respeita a privacidade e a segurança dos dados dos cidadãos, mitiga riscos e ameaças que surgem com o uso das tecnologias digitais;

V - Governo inclusivo, acessível e equitativo: gera novas oportunidades econômicas e sociais, promove inclusão digital e amplia o acesso a serviços públicos, com o cuidado de não deixar ninguém para trás nas iniciativas de transformação digital, garantindo igualdade de acesso e benefícios para todos, independentemente de classe social, gênero, orientação sexual, raça, etc.

Art. 5º São diretrizes gerais da Estratégia do Programa Osasco + Digital:

- I - estimular o desenvolvimento sustentável e a inovação tecnológica;
- II - transformar serviços e processos digitalmente;
- III - ampliar o acesso a soluções tecnológicas e digitais;
- IV - fomentar a qualidade no atendimento, a simplificação, a desburocratização e a experiência do usuário de serviços públicos;
- V - desenvolver competências e capacidades digitais em pessoas e organizações;
- VI - implementar políticas públicas orientadas por evidências e dados;
- VII - fortalecer a transparência pública e a participação cidadã;
- VIII - promover a segurança cibernética e a privacidade nos sistemas e demais soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a fim de proteger dados e informações;
- IX - aprimorar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade nas contratações de TIC;
- X - modernizar a infraestrutura tecnológica para dar suporte aos processos de transformação digital;

XI - garantir a inclusão digital equitativa, incentivando o acesso universal e igualitário às tecnologias digitais, especialmente para comunidades e grupos historicamente marginalizados.

XII – fomentar a sinergia, integração e comunicação dos participantes da revolução digital no Município de Osasco.

Seção II

Eixos Temáticos

Art. 6º O Programa Osasco + Digital será estruturado conforme os seguintes eixos temáticos:

I - eixos habilitadores:

a) Infraestrutura e acesso às tecnologias de informação e comunicação: objetiva promover a ampliação do acesso da população à Internet e às tecnologias digitais, com qualidade de serviço e economicidade;

b) Pesquisa, desenvolvimento e inovação: objetiva estimular o desenvolvimento de novas tecnologias, com a ampliação da produção científica e tecnológica, e buscar soluções para desafios nacionais;

c) Confiança no ambiente digital: objetiva assegurar que o ambiente digital seja seguro, confiável, propício aos serviços e ao consumo, com respeito aos direitos dos cidadãos;

d) Educação e capacitação profissional: objetiva promover a formação da sociedade para o mundo digital, com novos conhecimentos e tecnologias avançadas, e prepará-la para o trabalho do futuro;

e) Dimensão internacional: objetiva fortalecer a liderança nos fóruns globais relativos a temas digitais, estimular a competitividade e a presença das empresas municipais no exterior, e promover a integração regional em economia digital;

f) Governança do Programa: com o estabelecimento de Políticas e Estratégias para a digitalização, incluindo objetivos, prioridades e padrões, com o fomento a atuação da Rede de Embaixadores da Transformação Digital para direcionar e supervisionar o programa, gerenciamento de projetos para coordenar as diversas iniciativas de digitalização;

II - eixos de transformação digital:

a) Transformação digital da economia: objetiva estimular a informatização, o dinamismo, a produtividade e a competitividade da economia municipal, de forma a acompanhar a economia brasileira e mundial;

b) Cidadania e transformação digital do Governo: tornar o Governo Municipal mais acessível à população e mais eficiente em prover serviços ao cidadão, em consonância com a Estratégia de Governo Digital.

CAPÍTULO III

DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OSASCO + DIGITAL

Art. 7º São instrumentos para alavancar a execução do Programa Osasco + Digital:

I - Protocolo Digital, uma plataforma para a gestão digital de documentos e processos oficiais que permite a comunicação entre Secretarias e órgãos externos;

II - Plataforma Osasco Digital, solução que contempla o Portal de Serviços ao Cidadão, além de disponibilizar recursos de integração das bases de dados, como o Cadastro Multifinalitário, o Painel de Governo e a automatização de serviços;

III - Tratamento e Digitalização de Acervo de documentos oficiais para posterior integração às Plataformas de Negócios;

IV - equipamentos de impressão e digitalização, disponibilizando infraestrutura para a automatização de documentos oficiais e digitalização de serviços prestados ao cidadão;

V - Sistema de Informações Geográficas de Osasco, portal que deve reunir dados georreferenciados sobre o Município de Osasco, dentre eles equipamentos urbanos, rede de transporte público, mapas geotécnicos e importantes dados sobre a população, como densidade demográfica e vulnerabilidade social;

VI - disponibilização de pontos de *Internet Wi-Fi* grátis, no âmbito do Programa *Internet para Todos*;

VII - a identificação do usuário de serviços públicos digitais no Portal Osasco Digital deverá ser realizada por meio da ferramenta de acesso digital único.

§ 1º A prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, inclusive de baixa renda, sem prejuízo do direito do cidadão ao atendimento presencial, sendo que o acesso à prestação dos serviços digitais será realizado, preferencialmente, por meio de autosserviço.

§ 2º Os serviços digitais serão catalogados em portal único e em aplicativo destinado a esse fim, sendo que todo novo serviço com interface digital deve ser prioritariamente arquitetado para entrar nas aplicações a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 3º Para a priorização da digitalização dos serviços serão considerados os seguintes princípios:

I - relevância social;

II - facilidade e capacidade de implementação;

III - economicidade;

IV - melhoria da Acessibilidade por uma maior parcela da população;

V - segurança e Privacidade;

VI - infraestrutura Existente;

VII - interoperabilidade com uma abordagem mais holística;

VIII - sustentabilidade a longo prazo dos serviços digitais, incluindo manutenção e atualizações;

IX - *Feedback* dos Usuários.

§ 4º Deverá ser promovida a gradual unificação dos canais de atendimento, com o objetivo de centralizar a disponibilização de informações e fortalecer o relacionamento com o cidadão.

Art. 8º A Prefeitura do Município de Osasco deverá, no âmbito de suas competências:

I - manter atualizadas:

a) as Cartas de Serviços ao Usuário, as Bases Municipais de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital;

b) as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;

VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 9º As Plataformas do Programa Osasco + Digital devem dispor de ferramentas de transparência e de controle do tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Parágrafo único. As ferramentas previstas no *caput* deste artigo devem:

I - disponibilizar, entre outras, as fontes dos dados pessoais, a finalidade específica do seu tratamento pelo respectivo órgão ou ente e a indicação de outros órgãos ou entes com os quais é realizado o uso compartilhado

de dados pessoais, incluído o histórico de acesso ou uso compartilhado, ressalvados os casos previstos no inciso III do *caput* do art. 4º da Lei Federal nº 13.709/2018;

II - permitir que o cidadão efetue requisições ao órgão ou à entidade controladora dos seus dados, especialmente aquelas previstas no art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 10. Presume-se a autenticidade de documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais, desde que o envio seja assinado eletronicamente.

Art. 11. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis Federais nº 13.460/2017 e nº 13.709/2018:

I - gratuidade no acesso às Plataformas do Programa Osasco + Digital;

II - atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviços ao Usuário;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

V - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

CAPÍTULO IV

DA REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 12. Para apoiar o processo de digitalização na Administração Direta Municipal, bem como a operacionalidade do Programa Osasco + Digital, fica instituída a REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, órgão composto por pelo menos 50% de funcionários efetivos, de caráter consultivo e deliberativo que tem o objetivo de apoiar e incentivar a transformação digital no Município de Osasco.

Parágrafo único. A REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL vincula-se à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e seguirá as diretrizes, planos e políticas apresentadas pelo Comitê Gestor de TIC instituído pelo Decreto Municipal nº 11.688, de 23 de maio 2018.

Art. 13. Caberá à REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e às demais autoridades competentes, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com a Lei Federal nº 14.129/2021.

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no *caput* deste artigo incluirão, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados;

II - soluções para a melhoria do desempenho das organizações;

III - instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 14. Compete à REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL as seguintes atribuições:

I - definir a visão estratégica de curto, médio e longo prazo do Programa Osasco + Digital;

II - representar as pastas no processo de Transformação Digital do município, apresentando suas estratégias e demandas de forma a viabilizar a uniformização e a padronização dos recursos tecnológicos, visando simplificar a sua gestão e reduzir os seus custos operacionais;

III - zelar pelo alinhamento estratégico em torno das iniciativas de transformação digital, junto com os demais órgãos e entidades setoriais;

IV - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Estratégia do Programa Osasco + Digital, por meio do Digitômetro;

V - atualizar a Estratégia do Programa Osasco + Digital, que deverá estar organizada pelo menos em princípios, diretrizes, objetivos e principais macro iniciativas que nortearão a transformação digital do governo por meio de tecnologias e soluções digitais, além de relacionar os instrumentos necessários para sua execução, com a finalidade de oferecer políticas públicas e serviços de

melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão;

VI - identificar e priorizar projetos e iniciativas digitais, alocando recursos de acordo;

VII - colaborar com o Comitê de Tecnologia da Informação” da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia, no fomento as políticas e práticas para a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de dados;

VIII - fomentar a disponibilidade de dados e informações de cada pasta municipal;

IX - garantir e fomentar, por meio da plataforma tecnológica e seguindo a legislação vigente, a transparência pública e os dados abertos;

X - identificar necessidades de treinamento e desenvolvimento relacionadas à transformação digital e promover a capacitação contínua;

XI - fomentar uma cultura de inovação e adaptabilidade dentro da organização, encorajando a adoção de novas tecnologias e abordagens;

XII - estabelecer métricas e indicadores para avaliar o sucesso e o impacto das iniciativas de inovação e transformação digital, por meio do Digitômetro Municipal;

XIII - assegurar que as políticas, procedimentos e regulamentos da organização estejam alinhados com os objetivos da transformação digital;

XIV - trabalhar em conjunto com diferentes departamentos e equipes para garantir uma abordagem integrada e coesa da transformação digital;

XV - identificar e estabelecer parcerias estratégicas com a finalidade de propiciar o diálogo permanente e a articulação entre o Poder Público e os representantes da comunidade científica, do setor produtivo e da sociedade civil, no que se refere à avaliação, à implantação e à atualização da transformação digital e efetividade do Programa Osasco + Digital;

XVI - garantir a representatividade das diversas pastas e entes da Administração Municipal na definição e implantação das soluções digitais efetivas e otimizadas para o município;

XVII - envolver e comunicar-se regularmente com os servidores públicos e atores sociais que participam e colaboram com a criação, desenvolvimento e utilização do Programa Osasco + Digital, garantindo transparência e engajamento;

XVIII - identificar e mitigar riscos associados a iniciativas digitais, incluindo riscos de segurança cibernética;

XIX - fomentar o cumprimento, em cada Secretaria Municipal, da Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, instituída por meio do Decreto nº 13.586, de 11 de novembro de 2022;

XX - elaborar e aprovar seu regimento interno.

§ 1º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe o direito de veto nas decisões da REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

§ 2º Poderão ser formadas subcomissões da REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, para as quais serão convidados a participar os órgãos e as entidades com competências relativas ao tema, sendo que a participação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 15. A REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que for convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 16. A REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL encaminhará anualmente ao Chefe do Executivo relatório de atividades e plano de trabalho com ações a serem implementadas no período subsequente.

Art. 17. A REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL será constituída por membros representantes de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Osasco.

§ 1º Cada Secretaria Municipal indicará embaixadores titulares e suplentes para os dois eixos estratégicos abaixo:

I - Embaixadores Titular e Suplente de recursos de tecnologia da informação e comunicação que serão responsáveis por monitorar e reportar à Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico e à Rede as necessidades da pasta relativas aos recursos de tecnologia da informação e, neste contexto, acompanhará a implantação e execução de contratos de Tecnologia da Informação, como por exemplo: scanners e multifuncionais, computadores, *link* de *Internet*, infraestrutura de rede, licenciamento de softwares e tantos outros para a garantia dos recursos necessários para o pleno

funcionamento das estruturas da Secretaria, permitindo eficiência na atuação administrativa e na prestação dos serviços públicos;

II - Embaixadores Titular e Suplente da estratégia de transformação Digital da Secretaria que serão encarregados de alinhar e conduzir a estratégia de transformação digital da Secretaria, adequando-se às diretrizes tecnológicas propostas pela Rede e garantindo que esta Secretaria se mantenha atualizada e inovadora.

§ 2º O Perfil dos Embaixadores Titulares e Suplentes referente ao inciso I do § 1º deverão atender, preferencialmente, às seguintes competências:

I - em TIC, apresentando familiaridade com as tecnologias da informação e comunicação;

II - em coordenar e gerenciar projetos de TIC, garantindo que sejam concluídos dentro do prazo, escopo e orçamento;

III - em avaliação e monitoramento de contratos relacionados à TIC para garantir o cumprimento dos termos;

IV - em práticas e políticas de segurança cibernética e arquitetura de redes e sistemas;

V - de entender e alinhar as necessidades de TIC com os objetivos estratégicos da Secretaria;

VI - de usar dados e análises para informar decisões;

VII - de comunicar claramente as necessidades, progressos e desafios da TIC para uma variedade de públicos;

VIII - de liderar e motivar equipes, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos da Secretaria;

IX - de trabalhar de forma colaborativa com diversas equipes e *stakeholders*.

§ 3º O Perfil dos Embaixadores Titulares e Suplentes referente ao inciso II do § 1º deverão atender, preferencialmente, às seguintes competências:

I - entendimento das práticas da transformação digital, incluindo o uso de tecnologias emergentes;

II - familiaridade com os sistemas de gestão da Secretaria;

III - habilidade em coordenar e gerenciar projetos de transformação digital;

IV - entender as necessidades de digitalização e simplificação dos serviços da Secretaria;

V - habilidade em coletar, analisar e interpretar dados para informar decisões estratégicas e capacidade de alinhar a estratégia digital com os objetivos gerais da Secretaria;

VI - comunicar claramente as necessidades, progressos e desafios da TIC para uma variedade de públicos;

VII - visão estratégica;

VIII - liderar e motivar equipes, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos da Secretaria;

IX - trabalhar de forma colaborativa com diversas equipes e stakeholders;

X - participar ativamente de fóruns, eventos e associações relacionadas à área de atuação, mantendo-se atualizado sobre as tendências e melhores práticas de transformação digital em governo.

§ 4º Os embaixadores serão nomeados para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

§ 5º As designações serão encaminhadas tempestivamente pelas Secretarias Municipais à Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico para a efetivação da nomeação através de ato próprio, tendo prioridade os servidores que se candidataram e que, necessariamente, possuem o perfil técnico apresentado nesta Lei, sendo que:

I - as Secretarias Municipais deverão informar a saída e substituição dos membros designados para compor a REDE DOS EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, por meio de portaria publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e os fiscais de contratos;

II - no caso de ausência do titular nomeado em mais de duas reuniões consecutivas e falta de participação das atividades e deliberações da REDE será comunicada a Secretaria Municipal sobre a necessidade de substituição do membro titular;

III - em caso de ausência ou impedimento temporário, a Secretaria Municipal deverá substituir o membro titular.

§ 6º Fica a critério de cada Secretaria Municipal indicar somente um Embaixador para exercer as atribuições atinentes aos incisos I e II referentes ao § 1º.

§ 7º As disposições específicas para nomeação e instituição da Rede serão definidas por regulamentação.

Art. 18. A REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL será presidida pelo Secretário Executivo de Inovação e Tecnologia da Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico, que terá voto de qualidade, desempatando, quando for o caso.

Art. 19. O quórum mínimo para deliberação é de 2 (dois) terços dos membros e a aprovação das pautas dependem de maioria simples.

Parágrafo único. A convocação para as deliberações da REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL será realizada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e especificará a pauta.

Art. 20. Os embaixadores da REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL tomarão posse na primeira reunião, convocada pelo Presidente, imediatamente após o ato de nomeação.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA OSASCO + DIGITAL

Art. 21. A REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, as Secretarias Municipais e a Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico, de acordo com suas competências, deverão estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

II - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;

III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

IV - proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Art. 22. Serão utilizados os seguintes instrumentos de planejamento e gestão do Programa Osasco + Digital:

I - Plano Estratégico de Tecnologia para Cidades Inteligentes;

II - Política de Dados Abertos, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.655, de 16 de janeiro de 2023;

III - Regulamentação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

IV - Políticas e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – Políticas e Plano de Segurança da Informação.

Art. 23. Compete à Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico, representada pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia:

I - apresentar à REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL as diretrizes, políticas, normas e padrões técnicos para o planejamento e a governança de tecnologia de informação e comunicação do município de Osasco de acordo com as competências da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia;

II - realizar a interlocução com a REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, bem como o monitoramento do desempenho dos Embaixadores;

III - fomentar a capacitação dos Embaixadores sobre transformação e governo digital, governança de TI, e qualquer outro conteúdo que as atividades demandem;

IV - fomentar o desenvolvimento das competências profissionais de TIC dos servidores, em parceria com a Escola de Governo Municipal (EGG);

V - coordenar o Fórum de Transformação Digital e elaborar as diretrizes para adesão voluntária dos interessados;

VI - promover a integração da Estratégia do Programa Osasco + Digital ao Plano Estratégico de Tecnologia para Cidades Inteligentes.

Art. 24. Compete às Secretarias Municipais:

I - seguir as diretrizes da REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico para construção e monitoramento de seus respectivos projetos e iniciativas de transformação digital;

II - prestar as informações requisitadas pela REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e da SETIDE referentes aos serviços públicos de sua competência ou qualquer outra informação que seja pertinente para a execução da Estratégia do Programa Osasco + Digital;

III - manter atualizada a Carta de Serviços;

IV - identificar quais serviços públicos da sua competência poderão ser digitados e/ou digitalizados, estabelecendo uma escala de prioridade e em consonância com a Estratégia do Programa Osasco + Digital.

Parágrafo único. As Secretarias indicarão seus respectivos representantes para exercer as funções de contato e apoio relacionadas ao seu âmbito de atuação, ficando os indicados responsáveis pelo cumprimento do quanto disposto neste artigo.

Art. 25. A SETIDE e demais unidades componentes da REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL fomentarão a participação das instituições de ensino e pesquisa e de empresas de tecnologia para o desenvolvimento de soluções em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, correlacionando essas iniciativas, sempre que possível, com os trabalhos de transformação digital e ao Plano de Cidades Inteligentes.

CAPÍTULO VI

DIGITÔMETRO

Art. 26. Fica criado o Digitômetro, que disponibilizará no Painel de Governo o desempenho do Programa Osasco + Digital, por meio de metas e indicadores, sob responsabilidade da Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º O acesso ao Digitômetro pode ser realizado no endereço eletrônico: <https://osasco.sp.gov.br>.

§ 2º O Digitômetro tem como objetivos:

I - fornecer uma visão abrangente e transparente do progresso e do estado atual da transformação digital em todo o âmbito da Administração Municipal de Osasco;

II - apresentar métricas e indicadores relevantes de desempenho para avaliar e monitorar o grau de maturidade do processo de transformação digital, facilitando uma compreensão clara e abrangente para os usuários;

III - fornecer dados atualizados em tempo real para apoiar a tomada de decisões informadas e estratégicas relacionadas à implementação e desenvolvimento contínuo de iniciativas de transformação digital em Osasco.

CAPÍTULO VII

SELO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 27 Fica criado o SELO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, que tem como objetivo geral reconhecer órgãos, secretarias, servidores e cidadãos que estão comprometidos com a transformação digital do Município de Osasco para gerar impacto, aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos, tendo os seguintes objetivos específicos:

I - expandir o acesso aos serviços públicos digitais;

II - melhorar a eficiência e efetividade da gestão pública por meio da transformação digital;

III - fomentar a sustentabilidade na atuação administrativa e na prestação de serviços públicos, inclusive reduzindo drasticamente o uso do papel;

IV - desonerar os cofres públicos municipais.

V - promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários.

VI - simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, valorizar a experiência do usuário de serviços públicos e, torná-la mais célere, propiciando melhores condições de transparência pública e dos canais de comunicação entre os cidadãos e o governo, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas, desoneração do orçamento público e otimização de resultados.

Art. 28. O Selo de Transformação Digital levará em consideração os indicadores que compõe o Digitômetro, entre outros meios, para monitorar o desempenho dos órgãos municipais em relação à transformação digital.

Art. 29. A apresentação do regramento para avaliação e concessão do Selo de Transformação Digital se dará semestralmente e será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 30. O órgão que presidirá a REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VIII

FÓRUM DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 31. Fica criado o Fórum de Transformação Digital, ao qual compete:

I - promover o intercâmbio de ideias e a circulação de informações acerca do tema da transformação digital em um ambiente colaborativo de cocriação;

II - sugerir à REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL as medidas que entender necessárias ao aprimoramento dos serviços digitais, da transformação digital e da melhoria dos sistemas e processos eletrônicos;

III - colaborar na implementação dessas decisões na política municipal.

Art. 32. O Fórum será composto:

I - por representantes da Administração Pública municipal direta e indireta indicados pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades municipais;

II - por representantes do COMITÊ GESTOR DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 403, de 28 de dezembro de 2022, cujas atividades sejam relacionadas com os temas a serem discutidos no Fórum.

§ 1º Compete à Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico, como Secretaria Executiva do Fórum, regulamentar o regimento interno e o funcionamento do Fórum.

§ 2º A participação no Fórum será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO IX

MOVIMENTO OZ VALLEY

Art. 33. Fica criado o Oz Valley, movimento holístico que tem o objetivo de fomentar o fortalecimento do ecossistema de inovação e da transformação digital no Município de Osasco, bem como o desenvolvimento econômico, o empreendedorismo e a prestação de serviços públicos, integrando as instituições de apoio, grandes médias e empresas, startups, organizações públicas, instituições de ensino e pesquisa, fomento e habitats de inovação colaboram entre si, estimulando, conectando e monitorando a inovação e a transformação digital para tornarem o Município e a região oeste metropolitana uma referência.

§ 1º Os eventos do Oz Valley têm como objetivos específicos:

I - promover a colaboração entre o governo, setor privado e sociedade civil para alavancar a inovação e a transformação digital;

II - incentivar *startups* e empresas inovadoras, fornecendo-lhes recursos, orientações e acesso a redes de investimento;

III - fomentar a digitalização de Serviços Públicos, tornando-os serviços governamentais mais eficientes, acessíveis e centrados no cidadão por meio da tecnologia e inovação;

IV - discutir estratégias para que a inovação e a tecnologia impulsionem o crescimento econômico, criem empregos e melhorem a competitividade;

V - fomentar a criação de um ambiente que apoie e nutra a inovação contínua, incluindo políticas públicas favoráveis, investimento em pesquisa e desenvolvimento, e educação focada em habilidades futuras;

VI - fomentar a troca de conhecimento em relação a tecnologias emergentes (como Inteligência Artificial, *Internet das Coisas*, *blockchain*) podem ser aplicadas para resolver problemas complexos e criar novas oportunidades;

VII - contribuir para soluções sustentáveis e inclusivas, garantindo que os benefícios da transformação digital sejam amplamente compartilhados;

VIII - estabelecer redes entre acadêmicos, profissionais da indústria, formuladores de políticas e outros *stakeholders* para compartilhar conhecimento e melhores práticas.

§ 2º Os eventos do Oz Valley compreenderão pelos menos:

I - Summit Oz Valley, que é um evento de tecnologia e inovação, que deve acontecer pelo menos uma vez por ano, e que busca impulsionar o crescimento dos negócios no município, com palestrantes renomados e soluções inovadoras, fomentando a troca de experiências e atualização sobre as últimas tendências e estratégias empresariais para impulsionar seus resultados;

II - Oz Valley Networking, que é uma roda de negócios em que empresários se reúnem e trocam experiências sobre empreendedorismo, deve ser realizada pelo menos quadrimestralmente;

III - Semana de Inovação e da Transformação Digital, deverá ser comemorada, anualmente, no mês de outubro, buscando catalisar novas ideias e

parcerias entre os agentes públicos, promover a participação social e apresentar tendências e possibilidades para a transformação das organizações;

IV - Encontros e intercâmbios do fórum de transformação digital, criado no capítulo VIII desta Lei, que busca promover o intercâmbio de ideias e a circulação de informações acerca do tema da transformação digital em um ambiente colaborativo de cocriação;

V - Evento de divulgação e premiação do Selo de Transformação Digital.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Eventuais omissões serão sanadas pela REDE DE EMBAIXADORES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL por meio de resoluções, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 35. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários.

Art. 36. As soluções de tecnologia da informação e comunicação a serem contratadas pela Administração Pública Municipal Direta observarão a Estratégia do Programa Osasco + Digital e obedecerão a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituída pelo Decreto Municipal nº 13.586, de 11 de novembro de 2022.

Art. 37. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor em 60 dias contados a partir da data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 22 de abril de 2024.

Convocação de Reunião Ordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTEs** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo dia **25 de abril de 2024**, às **09h30**, (conforme calendário já publicado em 13 de dezembro de 2023 pela Resolução nº27).

Local: Auditório do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade)

Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco (Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco).

A Primeira chamada será realizada as 09h30, para verificação de presença e instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

- 1) Verificação de presença e existência de quórum;
- 2) Leitura da convocação;
- 3) Aprovação da ordem do dia;
- 4) Leitura da ata da reunião anterior;
- 5) Apresentação Governo Aberto;
- 6) Apresentação do Plano de Providências DRADS Oeste;
- 7) Formação da comissão para tratativas da página do CMAS na plataforma da prefeitura;
- 8) Eleições Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- 9) Informes;
- 10) Encerramento da plenária.

Eduardo Silva
Presidente



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA (3) DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h00 (nove horas), na sede do CMDCA – Rua Fiorino Beltrano, 77 - Centro, Osasco, foi realizada reunião com os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, aberta ao público e convidados que tenham interesse, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/13 e artigo 14 da Resolução nº 55/2018. Estiveram participando nesta reunião, convocada de modo extraordinário, diante da não realização da reunião ordinária (02) que seria realizada no dia 23/02/2024, e foi realizada de modo presencial, iniciou-se às 09h30hs, considerado o período de tolerância. Após, realizou-se a segunda chamada nominal e contagem dos presentes, verificou quórum regimental para início dos trabalhos com a presença de 10 (dez) representantes do Poder Executivo Municipal (8) conselheiros titulares 1-Pedro Paulo (CMDCA); 2-Paulete Aparecida da Silva, 3-Marcos Paulo da Silva (SEREL), 4-João Paulo da Silva (SC); 5-Júlio César Vaz (GCM); 6-Rodolfo Alberto da Silva (SETRE), 7-Suzete de Souza Franco (SS), 8-Sueli D'Arc de Azevedo (SE) e (2) conselheiros suplentes 9-Aparecido Dias, 10- Noêmia Tenória da Silva Martins. Registramos ainda a presença de 12 (doze) representantes da Sociedade Civil (9) conselheiros titulares 1-Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz (PRÓ FAMÍLIA), 2-Marcelo Rios Cunha (JUCO), 3-Maria Judite dos Santos Rosa (ACM), 4-Vanessa Gonçalves Soares ELLUS), 5-Caroline Raquel Crippa dos Santos (ABDA), 6-Gilberto dos Santos Cunha (CEDECA), 7-Bernadete Eli Roncoli (BEM ME QUER), 8-Eliana da Rocha Marques (AMME), 9- Paulo Lourenço (Kolping São José) e (3) suplentes 10-Eliane Santos Claudino (AMAMOS), 11- Marco Aurélio Cruz Francisco (ADIANTE), Ana Paula Harada (ANOSCAR), estando os titulares e primeiros suplentes aptos a votar, na forma disciplinada pelo regimento interno, tendo sido registrado quórum mediante a constatação com a lista de presença assinada de forma pública com presença de 16 (dezesseis) convidados: Vitória Silvestre (Secretária Executiva SEIJ), Davilson Gomes (SEIJ), Samara Andressa A. Souza (ADRA), Heloisa Helena de Souza (Lar Jesus entre as Crianças), Andreia Santos Leite (PETI), Horácio Luiz (PETI), Débora Cristiane de Jesus Santos (Comunidade Impacto), Carol Cerqueira (ICCI), Cláudio Ramos (CDTS OAB/FOSCOR), Isabela Falcone (ICCI), Leandro Maurício (Projeto Vida), Iara da Silva Rozeno (Projeto Vida), Gilma Ramos Rossafa (Associação Camila), Marcos Miguel Silva (Vivereh), Maria Rosa (Vozes da Capela), Letícia Ramos dos Santos Silva (CTC), cuja lista é parte integrante da presente ata. O sr. Presidente deu início aos trabalhos e pediu que cada participante se apresentasse cumprimentando a todos iniciou a pauta da reunião, nomeando a mim para secretariar os trabalhos. O presidente, advertiu com relação ao não cumprimento do horário e o contumaz atraso para início das reuniões é uma prática que precisamos mudar para melhor aproveitamento dos trabalhos, dado outras atribuições diárias cumpridas pelos conselheiros. Como secretário dos trabalhos fiz a leitura nominal da lista dos conselheiros presentes, na forma regimental e nos termos da convocação da plenária para cumprir o primeiro item da pauta passou a deliberar, conforme segue. **ITEM I) - INFORMES GERAIS.** Foi iniciado a reunião com o apontamentos relacionados ao cronograma das etapas finais do Edital das OSC 2023, tendo em vista que as 38 organizações devem atender a solicitação para apresentar a comprovação da abertura de conta bancária e extrato, emissão atualizada de algumas certidões específicas e que até a presente, somente 18 haviam atendido a solicitação, cujos processos tramitados serão enviados para a Procuradoria, para dar continuidade de maneira equânime quanto ao rito de elaboração e assinatura da minuta. Também quero informar que a pauta da campanha do 18 de maio, que é uma marca do cmdca e será feita uma ação ou no calçadão, ou no CEFOR ou Sala Osasco, e tenho como proposta montar uma comissão especial para tal finalidade, com sugestão da vice-presidente Silvia Biondo, fazer uma atividade no calçadão, na região norte e sul, e com total apoio de todos os conselheiros. Proponho a formação da comissão até a próxima semana. Tenho um pedido dos integrantes da mesa diretora, para que as reuniões seguissem exatamente o que estabelece o regimento interno. Hoje, excepcionalmente, vamos abrir a oportunidade para que a Carol Cerqueira, presidente do Conselho Municipal das Mulheres, possa fazer uso da palavra como representante de um importante equipamento do nosso governo e também para o convidado da OAB Osasco, Dr. Cláudio Ramos. Fazendo uso da palavra, como representante da instituição, o mesmo traz uma saudação da presidente Dra. Maria José que transmite um abraço a todos os Conselheiros, disponibilizando as 46 comissões temáticas da OAB, uma delas, da criança e do adolescente, e do direito do terceiro setor da qual é presidente e que trata das associações e organizações da sociedade civil. Destaca que esteve presente na última reunião do mês de fevereiro e que apresentou um relatório para OAB, e tem três informes e quatro convites. Sua primeira observação, e de que a mesa diretora precisa resolver a questão do espaço, principalmente, ponderando as questões da pandemia, pois “nosso espaço está insalubre” para esses trabalhos e por questões sanitárias e médicas temos que melhorar, pois também na reunião passada “já aconteceu o mesmo” é certo que o espaço atual não mais atende as necessidades do cmdca, por questão de saúde pública e respeito a todos os presentes, isso consta no relatório apresentado para presidente da OAB, onde foram colhidas sugestões, reclamações e apontamentos, para que seja feitas moções junto ao poder público, destaca que na reunião que aconteceu no dia 23/02/2024, onde assistimos toda a reunião, fizemos apontamentos, sem julgamento e mérito, que visa o resultado a ser atingido, onde cada autor pode fazer para melhorar em prol das crianças e adolescentes. É nesse sentido que a OAB se faz presente, e agradecendo a deferência, passo as mãos do presidente o referido relatório em atenção ao princípio da publicidade e transparência, em devolutiva ao acompanhamento da reunião passada, datado de 04.03.2024, referido documento foi passado para a presidente da OAB, eis que apresenta 15 (quinze) apontamentos que observamos. Além de discorrer brevemente, sobre cada ponto, solicitou o envio de resposta formal para a presidente da OAB, o que foi deliberado aprovado. Em ato contínuo, dr. Cláudio Ramos observa que é preocupante o andamento dos trabalhos no Conselho, inclusive, constando atas publicadas em prejuízo das crianças e adolescente de nosso município e da sociedade (ata da reunião ordinária do CMDCA no 26.01.2024), existem pontos críticos mas acredita que possam ser resolvidos, antes que outros atores sejam atraídos para essa pauta, como por exemplo, o ministério público, sem qualquer julgamento de mérito. Destaca que o foco e missão é isso, aprimorar as políticas públicas para crianças e adolescentes, observa inclusive, na sua visão, a importância dos integrantes entender o que significa isso, daí o porquê do aperfeiçoamento das instituições e seguir o que dispõe o regimento interno, principalmente, como foi dito pelo presidente Pedro Paulo, em relação as ausências dos conselheiros nas reuniões, tendo em vista que ausências não justificadas é motivo de desligamento, e mais, se o conselheiro não tem tempo, não quer, não pode ou não gosta de participar, então ele renúncia, estando conselheiro ele



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

precisa fazer sua parte, daí, a título de sugestão para a presidente da OAB, em busca do fortalecimento e melhoria dos trabalhos, sugere aplicação no conselho de conceitos organizacional diferenciando a atuação estratégica, tático e operacional, e recomenda o seguinte: 1) encaminhar as sugestões e apontamentos acima ao Chefe do Poder Executivo para que faça os encaminhamentos em prol do aperfeiçoamento dos itens pertinentes; 2) defender a inserção de vaga de representante da OAB Osasco no Regimento Interno para colaboração e aperfeiçoamento dos trabalhos, a exemplo de outros trabalhos, como voluntários, e submete a mesa diretora para uma devolutiva formal para apreciação, e em decorrência dessa recomendação a presidente da OAB, já procurou o chefe do executivo, levando ao Prefeito em audiência e imediatamente foi acionado o secretário de governo Sérgio, que já se manifestou e daí o desdobramento que estamos acompanhando para fins de aperfeiçoamento e contaremos com representantes da sociedade civil e das empresas. Afirma que empresas estão se afastando de aportar recursos por “questões internas” e questiona como é que iremos atrair empresas para destinação do fundo da criança, e vale par o fundo do idoso também, se temos processos lentos, demorados o que faz perder recursos para outras cidades, como consequência imediata, tudo isso como primeiro informe. Em seguida, como segundo informe, traz dados relativos a reunião ordinária do terceiro setor, realizada na sede da OAB, sendo uma reunião por mês, e aproveita para convidar a todos os presentes, e não precisa ser advogado para participar. Informa que no dia 03.04.2024 realizaram uma reunião conjunta, da comissão do terceiro, onde ratificamos a criação do Fórum de Organizações da Sociedade Civil de Osasco e Região – FOSCOR, ou seja, existe mais um equipamento na cidade que foi criado em agosto do ano passado, no dia do voluntariado, dia 28 de agosto, entrega o regimento interno e pede que conste em ata, admite que está representando e foi eleito coordenador do fórum de organizações da sociedade civil e significa, que está em duas missões como OAB e como coordenados das OSC, e solicita divulgação pelo CMDCA, o que foi deliberado e aprovado. Esclarece que a entidade é apartidária, vai atuar em Osasco e região, e que no evento do dia 03, houve a participação de trinta e três oscs e oitenta participantes, fizemos o relançamento ratificando os coordenadores sendo a entidade composta por coordenadores que são três advogados e uma assistente social, tendo sido atraído a criação para a OAB, contudo, esclarece, que o Fórum de Organizações não é da OAB, nasceu dentro da comissão do terceiro setor, mas deixa claro que não é da OAB, pede a participação de todos. Além disso, como terceiro informe, fomenta a criação de mais uma Associação na cidade de Osasco, chama-se Observatório Social do Brasil, uma associação presente já em cem cidades no Brasil, que trata do controle social, o que é isso, o que é controle social, trata-se da sociedade civil colaborando na eficácia dos recursos públicos, o tributo é recolhido de nós contribuintes, inclusive o FUMCAD, é aplicado em nome de “nós sociedade” e nós temos que monitorar esse gasto público, sendo uma das pautas do Observatório Social do Brasil, é “observar” a aplicação dos recursos públicos, isso vale para os conselhos, a questão da produção legislativa na câmara, etc. explica. Convida a quem se interessar em criar esse equipamento essa ferramenta, uma associação de controle social deve acessar o link osb-saopaulo.org.br, e informa ainda que é voluntário a seis anos no OSB SP, e faz questão de provocar a criação em Osasco e Região, já está em andamento e tem projeto para um futuro OSB Osasco, já estamos avaliando os indicadores de transparência de doze cidades, incluindo Osasco e a Capital, estivemos CIOESTE falando a respeito, que servirá como instrumento de publicidade e melhoria para a sociedade civil tenha acesso a informações pertinentes. Por fim, deixa convites para que se visite os vinte e seis conselhos da cidade, contur, conselho do idoso, entre outros. Destaca que no dia 10.06, acontecerá um evento na OAB sobre a LGPD, finalizando, agradece a oportunidade e reitera a intenção de colaborar no que for solicitado. Em seguida, fazendo uso da palavra, a coordenadora do conselho da mulher, Carol Cerqueira, destaca a importância no município de sua atuação onde sempre se colocou à disposição, e as pautas com agenda mensal, na última segunda feira do mês, na sala 2, no CEFOR. Informar que realizou várias atividades no mês de março, no CRAS, e informa a necessidade do CMDCA participar para estar no Conselho. Destaca a necessidade do trabalho em rede e faz um convite para a próxima reunião, cuja pauta será uma capacitação com o Governo Aberto, com Carol Mathias, que levará todo o trabalho da SEPLAG junto com nossa participação, importante dar publicidade de todos os conselhos existentes em nossa município, precisa divulgar e tenho batalhado para atuar e capacitar as conselheiras no atendimento e foco para a pauta da mulher, principalmente daquela mulher vítima de violência, e afirma que pautas devem ser participativa e acabam sendo direcionadas a criança e adolescente, destaca o sucesso que foi o primeiro simpósio dos direitos da mulher, no dia primeiro de março, atingimos recorde de público, foi um sucesso, trabalhamos com as assistentes pedagógicas e conseguimos levar as informações que é o objetivo, ressaltando a colaboração do governo Rogerio Lins, em todas as ações. Fazendo uso da palavra, o presidente Pedro Paulo, informa que encaminhará para todas as entidades o calendário das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, informa que deve constar na ata a declaração de eventuais conselheiros que devam se afastar para a disputa eleitoral, observa a data para desincompatibilização será no dia 6, declara que continua como secretário adjunto e presidente do cmdca e que não irá concorrer como candidato na próxima eleição, antes de passar para o item 2 da pauta, fazendo uso da palavra, o secretário dos trabalhos, avaliou e confirma o quórum na contagem e com a presença de doze conselheiros da sociedade civil e dez conselheiros do poder executivo municipal, submeteu ao pleno as deliberações anteriores, a recepção dos documentos que foi encaminhado para a presidente da OAB Dra. Maria José, o qual conte os apontamentos acima descritos, também, recepção do regimento interno do FOSCOR, bem como calendário e agendas do Observatório Social do Brasil, que serão apresentados oportunamente para divulgação junto as osc. Submetido a votação, foi aprovado. Em seguida, o presidente Pedro Paulo, fazendo uso da palavra, agradece ao dr. Claudio pelas intervenções colaborativas pela OAB, cujos apontamentos vão de encontro e fortalecem requerimentos do CMDCA desde 2019, primeiro nos termos do PA nº 004446/2019, encaminhado no dia 18 de janeiro de 2019 onde já havíamos solicitado melhorias nas condições estruturais, servidores e técnicos para a execução das atividades, adequação e melhorias da sala de reuniões. Entre outros, mediante o Ofício 54/2021-CMDCA, no dia 05 de maio de 2021, reiteramos a necessidade de contratação de técnicos e adequação do espaço de atendimento para as organizações da sociedade civil, destacando a função precípua do CMDCA e a necessidade do controle administrativo para atender com excelência as ações públicas de promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Nesse mesmo diapasão, por tudo que consta no PA nº 19317/2023, foram reiterados as necessidade de se viabilizar os reparos essenciais nas instalações do CMDCA, contratação de técnicos, reformas, mudança de sede, ressaltando por necessário, o acúmulo de serviços, aliás, objeto de esclarecimentos no Ofício 586/2021 – reiterando o Ofício nº 97/2020, encaminhados e respondidos, respectivamente, aos integrantes do Ministério Público, que desde então, demonstramos que o aumento das demandas do dia a dia e necessidades dos cmdca foi nossa grande preocupação, notadamente com vistas as necessárias tratativas para organização de todas as etapas do processo eleitoral do conselho tutelar, a gestão dos



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

mais de noventa e seis processos administrativos ativos, prestação de contas e fechamento dos relatórios para a CGM. É preciso que fique claro, que nenhum dos apontamentos aqui trazidos são ignorados pela mesa diretora do cmdca, que desde 2019, nunca faltou aos poucos funcionários administrativo, que são dois, e mesa diretora do cmdca esmero e a dedicação para que, em cada procedimento administrativo pudessem ser atendidos a contento, nossa equipe, apesar das limitações, dedica o seu melhor, mas reconheço que não tenho a pretensão de ser infalível para prontamente atender cada item que foi solicitado, ao CMDCA, por que diante do contexto de obstáculos e limitações, nunca foi desleixo ou falta de exatidão no cumprimento das regras para quaisquer que fossem os indicativos de dados ou informações requisitados. Nos últimos quatro anos, todos os conselheiros não ignoram as dificuldades que o cmdca passa, enfrentamos grande limitação no quadro pessoal, enorme dificuldade em reunir os conselheiros de direitos para suprir todas as demandas, o que exigiu por parte dos conselheiros e deste órgão diante de suas ausências, justificadas, motivando inclusive a suspensão das deliberações e decisões do conselho, o que implica, por consequência, em não cumprimento e de dilação de prazos, assim inviabilizado as ações do administrativo e comissões. Ainda relativo aos apontamentos relatados ao Prefeito pela presidente da OAB, necessário ressaltar que no presente caso, não bastasse a dificuldade em reunir os conselheiros, considerando que os mesmos são voluntários e acabam enfrentando dificuldades de cumprir com suas atribuições, mas não deixamos de executar nossas tarefas, apesar dos entraves. Destaco ainda, que nenhum dos pedidos ou apontamentos feitos pela OAB foge daquilo que na minha atribuição de presidente do conselho, já não tenha solicitado anteriormente, de fato já tentamos sair desse imóvel para buscar uma nova sede, já realizamos várias reuniões fora daqui fato é que tudo isso vem de encontro a tudo aquilo que já fazemos aqui no cmdca, por isso agradeço a OAB, na pessoa do dr. Claudio e quero marcar reuniões extra com o senhor para que possamos nos conectar mais. Em seguida, passou para o **ITEM II) - REITERAÇÃO – Apresentação por coordenadores de relatório anual de atividades executadas por comissões temáticas.** Fazendo uso da palavra, o presidente Pedro Paulo, trata da reiteração dos relatórios pelos coordenadores, que deixar que é a última solicitação que farei, tendo em vista que foram pedidos desde dezembro/2023, janeiro, fevereiro, março/2024, apenas alguns coordenadores apresentaram, minha ideia era com a mesa diretora apreciar os relatórios e utilizar na construção do plano de ação, que trabalhamos com o posicionamento de alguns coordenadores, porque nossa expectativa era que desde o início do ano passado, esperava de fato que tivesse o posicionamento de algumas comissões por seus coordenadores que pudessem se apropriar do plano de ação 2023 e executasse as ações que estão previstas e aprovadas, o que não aconteceu, por isso espero que esse ano de 2024, haja de fato uma mudança geral, inclusive por parte dos conselheiros coordenadores de comissões. Em seguida, passou para o **ITEM III) – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO CMDCA – EXERCÍCIO 2024 – mediante análise e reordenamento e ações estratégicas para a política.** Fazendo uso da palavra, o presidente solicita a inversão e alteração da pauta, de modo que a apresentação e aprovação do plano de ação seja o último item da pauta. E submete a votação para a alteração, o que foi aprovado por unanimidade pelo pleno. Em seguida, passou para deliberação do próximo **ITEM IV) – ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO PARA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR SUL.** Fazendo uso da palavra, Aparecido esclarece que existem dois processos em andamento, sendo o PA nº 6580/2022 pelo CMDCA e as medidas pela SEIJ, que já adotou as medidas necessárias mediante os ofícios do MP – Ofícios 487/2022-tt rmo – Ofício 932/2022 e Ofício 1119/2022 – Notícia de Fato nº 38.0555.0001892/2022-0, há em andamento pela SEPLAG um estudo geofísico para delimitação territorial das regiões no município e área de circunscrição de conselho na cidade, aguardamos os procedimentos administrativos, posteriormente apresentaremos os relatórios. Foi esclarecido ainda que pela comissão consultiva existem muitas demandas, informando que o processo de capacitação, nos termos do que conta no PA nº 0021782/2023, que está na fase de finalização e pagamento para contratação da fundação que será a mentora da capacitação e formação continuada dos conselheiros tutelares eleitor no processo de escolha, cuja contratação foi balizada pela nova lei da licitação. Destaca-se ainda, que as regras da Resolução 231/2022 impediu a utilização dos recursos do fundo para eleição, mas permite que o mesmo seja utilizado com base legal contida no edital do processo de escolha, contida no item 1.1.5 – II, 1.4.5; 1.11.1, inciso 6; 2.2.3, item 4.3; item 16.1; itens 28.5, 28.6, 28.7, todos do Edital; arts. 132 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº 13.524/2019, além do que dispõe o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 231/2022. Informa ainda, a respeito do documento recebido no CMDCA - protocolo nº 60, de 03/04/2024, assinado pelos 20 integrantes do Conselho Tutelar nas regiões Centro, Sul, Norte I e Norte II, que compõem o pleno do conselho tutelar, firmado por todos eles no dia 26/03/2024. Invocam o art. 59 da Lei Municipal nº 4.583/2013, em apertada síntese, alegam que é atribuição do CMDCA apoiar iniciativas de capacitação continuada dos conselheiros tutelares e contribuir para a eficácia das atribuições e competências dos conselheiros. Neste ponto, informamos que o processo de capacitação em conformidade ao PA nº 0021782/2023, em fase de finalização, irá cumprir integralmente as atribuições do CMDCA para a capacitação e formação continuada dos conselheiros tutelares, cujo cronograma de datas será publicizado oportunamente. Em referido documento, informa que tiveram capacitação indicada pelo CMDCA, que não atendeu a sua necessidade, e entendem ser crucial que a capacitação seja direcionada para as especificidades e desafios locais, reiteram o fundamental papel exercido pelo CMDCA e quanto a metodologia, sugerem a utilização de palestras, workshops, estudos de caso, grupos de discussão, atividades práticas e outras estratégias que possibilitem participação ativa dos membros do conselho tutelar. Agradecem a atenção e apoio na realização dessa capacitação, que certamente contribuirá para o fortalecimento do conselho tutelar de Osasco. Fazendo uso da palavra, o convidado Marcos Miguel, diante de uma fala anteriormente havida quanto a capacitação dos conselheiros, traz sua contribuição esclarecendo, que os recursos do FUMCAD não podem ser utilizados antes da eleição, porém após a eleição pode e devem ser utilizados, e em seguida o presidente Pedro Paulo informa que o processo já foi aprovado e está na procuradoria, e já está na fase de elaboração do contrato, com a resposta o Sr. Marcos Miguel deu-se por satisfeito. Em seguida, fazendo uso da palavra, o presidente Pedro Paulo passou analisar o **ITEM V) – RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES e relatórios das Comissões Temáticas,** destaca o volume de demanda da COMISSÃO CONSULTIVA, que atende inúmeros requerimentos do MP, da apuração de eventuais irregularidades dos conselheiros, e diante disso, em conversa com o presidente da comissão Júlio César Vaz, tratou-se da recomposição da comissão. Fazendo uso da palavra o Sr. Vaz, esclarece que a comissão constitutiva se desconstruiu após a nova eleição, tendo em vista que os alguns dos conselheiros que saíram, e estamos reconstituídos, com a indicação dos Conselhos de cada região, e diante disso, apresentou o nome da conselheira da sociedade civil Eliane Santos Claudino, que aceitou fazer parte e será a nova integrante da Comissão Consultiva. Fazendo uso da palavra, o presidente Pedro Paulo, sugeriu uma



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

reunião da Comissão Consultiva, para apreciação dos nomes indicados para deliberações posterior. Em seguida, o presidente Pedro, pela COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL, traz a necessidade de recomposição diante das dificuldades que vem enfrentado, o mesmo informa que passa a integrar a comissão, diante das dificuldades que enfrenta na cidade para a entrega dos certificados para as organizações sociais, com vistas a cumprir as normativas vigentes, para que nenhuma entidade da Cidade não seja prejudicada, faremos uma força tarefa para atender e zerar as demandas. Nesse momento, se inscreveu para usar a palavra, a Sra. Gilma Ramos, observa que dentro da legislação vigente, há a possibilidade de outras pessoas, não conselheiros, poderão participar como convidados, e se convidada, coloca-se a disposição do CMDCA. Neste ponto, a legislação a que se refere, trata-se das comissões temporárias de natureza técnica e de caráter provisório para assuntos específicos (parágrafo único, art. 33 da Resolução 55/2018-RICMDCA. Fazendo uso da palavra, o presidente Pedro Paulo, aceita e convida a Sra. Gilma e Carol ou quem se colocar à disposição pelas entidades, esclarece que não é uma comissão de conselheiro é uma comissão de voluntário, e posteriormente para falarem no grupo e já marcar uma reunião com os voluntários para integrar a COMISSÃO ESPECIAL, específica para a atividade do 18 DE MAIO. Dada a palavra para os integrantes da comissão de controle social Marcelo e Sílvia, não quiseram fazer uso da palavra, e Marcelo resumi sua fala a uma palavra que é mutirão. Sílvia faz uso da palavra e lembra que muitas das entidades são do governo, umas 14, é a visitação é de praxe, sendo atribuição do CMAS, encerrando a fala pela comissão. Em seguida, o presidente retoma a fala para que se passe a tratar da inversão da pauta e retomar a discussão do **ITEM III) – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO CMDCA – EXERCÍCIO 2024 – mediante análise e reordenamento e ações estratégicas para a política.** Fazendo uso da palavra, o presidente esclarece que o plano de ação já foi apresentado e decidido em reunião da mesa diretora no dia 03.05.2024 e no dia 04.05.2024, foi apresentado em reunião através de vídeo chamada pela plataforma MEET, o mesmo que trazemos agora para aprovação do pleno. Nesse momento, fazendo uso da palavra, o conselheiro da sociedade civil Marcelo Rios se manifesta nesse item da pauta e propõe que se convoque uma reunião extraordinária para uma análise mais minuciosa com mais informação do plano, entende que o plano e as informações deveriam ter sido disponibilizados para os conselheiros e uma forma mais antecipada onde teriam condições de dar uma análise verificar e confrontar os números do ano passado com os números que se apresentam para esse ano, acha que teria mais segurança para discutir e aprovar hoje. A proposta é que se convocada uma reunião extraordinária só para discussão desse plano, com alguém de finanças viria para estrategicamente apresentar esses números, confrontar os números do ano passado, apontando o que foi gasto, o que ficou de saldo, quais as justificativas para mudar uma despesa para outra, para que assim possamos votar e discutir essas questões de 2024. Fazendo uso da palavra, o presidente Pedro Paulo, propõe que seja aberta uma votação para deliberação e decisão dos conselheiros, e já se manifesta sua opinião para aprovação do plano na data de hoje, porque o formato de depender das informações da maioria dos conselheiros acabamos não tendo uma resposta rápida, a título de exemplo, fala do projeto de alteração de lei em que os conselheiros não se manifestam e não se comprometem nas ações que dá continuidade aos atos do CDMCA. Como em outras ocasiões em que se depende dos conselheiros contribuísem de uma forma real para deliberação, lembrando que o plano de ação impacta direto na execução das atividades, o orçamento do ano passado oito milhões para o edital que já estava no plano do ano de 2023 passado, agora entrar um novo orçamento e o plano nosso que estava previsto oito milhões venceu no dia 31 de março de 2024 e venho desde dezembro de 2023 tentando isso, hoje não temos plano de ação que está vencido, se para a continuidade do projetos aprovados para utilização dos recursos, caso a pgm solicitar o plano aprovado para recebimento dos oito milhões, não temos. Está previsto dentro desse plano mais um edital, está previsto dentro esse plano os projetos de inexigibilidade, o cmdca caminha com os recursos que são distribuídos para a sociedade civil para execução desse plano com o aporte maior que é do ADC Bradesco e os seus próprios, previstos também no plano e já existe um em análise em razão da captação. O CMDCA tem apanhando muito sob a alegação da morosidade, a proposta do Marcelo, concordo cem porto cento mas serve na teoria, porque não pratica não funciona assim, esse formato não anda, há enorme dificuldades em reunir ou quem se disponibilize semanalmente para apreciar convocações, e também acabamos dependendo das secretarias de meio e o plano de trabalho está aprovado em 2023, as diretrizes e metas são as mesmas, na minha mesa tenho pedidos que estão aguardando um direcionamento das comissões há meses, e no caso, desde quarta consta na a apresentação do plano de trabalho na pauta e nenhum conselheiro fez a solicitação para uma análise mais minuciosa com mais informação do plano, entende que o plano e as informações deveriam ter sido disponibilizados para os conselheiros e uma forma mais antecipada onde teriam condições de dar uma análise verificar e confrontar os números do ano passado com os números que se apresentam para esse ano solicitação foi feita, estamos falando de ação que já venceram, o plano de ação agente prevê mas na maioria das vezes não consegue nem executar, a gente tem recurso e não tem perna para executar, assim, minha opinião e minha opção como presidente do CMDCA e como gestor e que o plano de ação e aplicação do cmdca 2024, seja submetido e aprovado na reunião de hoje para não impactar em prejuízo das organizações, hoje já estamos no dia 05 e abril. Fazendo sua inscrição, fez uso da palavra a conselheira Maria Judite, alegando que 2023 foi complicado para todo mundo e que temos que pensar e avaliar o que o Marcelo disse, e concorda que deveria pedir uma extraordinária para daqui uma semana, todos os conselheiros leem esse plano 2024, o plano de 2023 está no IOMO, inclusive eu coloquei o plano 2023 que está no grupo, acho que temos que ler esse plano de 2023, ver o que o que nós realizamos de fato como política pública e avaliar o plano de 2024, porque até no próprio regimento está dizendo que a mesa diretora aprova e traz para o pleno aprovar, como é que o pleno vai aprovar algo que não leu, que nessa leitura é muito rápida. A sugestão, concordo com o Marcelo, se a gente atrasou até agora, uma semana a gente pode atrasar e se debruçar nisso, essa é a opinião da ACM. Fazendo uso da palavra, a conselheira suplente Ana Paula Harada, traz uma consideração, que vê como muito importante, para além do desenho do plano de ação, a gente ter um mínimo de previsibilidade orçamentária do que aconteceu no ano passado, veja, como posso organizar um evento de conferência sem saber sem lógica que nos conselheiros que vamos aprovar, se a gente não sabe quanto que gastou na conferência do ano passado, se a gente não sabe quanto gastou na campanha X do ano passado, como vamos falar e levantar preço sem falar como fazer para levantar preço que se gastou na campanha x ano passado sem falar dessa, e a gente já vem aprovando reiterados planos sem essa demonstração anterior a perspectiva e informar os conselheiros para que eles sejam participados dessa informação, acredito como a Judite, vamos dar mais uma semana para demonstrar o interesse de todos os conselheiros vamos prepara uma prestação de contas do ano passado fazer uma apresentação e daí propor o plano de ação para 2024, trazer esse cenário comparativo e difícil fazer em uma semana, mas se está sendo preparado será que não consegue fazer, e outra, se os conselheiros não vierem, como foi



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

dito pelo dr. Claudio, vamos fazer a substituição desses conselheiros em uma semana, para que possa fazer as chamadas dos suplentes, vamos pegar a lista de falta, enfim, são ações mais enérgicas mas que podem trazer um resultado em pouco tempo e mais efetivo. Fazendo uso da palavra, Marcelo Rios, destaca que falou do tema da saúde mental dos jovens e adolescentes, como é que a gente vai fazer alguma ação específica para isso se a gente não tem como mudar o que está escrito no plano. Para gente mudar a situação que vem se perpetuando anos todo ano e todo ano, a gente tem que puxar o freio de mão e compartilha a informação com todos conselheiros aqueles que tiveram sugestão apontam e aqueles que não tiveram capacidade leve para onde achar melhor e vem com sugestão para a próxima reunião, porque chegar aqui para aprovar sem que a gente tenha condições de dar uma discussão e ter um debate sobre isso, acho que vamos continuar na mesma situação que a gente está no conselho. Após conceder um a parte, faz uso da palavra a conselheira suplente da secretaria da saúde, secretária adjunta Suzete Franco, que apesar de não participar de todas as reuniões no cmdca, afirma que efetivamente troca informações de todas as reuniões realizadas com a conselheira titular Dra. Elisiane. Destaca que não faz nenhuma colocação tendenciosa para nenhuma parte, mas tem uma consideração a fazer, tendo em vista que participa de conselhos há muito tempo, e sabe da dificuldade que é juntar um grupo de pessoas que tem diversas atividades, independente do segmento que estamos representando, isso implica em acúmulo de trabalho para a gente, independentemente de ser governo ou sociedade civil ou usuário ou qualquer composição paritária de qualquer conselho, eu quero colocar essa fala presidente, porque, independente do segmento nós temos um acúmulo dobrado de trabalho. No que diz respeito a questão do plano, a gente sempre enfrenta isso na saúde, na assistência social, e preciso colocar, que se dezembro até hoje não se avançou, é preciso ter um pacto muito forte para que em uma semana tenha alguma mudança, porque senão daqui uma semana vai se apresentar o que iria se decidir aqui hoje. O que se legitima a ação do ano é o plano, sem o plano não temos legitimidade nenhuma de condução na mesa, são várias questões que se vai protelando, então para em uma semana mudar o que está pronto, tem que sair daqui com um pacto de sangue, para que possamos sentar, vamos debruçar, vamos fazer acontecer senão vai se chamar a extraordinária para apresentar o que está pronto hoje. Conduzindo, faz uso da palavra o presidente Pedro Paulo e reafirma seu posicionamento de aprovar hoje, o plano pode ser alterado, pode ser direcionado de uma diretriz para outra, sempre aqui no pleno, eu sei das dificuldades de reunião e manifestação dos conselheiros. Lembro que hoje temos quórum, podemos marcar uma extraordinária e não ter quórum, home temos, por isso vou submeter uma votação ao pleno, se permanece para apresentação e aprovação do plano hoje, já sei que tem o voto contra aprovação hoje dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, Marcelo (JUCO) e da Maria Judite (ACM), os mesmo não ignoram os fatos e bases do plano de ação, precisamos avançar. Quero dizer se que se tiver alguma coisa dentro do plano que não estão de acordo alguma diretriz específica ou qualquer outra ação que não estejam de acordo, trazemos numa próxima reunião e submetemos ao pleno que tomará uma decisão soberana para alterar colocar na ata, publica-se na imprensa oficial estará resolvido, imaginem vocês um adc deixar de receber um recurso por essa decisão e argumentos de adiar por mais alguns dias o pano que vocês sabem já está vencido, eu não acredito e não desejo que aconteça. Inscrita, faz uso da palavra a conselheira Sílvia Biondo, vice presidente do cmdca e representante da sociedade civil, manifesta estar de acordo e ainda esclarece que a mesa diretora já se reuniu e discutiu muito em relação a isso, tudo que aparece no plano de ação aparece de uma forma que pode ser alterado, incluído, implementado qualquer dos itens, nada que está aqui é colocado *ad aeternum*, dá para ser lido, aprovado ou não para alteração. Chamamos a sociedade civil para discutir para TRABALHAR JUNTO e não vieram, não participam, não tivemos quórum em muitas reuniões e em todas as reuniões que eu dirigi, não tivemos quórum e um desrespeito com a sociedade civil, com o governo, então sou favorável que seja discutido e aprovado hoje e se por acaso necessite alterar algo, poderá acontecer depois. Inscrito, faz uso da palavra o conselheiro Gilberto Cunha, e diz que a preocupação de modo geral e aprovar algo quer não tem propriedade e depois tem as consequências disso. Por outro lado, pego dois pontos que a Sílvia trouxe, hoje nós estamos com quórum, que é uma coisa difícil de acontecer em todas as últimas reuniões, e acredito que mais pessoas aqui na mesa junto com os convidados acompanhando a apresentação já é uma forma de participação, onde a maioria das pessoas vai saber do assunto aqui colocado e se tiver algum a coisa fora da normal ou que causa dúvida podemos aprovar com ressalva e chamar uma reunião extraordinária. Em seguida, Maria Judite solicita ao presidente que coloque em votação, fazendo o uso da palavra e faz esclarecimentos de que o plano e bases não muda do de 2023 para esse de 2024, até porque as ações financeiras que não foram executadas permanecem e algumas até diminuirá, as diretrizes e metas são as mesmas e o atraso por mais uma semana poderá atrasar o fluxo do próprio edital no que diz respeito ao pagamento sem a aprovação do plano. A conselheira Suzete, suscitou questão de ordem para submeter ao pleno a apresentação do plano. Houveram o pedido de inscrição pelos convidados dr. Cláudio e da sra. Débora, pelo que o presidente sugeriu que pudessem falar ao final. Manifestou-se a Sra. Débora, dizendo que pauta era essa e que fica muito complicado os convidados falar por último porque aprovam e eles falam o que, já que tudo isso interessa a sociedade civil. Nesse momento foi lembrado que a proposta de votação e sequencia é regimental e na situação posta, o cmdca em reuniões plenárias públicas já havia garantido voz e manifestação dos conselheiros, inclusive suplente, e não pode atender aos convidados porque já havia iniciado o processo de votação diante do término da exposição e requerimento do conselheiro Marcelo e Judite, encerrou-se a discussão e foi proposta a votação nos termos do regimento interno. Diante disso, a proposta colocada pelos conselheiros Marcelo Rios e Maria Judite, é para o adiantamento por uma semana, para que fosse convocada uma nova reunião extraordinária para apresentação e aprovação do plano. A proposta 2, do presidente Pedro e demais conselheiros do pleno, e que seja mantido o item 3 da pauta e seja apresentado hoje para aprovação posterior. Fazendo uso da palavra, o convidado dr. Cláudio, na sua percepção de consultor entende que o assunto é urgente, e na sua percepção, comenta que o assunto se torna urgente quando o assunto importante não é visto no tempo adequado, foi esclarecido pelo presidente que o assunto, sim foi visto em tempo adequado, e fez a ressalva de que não tem todos os elementos para assegurar sua percepção. Na sua visão externa, pensando na defesa dos diretos, explana que algo importante que não foi feito, não foi visto e poderiam haver quinhentas razões, e isso demonstra que uma das razões e que os conselheiros não vieram, e assim, retoma-se uma questão anterior, a de que se o conselheiro não vem, falta injustificadas, cabe a mesa diretora pedir o desligamento, isso é um antecedente que prejudica o conteúdo, a seu ver, falta gestão daqueles que não comparecem poderiam até ser exonerados. Outra preocupação, e no sentido da fala do presidente de que está há oito meses labutando com isso e que na antevéspera e véspera da reunião saíram somente a noite, fechando o plano. Nesse momento, fazendo uso da palavra, o secretário dos trabalhos esclarece que esse período de oito mês não está relacionado ao plano, mas outra pauta que trata da alteração da lei. Em ato continuo, dr. Claudio reformulando, observa que era dezembro agora



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

estamos em abril, então temos uma janela de três meses que também é preocupante, que significa, que não foi convocado, não veio, não foi exonerado, diante disso, propõe duas coisas: primeiro vamos começar o orçamento de 2025 para não acontecer essa pressão, porque tem uma questão de responsabilização, daí porque pedi a palavra, que o conselheiro não é só aprovar, ele responde, artigo 186 do código civil, responde com seu patrimônio pessoal, então não é um simples voto, tenho que alertar na linha da capacitação do conselheiro que ele pode responder por uma aprovação uma não adequação, então se não receberam ou se receberam e não viram tem que colocar em votação, agora se nem receberam eu recomendo que realmente não deliberem sobre, quero lembrar que não se pode ferir o princípio da transparência e não se pode ferir o artigo 37 da Constituição Federal, princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência, e aqui lembro como o fez também o Aparecido, a reponsabilidade do conselheiro que aqui os conselheiros respondem também, e me coloco a disposição para capacitar os conselheiros, porque não é só eu votei está resolvido, tem responsabilidade civil, criminal e pessoal, além da mesa diretora, então se não receberam, entendo que devem receber e analisar, deve-se começar a tratar 2025 para não ter essa pressão do tempo, agora 2024, se não receberam, é razoável é logico e é jurídico defender uma apreciação prévia, e se agendou a reunião não há comparecimento de conselheiros, instaura-se o procedimento de exclusão. Outra recomendação, que se faça o levantamento dos últimos doze e aplique-se o regimento interno, para corroborar com suas digressões, o conselheiro Marcelo lembra que isso foi solicitado em fevereiro de 2023, e também Aparecido lembra que nos meses de novembro de 2023, houveram inúmeras mudanças de indicação de conselheiros, requerimentos etc., e uma das questões prejudiciais, também, foi a falta de quórum para decisões cabíveis. Fazendo uso da palavra, o conselheiro Marcelo Rios, pontua que, se não houve quórum para essas reuniões, no mínimo o que deveria ter sido feito era o compartilhamento dessas informações, repito que já falei com o Pedro, e se quisermos mudar esse conselho como há muito tempo estamos falando e cobrando aqui, a gente tem que dar um freio de mão e dar um cavalo de pau. Fazendo uso da palavra, o presidente Pedro afirma que a falamos de mudança, mas na prática não acontece, tais procedimento já estão em andamento, já estava previsto já estamos fazendo o levantamento da participação e ausência, para de fato fazer o afastamento dos conselheiros e avaliar os casos de pedidos de renúncia ou substituição, o que inclusive foi objeto dos esclarecimentos feito aos presidentes de organizações da sociedade civil, porque eles justificam, a planilha está sendo feita, aliás, o titular quando não pode vir, ele deve avisar o suplente, é regimental, a mudança passa por nossas atitudes pessoais, que a mudança comece por você, a partir de hoje serei membro de todas as comissões e se alguma coisa do plano tiver quer ser alterada, será, meu posicionamento é que além de todas as reclamações e impactos que a gente vem sofrendo por atraso por demora, a gente não pode sofrer mais um impacto como esse, é o meu posicionamento. Em seguida, fazendo uso da palavra, a vice presidente Silvia Biondo, afirma que essa é uma das solicitações que ela já fez para constar em ata, o desejo de participar de todas as comissões. Pedindo para fazer uso da palavra, o convidado Sr. Marcos Miguel pede que seja observado o artigo oitavo e décimo quarto do regimento interno ele estabelece a responsabilidade dos conselheiros, porque o conselheiro acha ele deve vir aqui só para reuniões e na verdade todo conselheiro deve participar de pelo menos uma comissão e tem muitos conselheiros que não entram em nenhuma comissão e ele já está infringindo artigos do regimento interno, acho que devemos pontuar que os conselheiros tem que participar em pelo menos uma comissão. Em sua inscrição, a convidada Gilma Ramos, faz uso da palavra para corroborar com as falas do dr. Claudio já pontuou bem claro e prestar atenção e si a gente vai aprender com os erros e começar a colocar em prática, eu sempre falo Suzete, que o conselho e esse colegiado paritário e cada um tem os seus lados, para que as forças seja representativa e traga o diferencial para o debate, porem temos que ter identidade para se pactuarem e decidir o que for melhor para a política pública da cidade. Também nós sabemos como é difícil fazer gestão, todo mundo sabe que gestão de conselho não é fácil, já fui modesta parte, presidente deste conselho em 2016, não é fácil, não é fácil dialogar com a sociedade civil, não é fácil dialogar com o governo e com as tramitações que é super burocrático um ano tramitando processo precisamos mudar essa história, não é culpa de Aparecido de Pedro de fulano ou beltrano, é um problema que tem dentro das maquinarias publicas recorrente há décadas, porem tem duas questões, o plano vai ser apresentado agora e deveria ser apresentado antes, todo conselheiro tem que receber o plano com antecedência pra dar tempo de ler, porque o conselheiro representa a sociedade civil e tem que discutir em conjunto não um só ele tem que entender que precisa discutir com os pares para discutir as questões, não é voto individual, o gostoso do conselho e trazer o elemento da política pública para dentro do governo, nós estamos muito atrasados porque a sociedade civil é muito desorganizada tem dois fóruns que se unem e não querem participar, enquanto não tiver entendimento do que é sua cidadania vai ficar essa bagunça de cada um querer dar sua opinião teria que ser opinião da sociedade civil, mas tem as urgências, vai apresentar agora, estou tentando fazer uma proposta de conciliação, como o Marcelo colocou, uma semana acho que é possível, sem conhecer os elementos da pressa da legislação e finanças, se apresentar agora, apresenta tira uma cópia, quinze minutos suspende, apreciam, e procede o voto ou faz a semana que vem, tentando uma conciliação, pra entender que não pode ser assim justificando e sempre com a espada na garganta. Fazendo uso da palavra, o presidente Pedro Paulo, sugere que a o plano seja apresentado, e depois o pleno os conselheiros decidem se votam pela aprovação ou suspensão de quinze minutos. Pedindo questão de ordem, o conselheiro Vaz fazendo uso da palavra diz que foram colocados os pros e contra, existe a proposta de conciliação apresentada pela Sra. Gilma, no entanto, pergunta se essa pauta com item III surgiu hoje e se todos receberam, foi confirmado que e todos receberam desde quarta feira dia 3, pergunta se a partir dessa pauta quem pediu o plano, foi dito que ninguém pediu ou houve interesse, trazer para a mesa nessa hora uma paralização dessa é difícil, outra coisa, estamos discutindo algo que não vimos ainda, a primeira coisa e apresentar e poder deliberar se sim ou não. Sem mais destaques passou-se a apresentação pelo resumo do plano reafirmando que há conhecimento de todos conselheiro e mesa diretora nos termos do termo que faz parte integrante dessa com os respectivos ajustes e composição dos valores conforme segue nas tabelas do plano abaixo descrito, tendo iniciado a apresentação com os dados do resumo do plano, segue :

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2024 – CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

1 - PROTEÇÃO ESPECIAL

META 1: Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
|---|---------------------------|
| <p>A. DIRETRIZ: Atender ao Art. 19 da Lei Federal nº 8.069 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e as orientações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.</p> <p>A. AÇÃO: Contratar Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, Serviços Gráficos, Oficinas, Exposições, Seminários, Palestras, Apoio Técnico no Processo de Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Inciso XX do Art.7º da Lei nº 4.583/13), aprovado no ano e exercício de 2022, para adequação e cumprimento.</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>B. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>B. AÇÃO: Contratação de Diagnóstico para o Desenvolvimento do Plano de Ação na Adequação e seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> <p>Implantação de Ações de Melhorias Continuadas dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente – SAICA - Lei nº 13.257/2016, aprovada no ano e exercício de 2022, para adequação e cumprimento.</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>C. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>C. AÇÃO: Produzir Material Gráficos para Campanhas Formativas e Educativas, Oficinas de Construção de Fluxo de Rede, Programa de Educação Permanente e Continuada, com Ênfase nas Medidas Protetivas da Execução Indireta das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que Realizam a Oferta e Execução do Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente no Município de Osasco.</p> | <p>R\$ 250.000,00</p> |
| <p>D. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>Implantação das Diretrizes para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), na Oferta e Promoção da Garantia de Direitos Humanos, no contexto Pandêmico do COVID-19 e Reflexos e Fragilidades Pós Pandemia do COVID-19.</p> <p>D. AÇÃO: Mapeamento, Pesquisa, Dados Estatísticos e o Impacto da Demanda de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, para a Formulação de Planos Municipais na Oferta de Serviços e Programas de Abordagens Social no Município de Osasco.</p> | <p>R\$ 350.000,00</p> |
| <p>E. DIRETRIZ: Resolução nº 19, do CNAS, de 6 de junho de 2012, sistematiza a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.</p> <p>E. AÇÃO: Realização de Capacitação e Educação Permanente, de Forma Especializada, para Profissionais Integrantes da Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, no Contexto Inter e Intrasetorial, na Oferta e Execução do Atendimento dos Serviços e Programas a Crianças e Adolescentes oriundos das Situações de Vulnerabilidades, Violações e Violências. (Art. 5º da Lei nº 8069/90 e inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| | |
|--|-----------------------------|
| <p>F. DIRETRIZ: Instituir e Estimular a Ação Integrada de Programas e Serviços no Apoio Sociofamiliar por meio de Ações Articuladas de Prevenção a Violência de Crianças e Adolescentes, juntamente com Famílias e a Comunidade no Sistema de Garantia e o Fortalecimento de Vínculos. (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13).</p> <p>F. AÇÃO: Elaborar Campanhas e Produzir Material Institucional, para o Estímulo e Apoio as Ações Integradas de Programas e Serviços no Apoio Sociofamiliar por meio de Ações Articuladas de Prevenção a Violência de Crianças e Adolescentes, juntamente com Famílias e a Comunidade no Sistema de Garantia e o Fortalecimento de Vínculos. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 80.000,00</p> |
| <p>G. DIRETRIZ: Protagonismo infanto-juvenil e o Atendimento da Primeira Infância. (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13).</p> <p>G. AÇÃO: Realização de Seminário Municipal na Temática do Protagonismo infanto-Juvenil e a Oferta dos Serviços de Atendimento da Primeira Infância na Rede Municipal. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |
| <p>H. DIRETRIZ: Promoção e Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas que Assegurem a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> <p>H. AÇÃO: Audiência Pública e Divulgação por Meio Gráfico e/ou Digital na Comunicação Oficial para a Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas que Assegurem a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 130.000,00</p> |
| <p>I. DIRETRIZ: Promover e estimular a integração do fluxo de atendimento entre os atores do sistema de garantia de direitos, conselhos municipais de controle social e dos direitos da criança e do adolescente, com o conselho municipal de assistência social, conselho da pessoa com deficiência, conselho de saúde, conselho de educação, conselho antidrogas, conselho de promoção de igualdade racial, inclusão e diversidade. (Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> <p>I. AÇÃO: Integração da rede de atendimento as famílias em sua composição para especial proteção da criança e adolescente em situação de vulnerabilidades, violações e violências com vínculos fragilizados ou rompidos. Realizados através da elaboração de apoio técnico especializado, em metodologia e cronograma formatadas em reuniões de assessoramento no virtual, presencial e ou híbrido. Fortalecendo o fluxo e a rede de atendimento para as específicas demandas. (Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>J. DIRETRIZ: Articular e fortalecer a reflexão de grupos existentes, nas seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção.</p> <p>J. AÇÃO: Materiais estratégico de apoio como: Cartazes, Folder, Apostilas, Livros didático e paradidático, Campanhas Digitais, entre outros para o processo de trabalho dos grupos existentes, nas seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>K. DIRETRIZ: Reflexão do fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação prioritária, no município de Osasco.</p> <p>K. AÇÃO: Promover a criação de projetos através de oficinas culturais e artísticas, na rede pública de educação básica. Como espaço de reflexão e fortalecimento à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação prioritária, no município, com extensão e apoio de material gráfico e mídia.</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |
| <p>Valor Estimado</p> | <p>R\$ 1.710.000,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ESTIMATIVA TOTAL

| META 2: Execução de Medidas Socioeducativa | |
|---|---------------------------|
| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
| <p>A. DIRETRIZ: Estimular e contribuir na elaboração do Plano Municipal Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de acordo com a Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal nº 12.594/2012. (aprovado exercício de 2022 - via de adequação para cumprimento).</p> <p>A. AÇÃO: Garantir capacitação permanente para o Sistema de Garantia de Direitos e Equipes de Referência dos Serviços de Medidas Socioeducativas, a fim de ofertar parâmetros de avaliação sobre as metodologias de atendimento frente às normativas e diretrizes nacionais.</p> | <p>R\$ 250.000,00</p> |
| <p>B. DIRETRIZ: Organização do Sistema Socioeducativo Municipal, traduzido na necessidade do redimensionamento das linhas e diretrizes de ações. Com a proposta de criação e manutenção de Comissões Gestora Municipal, alinhada ao modelo de gestão indicada pelo SINASE (Lei 12.594/2012) e ratificada pelo Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo.</p> <p>B. AÇÃO: Articular e realizar ações complementares, obter diagnóstico, elaborar informativos, seminários para deliberações de ações do plano de atendimento das medidas socioeducativas com produção de material de apoio, gráfico e digital. Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>C. DIRETRIZ: Estruturar e fortalecer a rede socioassistencial, intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a articulação dos Serviços de MSE com a rede de serviços do município.</p> <p>C. AÇÃO: Realizar reuniões mensais entre a rede de atendimento e os Serviços de Medidas Socioeducativas, com base nos preceitos normativos da Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.</p> | <p>R\$ 50.000,00</p> |
| <p>D. DIRETRIZ: Estimular e fortalecer o protagonismo dos adolescentes como uma relação dinâmica entre formação, conhecimento, participação, responsabilização, autonomia e cidadania, conforme expresso no Capítulo VIII e seus artigos (Lei 12.594/2012)</p> <p>D. AÇÃO: Formalizar parcerias com o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat) para oferta de vagas aos usuários do SINASE nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senar e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Capítulo VIII - Lei 12.594/2012).</p> | <p>R\$ 50.000,00</p> |
| Valor Estimado | <p>R\$ 500.000,00</p> |

ESTIMATIVA TOTAL

| META 3: Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador | |
|---|---------------------------|
| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
| <p>A. DIRETRIZ: Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, voltados para realização de ações de vigilância socioassistencial voltadas à elaboração de estudos e diagnósticos sobre o trabalho infantil.</p> <p>A. AÇÃO: Implementar ações que contribuam com a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltadas ao segmento das políticas municipais sobre as situações de trabalho infantil, além de levantamento de entidades governamentais e não governamentais que realizam programas de trabalho para jovem aprendiz. (Arts.4º, 53, 60 da Lei nº 8.069/13-ECA).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>B. DIRETRIZ: Realização de campanhas voltadas principalmente para difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescente sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas;</p> <p>B. AÇÃO: Campanhas de sensibilização no município, com parcerias com a rede intersetorial, além de criação, elaboração, produção e execução de Revista com material informativo/educativo sobre trabalho infanto-juvenil.</p> | <p>R\$ 250.000,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| | |
|---|---|
| <p>C. DIRETRIZ: Estabelecimento de corresponsabilidade com órgãos municipais que desenvolvam ações de erradicação do trabalho infantil; bem como o acompanhamento das metas de erradicação do trabalho infantil no município</p> <p>C. AÇÃO: Promover Seminário sobre Erradicação do Trabalho infanto-juvenil. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>D. DIRETRIZ: Incentivo a ampliação da oferta de programas profissionalizantes no município que identifiquem os desafios a serem enfrentados pela população infanto-juvenil, considerando as especificidades/diversidades que vise inclusão e paridade, no enfrentamento das violações e vulnerabilidades.</p> <p>D. AÇÃO: Estabelecimento de Parcerias com Sistema S, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Empresas Locais, para o atendimento da Legislação do "Jovem Aprendiz" (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>E. DIRETRIZ: Formação dos diversos atores e segmentos sociais constituídos que são afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil;</p> <p>E. AÇÃO: Realizar capacitações dos profissionais que atuam na política de atendimento à criança e adolescente e serviços de prevenção do trabalho infantil. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>F. DIRETRIZ: Traçar diretrizes para orientar, aperfeiçoar e capacitar a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos sobre as questões que perpassam o trabalho infantil e a violação de direitos ocorridas nesse âmbito.</p> <p>F. AÇÃO: Criar fóruns, campanhas socioeducativas, seminários, conferências, relacionados à prevenção do trabalho infantil e fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |
| Valor Estimado | R\$ 1.100.000,00 |

ESTIMATIVA TOTAL

| META 4: Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual | |
|--|---|
| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
| <p>A. DIRETRIZ: Sensibilizar a sociedade em geral quanto às formas de identificação da exploração sexual contra crianças e adolescentes, para seguir o fluxo de atendimento e divulgar os canais de denúncia disponíveis e as ações para proteção das vítimas e testemunhas de violência.</p> <p>A. AÇÃO: Ampliar a realização de campanhas de combate contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Realizar Seminários; · Produzir Cartilha de Orientação, Material de divulgação e outros pertinentes a causa. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13). <p>Realizar a campanha com o objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância da prevenção e do enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, conforme a Resolução nº 236 do CONANDA de 18 de maio de 2023.</p> | <p>R\$ 500.000,00</p> |
| <p>B. DIRETRIZ: Estimular a realização de ações formativas de prevenção à violência sexual, com foco na exploração sexual de crianças e adolescentes, nos diversos espaços:</p> <p>B. AÇÃO: Articular com as políticas sociais intersetoriais a promoção de ações educativas/formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção da exploração sexual, observando temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual, dentre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Orientar e assegurar a inclusão no Projeto Político Pedagógico das escolas, projetos que busquem a sensibilização, prevenção e enfrentamento da violência sexual contra as crianças e adolescentes. | |
| <p>C. DIRETRIZ: Garantir a formação de operadores da promoção, defesa e controle dos direitos da criança e adolescente na elaboração e acompanhamento orçamentário das políticas públicas, em todo território nacional.</p> <p>C. AÇÃO: Realizar a formação continuada de agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), assegurando cofinanciamento das três esferas de governo, sobre papéis e atribuições na formulação e acompanhamento orçamentário das políticas sociais para crianças e adolescentes, com destaque para:</p> | |
| <p>Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).</p> | |
| Valor Estimado | R\$ 500.000,00 |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ESTIMATIVA TOTAL

DIRETRIZ - 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
|--|---------------------------|
| <p>A. DIRETRIZ: Reconhecimento da situação da criança e do adolescente na realidade local, como parâmetro para desenvolvimento das ações.</p> <p>A. AÇÃO: Atualizar o diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Osasco como processo de construção de uma prática para buscar estabelecer parâmetros na formulação, implementação e controle social sobre as Políticas Públicas para a criança e a adolescência em Osasco, através de dados, da análise conjunta dos problemas, relacionados ao pós-pandemia (Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>B. Diretriz: Aperfeiçoamento dos Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)</p> <p>B. Ação: Realizar formação pedagógica e metodológica com imersões, mentorias, contratação de especialistas e produção de material de apoio, para as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, cadastradas no CMDCA, e contribuir na melhoria de seus sistemas e processos no fortalecimento ao atendimento da criança e adolescente, dos parâmetros da política da criança e adolescente de forma qualificada, e conseqüente integração na rede do sistema de garantia de direitos..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>C. DIRETRIZ: Participação de crianças e adolescentes nos espaços democráticos.</p> <p>C. AÇÃO: Criação de Comitê de Participação do Adolescente-CPA, para incentivar o protagonismo infanto-juvenil, oportunizando aos adolescentes a participação dos espaços de mobilização, decisão, articulação das políticas (Resolução 191/ 2017-CONANDA).</p> | <p>R\$ 300.000,00</p> |
| <p>D. DIRETRIZ: Educação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos, tendo em vista o aprimoramento e aplicabilidade da lei</p> <p>D. AÇÃO: Realizar a Formação e Capacitação continuada para o CONSELHO TUTELAR sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direito. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 300.000,00</p> |
| <p>E. DIRETRIZ: Aplicabilidade da Lei 8069/90 referente ao Conselho Tutelar e processo de escolha</p> <p>E. AÇÃO: Contratação de empresa especializada em capacitação e formação continuada para atribuições e execução de serviços de escuta especializada para Conselheiros Tutelares.</p> | <p>R\$ 280.000,00</p> |
| <p>F. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local.</p> <p>F. AÇÃO: Formação para CONSELHOS DE DIREITOS, sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direitos e capacitação em Seminários, Fóruns, Simpósios e atividades complementares para o fortalecimento do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 290.000,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| | |
|---|---------------------------|
| <p>G. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local.</p> <p>G. AÇÃO: Formação para Servidores Públicos sobre suas atribuições e competências junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |
| <p>H. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local.</p> <p>H. AÇÃO: Formação para Organizações da Sociedade Civil-OSC, registradas no CMDCA, sobre as atribuições e competências do Sistema de Garantia de Direito, Marco Regulatório, Legislações, Elaboração de Projetos, Prestação de Contas de Projetos, Sistema de Monitoramento e Avaliações.</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>I. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local.</p> <p>I. AÇÃO: Realizar capacitação dos profissionais que atuam nos CRAS e CREAS e CAPs Infantil sobre a política de saúde e serviço social que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 130.000,00</p> |
| <p>J. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local.</p> <p>J. AÇÃO: Articular a realização de cursos de capacitação de apoio e incentivo a realização de ações preventivas para o enfrentamento ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes. (Lei nº12.318/10 e Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>K. DIRETRIZ: Informação e Mobilização</p> <p>K. AÇÃO: Financiar a elaboração de um manual de atribuições dos integrantes da Rede de Proteção e dos Conselhos de Direitos do município de Osasco.</p> | <p>R\$ 180.000,00</p> |
| <p>L. DIRETRIZ: Informação e Mobilização</p> <p>L. AÇÃO: Elaboração e Confeção de Revista Lúdica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com participação de crianças e adolescentes (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>M. DIRETRIZ: Informação e Mobilização</p> <p>M. AÇÃO: Elaboração e Confeção de Revista Alienação Parental. (Lei nº12.318/10 e inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>N. DIRETRIZ: Informação e Mobilização</p> <p>N. AÇÃO: Realizar Divulgação sobre a Proteção da Criança e do Adolescente com elaboração e Confeção de Material. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| | |
|---|-----------------------------|
| <p>O. DIRETRIZ: Informação e Mobilização O. AÇÃO: Realizar, articular e apoiar e/ou eventos ou campanhas mundiais, nacionais, municipais e estaduais com temas específicos. Por meio de produção material gráfico, digital e mídia, como: dia 25/04 - Dia internacional contra a alienação parental; 27/04 - Dia de combate ao trabalho infantil no serviço doméstico; 18/05 - Dia de nacional do enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes; 25/05 – Dia nacional de adoção; 12/06 – Dia nacional de combate ao trabalho infantil; 13/07 - Aniversário do ECA; 12/10 – Dia das crianças; 23/09 - Dia Internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças; 20/11 - Dia nacional da consciência negra. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>P. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos P. AÇÃO: Realizar Seminário Sobre a Lei da Escuta Protegida e Confecção de Material. (Lei nº13.431/17 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13.</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>Q. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos Q. AÇÃO: Financiar capacitação de atualização para o funcionamento e alimentação do SIPIA-WEB no Conselho Tutelar</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |
| <p>R. DIRETRIZ: CAPTAÇÃO DE RECURSOS R. AÇÃO: Realizar captação de recursos, através de campanha do imposto de renda. Apresentação de relatório de atividades realizadas pelo CMDCA. (Lei nº12.318/10 e inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13.</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>Valor Estimado</p> | <p>R\$ 3.430.000,00</p> |

ESTIMATIVA TOTAL

| META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes | |
|---|------------------------------|
| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
| <p>A. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE A. AÇÃO: Financiamento da Política de atendimento à criança e ao adolescente do município de OSASCO com recursos do FUMCAD - (Lei nº 13.019/2014 - MROSC) por inexigibilidade para que promova a inclusão estratégicas voltadas para a universalização de direitos sociais</p> | <p>R\$ 15.923.805,00</p> |
| <p>B. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE B. AÇÃO: Propor Parcerias com as OSCS, através de Termo de FOMENTO - ampla divulgação dO EDITAL 001/2023-FUMCAD/CMDCA - Chamamento Público voltados para atendimento da criança e do adolescente no município de OSASCO.</p> | <p>R\$ 8.000.000,00</p> |
| <p>C. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE C. AÇÃO: Financiar Planos de trabalho condizentes com a política de atendimento à criança e ao adolescente, Aatraves de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) Edital Chamamento Público para exercício de 2024 (Lei nº 13.019/2014 - MROSC)</p> | <p>R\$ 4.000.000,00</p> |
| <p>Valor Estimado</p> | <p>R\$ 27.923.805,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| Diretriz 3- PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|---|------------------------|
| META 1: Parceria e Prestação de Contas | |
| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
| A. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA A. AÇÃO: Fomentar parceria com o Judiciário para depósito no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente das multas dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. (Aprovado não executado) | R\$ - |
| B. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) B. AÇÃO: Elaborar o plano de aplicação anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com destaque aos arts. 88, IV; 154; 214 e 260. | R\$ - |
| C. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) C. AÇÃO: Apresentar relatório da execução do plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente. | R\$ - |
| Valor Estimado | R\$ - |

| Diretriz 4 – LEGISLAÇÃO | |
|--|------------------------|
| META 1: Atualização da Legislação | |
| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
| A. DIRETRIZ: APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS VOLTADOS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE A. AÇÃO: Elaborar proposta para adequação do Decreto 9.624/2006 a Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 11.384/16 | R\$ - |
| Valor Estimado | R\$ - |

| RESUMO DO PLANO DE AÇÃO | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| Diretriz 1- Proteção Especial | | |
| | Valor R\$ | Porcentagem (%) |
| META 1- Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária | R\$ 1.710.000,00 | 10% |
| META 2 - Execução de Medidas Socioeducativas | R\$ 500.000,00 | |
| META 3 - Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção Adolescente Trabalhador | R\$ 1.100.000,00 | |
| META 4 - enfrentamento a Violência e Exploração Sexual | R\$ 500.000,00 | |
| Valor Estimado | R\$ 3.810.000,00 | |
| Diretriz 2-Sistema de Garantias de Direitos | | |
| | Valor R\$ | Porcentagem (%) |
| Meta 1 - Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos | R\$ 3.430.000,00 | 90% |
| Meta 2 - Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes | R\$ 27.923.805,00 | |
| Valor Estimado | R\$ 31.353.805,00 | |
| Total | Valor R\$ | Porcentagem (%) |
| | R\$ 35.163.805,00 | 100% |
| Projetos OSC | R\$ 27.923.805,00 | 80% |
| Políticas Públicas | R\$ 7.240.000,00 | 20% |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Fazendo uso da palavra, a conselheira suplente Ana Paula Harada, pede esclarecimentos relacionado as diretrizes, tendo sido atendida com relação aos valores das metas e diretrizes, como foi usado os valores, tendo sido dito que os valores são estimados e são atribuídos na mesma média dos planos em anos anteriores. Foi esclarecido que os valores não dispostos não são necessariamente usados, são aprovados e podem ser remanejados. Perguntou ainda que os valores que estão aprovando é o que foi recebido de doação em 23 e 24, baseado no saldo do fundo, e o que não gastou continua no fundo, está aprovado numa ação específica, e sempre são discutidos em reuniões do pleno, que consiste na somatória de todos os recursos de captação e inexigibilidade, e nunca poderá ser gasto qualquer valor sem que haja a aprovação do pleno. que não pode ser usado, entendo que o que precisa se trabalhar mais é sobre o momento de fazer o empenho e a comunicação do que foi executado no plano. Fazendo uso da palavra, a conselheira Suzete Franco, para contribuição, esclarece que os recursos ficam depositados e o plano é comparável fichas financeiras, e essas fichas não podem ser alteradas, pois a partir dessas fichas são destinadas nos planos de ações nos projetos, não existe possibilidade de alterar ficha de recurso financeira não aberta aqui no conselho, mas sim na secretaria de finanças. E mais, essas fichas estão ali como uma previsão orçamentária para uma ação, durante o ano pode ter necessidade de fomentar uma ação para trabalho infantil, e tem uma ficha de um recurso que não foi usada, não teve interesse por empresas, por osc em termo de fomento, esse recurso pode ser remanejada e todo remanejamento tem que passar pelo pleno, é isso que está sendo colocado, as vezes a gente vê que existem alguns receios, mas são receios que são respaldados por todo uma cadeia de secretarias envolvidos no projeto, inclusive a controladoria geral do município, e falo que o excelente trabalho da nossa controladoria geral do município, as vezes eles tem uma mão mais pesada do que do Tribunal do Estado e da União, são pertinentes as cautelas, porem essa questão e perfeitamente engessada caixinha e orçamento e que pode ser alterada durante o ano conforma a sazonalidade dos problemas e necessidade do momento. Fazendo uso da palavra, Aparecido esclarece ainda que todas as questões são submetidas para os técnicos da controladoria que tratam do suporte ao terceiro setor, prestação de contas, remanejamento de ação e execução, pois eles atuam como consultores no município não havendo uma ação seque que não seja submetida aos órgãos de controle. Fazendo uso da palavra, o dr. Claudio, faz algumas ponderações, não é o valor que se questiona, está se questionando se aquele item é pertinente ou não para a política publica e isso envolve analise previa sim, daí o porque da anterioridade, mas se não tem analise previa, como podem os conselheiros dizer que aprova ou não e depois remaneja dentro do item, quando vincula o item ao valor que serão discutidas. Segundo, temos o plano de 2023 e estamos em 2024, seria pertinente uma prestação de contas do plano e do que foi feito, apontadas as diferenças e o que foi feito, quanto sobrou é uma conta matemática, e não estou dizendo que não está acontecendo, e essa ferramenta contribuirá. Minha recomendação, se for apreciada a deliberação do plenário, vamos votar, haverá gente que sim gente que não e gente que vai se abster ou votar não, ai, protegendo os conselheiros, aquele que se abster ou votar não, diga eu me abstenho ou não aprovo porque eu não recebi anteriormente a plenária decide, mas aqueles que assim votar protege sua representação, é uma recomendação jurídica gratuita, porque realmente, se eu Claudio se sou conselheiro digo que não consigo votar porque não recebi anterior, não consigo ler e tem o praz. Levantando questão de ordem, a conselheira Suzete Franco, questão de esclarecimento. Como falei anteriormente, cada item é uma ficha orçamentária, cada destinação do plano é uma ficha orçamentária, que falamos que são as caixinhas orçamentária, para mudar uma ficha dessas, em alguns casos para alterar precisa até entrar com projeto de lei, essa caixinha e a organização de gestão de governo acontece aqui e em todas as secretarias. O presidente Pedro Paulo, faz questão de ordem, para dar continuidade. No curso da apresentação, houve uma intervenção dr. Claudio, que fez um aparte, vislumbro algumas ilegalidades em razão da não entrega ou recebimento dos processos ao mesmo tempo, temos a possibilidade de interagir junto aos procuradores que são advogados e estão no guarda-chuva em relação ao fluxo administrativo. Ao termino da apresentação, será submetido a apresentação e aprovação. Houve uma solicitação do dr. Claudio para receber a cópia do plano de ação junto a comissão da criança e adolescente, o plano de ação de 2023, no terceiro setor, estamos acostumados a comparar o que foi planejado e o que foi realizado, de 2023 colocar o que foi feito, pois a lei 3019 de pauta no impacto promovido e o impacto passa pelos conselhos, essa planilha de 2023 o planejado e realizado, e se possível uma outra coluna, justificando, e 2024 nós vamos apreciar independente da decisão de vocês e vou conversar com a colega da criança e adolescente, para verificar, já pensando em 2025, nesse momento, foi informado que todas suas solicitações são publicadas na imprensa oficial. Neste ato, o secretario dos trabalhos faz a chamada nominal para a votação, de acordo com a lista que faz parte integrante da ata, sendo constatado o quórum para iniciar a votação. Foram colocadas as propostas, levantando questão de ordem, a conselheira Maria Judite questiona que o plano foi disponibilizado na quarta feira, mas a mesa diretora, disse que ficou ontem até as onze horas terminando o plano o mesmo não estava terminado, porém foi esclarecido e se deu por satisfeita. Houve a proposta intermediária da convidada Gilma, que tentava conciliar, porém avançou tanto a hora, que concorda que fique as duas propostas, ou aprova agora com as considerações de todos que já foi muito bem esclarecido, todo mundo sabendo de suas responsabilidades que constam altas, que aprova assim ou pelo adiamento. Com esses esclarecimentos, coloca-se a proposta para que se aprove hoje como primeira proposta ou que seja adiada por uma semana, como segunda proposta. A votação será nominal, conselheiros **(9) titulares da Sociedade Civil, como vota** 1-Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, proposta 1, vota hoje pela aprovação, como vota 2-Marcelo Rios Cunha, vou me abster, como vota 3-Maria Judite dos Santos Rosa, não aprovo hoje me abstenho porque não recebi o plano de ação antecipado para apreciação, como vota 4-Vanessa Gonçalves Soares, voto pela aprovação hoje, como vota a conselheira 5-Caroline Raquel Crippa dos Santos, voto hoje pela aprovação, como vota o conselheiro 6-Gilberto dos Santos Cunha, voto hoje pela aprovação, 7-Bernadete Eli Roncoli, ausente, como vota o conselheiro primeiro suplente 8-Paulo Lourenco, pela aprovação, como vota a conselheira 9-Eliana da Rocha Marques voto hoje pela aprovação, portanto, aprovado com 07 votos sim, e 02 abstenções dos conselheiro Marcelo Rios e Maria Judite, titulares da sociedade civil. Dos representantes **do Poder Executivo Municipal; (9) titulares, como vota** a conselheira 1-Sueli D'arc de Azevedo, aprovo hoje, 2-Pedro Paulo da Silva, aprovo hoje, como vota a conselheira 3-Paulete Aparecida da Silva, aprovo hoje, como vota o conselheiro 4-João Paulo da Silva, aprovo, como vota 5-Marcos Paulo da Silva, aprovo hoje. Como vota o conselheiro 6-Júlio César Vaz, aprovo hoje, como vota o conselheiro 7-Rodolfo Alberto da Silva, aprovo hoje, como vota a conselheira 8-Suzete Souza Franco aprovo hoje, como vota a conselheira 9-Noêmia Tenória da Silva Martins, aprovo hoje. Após a conferencia na lista dos presentes titulares e suplentes que assumiram a titularidade, ficou aprovada por maioria absoluta dos 18(dezoito) votantes, sendo 16 (dezesesseis) votos pela apresentação e aprovação e execução do plano de ação e aplicação na data de hoje, com votação unânime dos conselheiros representantes do governo, e votação a parcial com



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

02 (duas) abstenções dos representantes da sociedade civil. Pede para fazer uso da palavra, Sr. Marcos Miguel que a consideração de que nada impede, diante do resultado votação a favor ou contra, que deve sair publicado a resolução, para garantir a continuidade do plano o quanto antes do plano de ação para que nenhum projeto seja prejudicado. Se inscreveu para fazer uso da palavra, Sr. Horácio do PETI, lembra que foi proposto e aprovado um fórum do PETI no dia 12 de junho, que é o Dia Mundial do Trabalho Infantil. O conselheiro faz, faz a sugestão de constar na ata a necessidade de uma reunião com os Conselheiros Tutelares, a qual já fiz o requerimento outras vezes. Fazendo uso da palavra, a convidada Gilma Ramos, faz constar que se coloca à disposição para atuar na comissão de controle e legislação. Se inscreve para fazer uso da palavra a Conselheira Suzete Franco, lembra que já realizamos as ambientações com os conselhos tutelares que está acontecendo para apresentação da rede de saúde e principalmente do protocolo de atendimento aos casos de violência doméstica e coloca Secretaria de Saúde a disposição de todos, quem tiver interesse em conhecer os protocolos e as equipes que estão atuando o fluxo de atendimento, a secretaria de saúde está à disposição. Fazendo uso da palavra, Gilma Ramos destaca que é muito importante o que a secretária traz e apresenta uma sugestão para a secretária Suzete, e pede que se oficialize e encaminhe para todos os conselhos de direito e para as secretarias e o cmdca encaminha para as osc. A conselheira Suzete, esclarece que os referidos protocolos foram publicados no IOMO e publicizados para todos interessados e atores e organizações da sociedade civil. Fazendo uso da palavra a secretária da infância e juventude Vitoria Silvestre faz uma saudação a todos, informa que esteve anteriormente participando de uma importante reunião com o dirigente da Diretoria de Ensino para que possamos encaixar as escolas Estaduais no fluxo de proteção e no atendimento da criança e adolescente para inclusão da política em nosso município e informa que a SEIJ garante e se esforça para cumprir todas as diretrizes e respeita a autonomia do CMDCA, nem tudo que posso entregar consigo, mas entrego tudo que posso e sem medir esforços para trabalhar falo muito com o Pedro e entendo a importância das decisões que saem dessa mesa na construção das políticas públicas, há uma vasta construção sobre o fluxo de violência e deixo a secretária aberta e está a disposição de todos, quero dizer que ganhamos um presente que é a atuação do Horácio pela Comissão PETI, e entende a importância dos órgão envolvidos, e estamos em constante trabalho com os conselheiros tutelares e agradeço a secretária Suzete que foi a primeira a abraçar a ideia das ambientações e tem sido um sucesso, parabeniza a todos da sociedade civil, e agradeço o nosso Governo do Prefeito Rogério Lins, e também coloco a secretária a disposição da OAB, a Dra. Júlia presidente da Comissão da Criança e Adolescente é nossa parceira em várias atuações. Pedindo para fazer uso da palavra, a convidada Gilma Ramos, fala do plano e da formação do conselho tutelar, e entende que é fundamental a capacitação imediata, mas é necessário que no decorrer, capacitação e supervisão na prática os atos do conselho para que possamos sair do enrosco que é a grande demanda, uma supervisão permanente é necessária e fundamental. Esclarece que fizeram uma pauta e o fórum da sociedade civil, irá se reunir com o prefeito, fizemos uma pauta com vários tópicos e foi encaminhado para o Gabinete, e já foi atendido a primeira parte na reunião que aconteceu na SAS, e uma das pautas é a estruturação do cmdca, porque o cmdca cresceu a legislação mudou, resta uma estrutura geral e a sociedade civil também colocou a necessidade de outro local para reunião, aqui sede não suporta mais e o Prefeito está ciente. Não havendo mais manifestação, passamos ao próximo item da pauta. **ITEM - V) APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA E REGISTRO DA REUNIÃO.** Após a deliberação e aprovação de todos os itens da pauta, tendo sido aprovado todos os itens da pauta junto a presentes, para surtir seus efeitos. Em seguida, passou ao próximo item da pauta. **ITEM - VI) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO –** O presidente da reunião Sr. Pedro Paulo agradeceu a participação de todos conselheiros. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 12h15. Eu, Aparecido Dias acompanhei todo o trabalho, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim e pelo presidente e todos os demais integrantes, achada conforme e será firmada por todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, e convidados, de acordo com dispõe as atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13, participantes desta reunião.

Osasco, 19 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DA SILVA
presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 394/2024 – CMDCA

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD de Osasco para o exercício de 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.583/2013, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) Lei nº 2.980/94 e sua alteração Lei nº 5.203/22, por meio de um conjunto de ações articuladas da Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do Adolescente, quanto as potenciais violações desses direitos e,

CONSIDERANDO que o conselho e comissão são instâncias administrativas colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, voltada para o acompanhamento e aprimoramento dos procedimentos, unificação dos atendimentos, solução de controvérsia, padronização de objetos, custo e indicadores, fomento de controle resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos dos gestores, de acordo com as diretrizes dos arts. 27 e 69 do Decreto Municipal, art. 8º do Decreto nº 9.624/06 e Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO as atribuições dos conselheiros titulares e suplentes eleitos que compõem o pleno do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 05.04.2024, após deliberações dos itens de pauta, foram discutidos e submetidos a votação pela apresentação e aprovação do plano de ação e aplicação do CMDCA para o exercício de 2024, oportunidade em que a assembleia aprovou por maioria absoluta (20 votos), com um voto contrário e uma abstenção, em conformidade ao que dispõe os artigos 23 e 24 da Resolução nº 55/2018, sem ressalvas, após apresentados os relatórios lido e em conformidade, a assembleia aprovou o plano de ação para execução no exercício de 2024, em consonância ao que dispõe o art. 16 da Resolução 55/2018 e parágrafo 3º do art. 15 da Lei Ordinária nº 4.513/2013, para todos os fins.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para execução no Exercício de 2024, com efeitos a partir de 01.04.2024, nos termos aprovados em sede de reunião extraordinária realizada no dia 05.04.2024, para que surta sus efeitos.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 2º a presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores e torna nula a Resolução 393/2024 para todos os efeitos, para que surtam efeitos os dados que articuladamente segue abaixo:

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO – EXÉRCICIO 2024 – CMDCA - APROVADO

1 - PROTEÇÃO ESPECIAL

META 1: Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
|--|------------------------|
| <p>A. DIRETRIZ: Atender ao Art. 19 da Lei Federal nº 8.069 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e as orientações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.</p> <p>A. AÇÃO: Contratar Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, Serviços Gráficos, Oficinas, Exposições, Seminários, Palestras, Apoio Técnico no Processo de Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Inciso XX do Art.7º da Lei nº 4.583/13), aprovado no ano e exercício de 2022, para adequação e cumprimento.</p> | R\$ 150.000,00 |
| <p>B. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>B. AÇÃO: Contratação de Diagnóstico para o Desenvolvimento do Plano de Ação na Adequação e seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> <p>Implantação de Ações de Melhorias Continuada dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente – SAICA - Lei nº 13.257/2016, aprovada no ano e exercício de 2022, para adequação e cumprimento.</p> | R\$ 150.000,00 |
| <p>C. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>C. AÇÃO: Produzir Material Gráficos para Campanhas Formativas e Educativas, Oficinas de Construção de Fluxo de Rede, Programa de Educação Permanente e Continuada, com Ênfase nas Medidas Protetivas da Execução Indireta das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que Realizam a Oferta e Execução do Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente no Município de Osasco.</p> | R\$ 250.000,00 |
| <p>D. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>Implantação das Diretrizes para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), na Oferta e Promoção da Garantia de Direitos Humanos, no contexto Pandêmico do COVID-19 e Reflexos e Fragilidades Pós Pandemia do COVID-19.</p> <p>D. AÇÃO: Mapeamento, Pesquisa, Dados Estatísticos e o Impacto da Demanda de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, para a Formulação de Planos Municipais na Oferta de Serviços e Programas de Abordagens Social no Município de Osasco.</p> | R\$ 350.000,00 |
| <p>E. DIRETRIZ: Resolução nº 19, do CNAS, de 6 de junho de 2012, sistematiza a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.</p> <p>E. AÇÃO: Realização de Capacitação e Educação Permanente, de Forma Especializada, para Profissionais Integrantes da Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, no Contexto Inter e Intra-setorial, na Oferta e Execução do Atendimento dos Serviços e Programas a Crianças e Adolescentes oriundos das Situações de Vulnerabilidades, Violações e Violências. (Art. 5º da Lei nº 8069/90 e inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | R\$ 100.000,00 |
| <p>F. DIRETRIZ: Instituir e Estimular a Ação Integrada de Programas e Serviços no Apoio Sociofamiliar por meio de Ações Articuladas de Prevenção a Violência de Crianças e Adolescentes, juntamente com Famílias e a Comunidade no Sistema de Garantia e o Fortalecimento de Vínculos. (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13).</p> <p>F. AÇÃO: Elaborar Campanhas e Produzir Material Institucional, para o Estímulo e Apoio as Ações Integradas de Programas e Serviços no Apoio Sociofamiliar por meio de Ações Articuladas de Prevenção a Violência de Crianças e Adolescentes, juntamente com Famílias e a Comunidade no Sistema de Garantia e o Fortalecimento de Vínculos. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | R\$ 80.000,00 |
| <p>G. DIRETRIZ: Protagonismo infanto-juvenil e o Atendimento da Primeira Infância. (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13).</p> <p>G. AÇÃO: Realização de Seminário Municipal na Temática do Protagonismo infanto-Juvenil e a Oferta dos Serviços de Atendimento da Primeira Infância na Rede Municipal. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | R\$ 100.000,00 |
| <p>H. DIRETRIZ: Promoção e Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas que Assegurem a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> <p>H. AÇÃO: Audiência Pública e Divulgação por Meio Gráfico e/ou Digital na Comunicação Oficial para a Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas que Assegurem a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | R\$ 130.000,00 |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| | |
|--|---------------------------|
| <p>I. DIRETRIZ: Promover e estimular a integração do fluxo de atendimento entre os atores do sistema de garantia de direitos, conselhos municipais de controle social e dos direitos da criança e do adolescente, com o conselho municipal de assistência social, conselho da pessoa com deficiência, conselho de saúde, conselho de educação, conselho antidrogas, conselho de promoção de igualdade racial, inclusão e diversidade. (Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> <p>I. AÇÃO: Integração da rede de atendimento as famílias em sua composição para especial proteção da criança e adolescente em situação de vulnerabilidades, violações e violências com vínculos fragilizados ou rompidos. Realizados através da elaboração de apoio técnico especializado, em metodologia e cronograma formatadas em reuniões de assessoramento no virtual, presencial e ou híbrido. Fortalecendo o fluxo e a rede de atendimento para as específicas demandas. (Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
|--|---------------------------|

| | |
|--|---------------------------|
| <p>J. DIRETRIZ: Articular e fortalecer a reflexão de grupos existentes, nas seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção.</p> <p>J. AÇÃO: Materiais estratégico de apoio como: Cartazes, Folder, Apostilas, Livros didático e paradidático, Campanhas Digitais, entre outros para o processo de trabalho dos grupos existentes, nas seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
|--|---------------------------|

| | |
|---|-----------------------------|
| <p>K. DIRETRIZ: Reflexão do fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação prioritária, no município de Osasco.</p> <p>K. AÇÃO: Promover a criação de projetos através de oficinas culturais e artísticas, na rede pública de educação básica. Como espaço de reflexão e fortalecimento à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação prioritária, no município, com extensão e apoio de material gráfico e mídia.</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |
| Valor Estimado | <p>R\$ 1.710.000,00</p> |

ESTIMATIVA TOTAL

META 2: Execução de Medidas Socioeducativa

| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
|--|---------------------------|
| <p>A. DIRETRIZ: Estimular e contribuir na elaboração do Plano Municipal Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de acordo com a Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal nº 12.594/2012. (aprovado exercício de 2022 - via de adequação para cumprimento).</p> <p>A. AÇÃO: Garantir capacitação permanente para o Sistema de Garantia de Direitos e Equipes de Referência dos Serviços de Medidas Socioeducativas, a fim de ofertar parâmetros de avaliação sobre as metodologias de atendimento frente às normativas e diretrizes nacionais.</p> | <p>R\$ 250.000,00</p> |
| <p>B. DIRETRIZ: Organização do Sistema Socioeducativo Municipal, traduzido na necessidade do redimensionamento das linhas e diretrizes de ações. Com a proposta de criação e manutenção de Comissões Gestora Municipal, alinhada ao modelo de gestão indicada pelo SINASE (Lei 12.594/12012) e ratificada pelo Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo.</p> <p>B. AÇÃO: Articular e realizar ações complementares, obter diagnóstico, elaborar informativos, seminários para deliberações de ações do plano de atendimento das medidas socioeducativas com produção de material de apoio, gráfico e digital. Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>C. DIRETRIZ: Estruturar e fortalecer a rede socioassistencial, intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a articulação dos Serviços de MSE com a rede de serviços do município.</p> <p>C. AÇÃO: Realizar reuniões mensais entre a rede de atendimento e os Serviços de Medidas Socioeducativas, com base nos preceitos normativos da Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.</p> | <p>R\$ 50.000,00</p> |
| <p>D. DIRETRIZ: Estimular e fortalecer o protagonismo dos adolescentes como uma relação dinâmica entre formação, conhecimento, participação, responsabilização, autonomia e cidadania, conforme exposto no Capítulo VIII e seus artigos (Lei 12.594/2012)</p> <p>D. AÇÃO: Formalizar parcerias com o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat) para oferta de vagas aos usuários do SINASE nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senar e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Capítulo VIII - Lei 12.594/2012).</p> | <p>R\$ 50.000,00</p> |
| VALOR ESTIMADO | <p>R\$ 500.000,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ESTIMATIVA TOTAL

| META 3: Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador | |
|--|------------------------|
| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
| <p>A. DIRETRIZ: Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, voltados para realização de ações de vigilância socioassistencial voltadas à elaboração de estudos e diagnósticos sobre o trabalho infantil.</p> <p>A. AÇÃO: Implementar ações que contribuam com a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltadas ao segmento das políticas municipais sobre as situações de trabalho infantil, além de levantamento de entidades governamentais e não governamentais que realizam programas de trabalho para jovem aprendiz. (Arts.4º, 53 ,60 da Lei nº 8.069/13-ECA).</p> | R\$ 200.000,00 |
| <p>B. DIRETRIZ: Realização de campanhas voltadas principalmente para difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescente sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas;</p> <p>B. AÇÃO: Campanhas de sensibilização no município, com parcerias com a rede intersetorial, além de criação, elaboração, produção e execução de Revista com material informativo/educativo sobre trabalho infanto-juvenil.</p> | R\$ 250.000,00 |
| <p>C. DIRETRIZ: Estabelecimento de corresponsabilidade com órgãos municipais que desenvolvam ações de erradicação do trabalho infantil; bem como o acompanhamento das metas de erradicação do trabalho infantil no município</p> <p>C. AÇÃO: Promover Seminário sobre Erradicação do Trabalho infanto-juvenil. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)</p> | R\$ 150.000,00 |
| <p>D. DIRETRIZ: Incentivo a ampliação da oferta de programas profissionalizantes no município que identifiquem os desafios a serem enfrentados pela população infanto-juvenil, considerando as especificidades/diversidades que vise inclusão e paridade, no enfrentamento das violações e vulnerabilidades.</p> <p>D. AÇÃO: Estabelecimento de Parcerias com Sistema S, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Empresas Locais, para o atendimento da Legislação do "Jovem Aprendiz" (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13).</p> | R\$ 200.000,00 |
| <p>E. DIRETRIZ: Formação dos diversos atores e segmentos sociais constituídos que são afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil;</p> <p>E. AÇÃO: Realizar capacitações dos profissionais que atuam na política de atendimento à criança e adolescente e serviços de prevenção do trabalho infantil. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | R\$ 200.000,00 |
| <p>F. DIRETRIZ: Traçar diretrizes para orientar, aperfeiçoar e capacitar a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos sobre as questões que perpassam o trabalho infantil e a violação de direitos ocorridas nesse âmbito.</p> <p>F. AÇÃO: Criar fóruns, campanhas socioeducativas, seminários, conferências, relacionados à prevenção do trabalho infantil e fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | R\$ 100.000,00 |
| Valor Estimado | R\$ 1.100.000,00 |

ESTIMATIVA TOTAL

| META 4: Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual | |
|---|------------------------|
| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
| <p>A. DIRETRIZ: Sensibilizar a sociedade em geral quanto às formas de identificação da exploração sexual contra crianças e adolescentes, para seguir o fluxo de atendimento e divulgar os canais de denúncia disponíveis e as ações para proteção das vítimas e testemunhas de violência.</p> | |
| <p>A. AÇÃO: Ampliar a realização de campanhas de combate contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Realizar Seminários; · Produzir Cartilha de Orientação, Material de divulgação e outros pertinentes a causa. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13). <p>Realizar a campanha com o objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância da prevenção e do enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, conforme a Resolução nº 236 do CONANDA de 18 de maio de 2023.</p> | |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| | |
|--|---------------------------|
| <p>B. DIRETRIZ: Estimular a realização de ações formativas de prevenção à violência sexual, com foco na exploração sexual de crianças e adolescentes, nos diversos espaços: B. AÇÃO: Articular com as políticas sociais intersetoriais a promoção de ações educativas/formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção da exploração sexual, observando temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual, dentre outros. · Orientar e assegurar a inclusão no Projeto Político Pedagógico das escolas, projetos que busquem a sensibilização, prevenção e enfrentamento da violência sexual contra as crianças e adolescentes.</p> | <p>R\$ 500.000,00</p> |
| <p>C. DIRETRIZ: Garantir a formação de operadores da promoção, defesa e controle dos direitos da criança e adolescente na elaboração e acompanhamento orçamentário das políticas públicas, em todo território nacional. C. AÇÃO: Realizar a formação continuada de agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), assegurando cofinanciamento das três esferas de governo, sobre papéis e atribuições na formulação e acompanhamento orçamentário das políticas sociais para crianças e adolescentes, com destaque para:</p> | |
| Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). | |
| Valor Estimado | <p>R\$ 500.000,00</p> |

ESTIMATIVA TOTAL

DIRETRIZ - 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
|--|---------------------------|
| <p>A. DIRETRIZ: Reconhecimento da situação da criança e do adolescente na realidade local, como parâmetro para desenvolvimento das ações. A. AÇÃO: Atualizar o diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Osasco como processo de construção de uma prática para buscar estabelecer parâmetros na formulação, implementação e controle social sobre as Políticas Públicas para a criança e a adolescência em Osasco, através de dados, da análise conjunta dos problemas, relacionados ao pós-pandemia (Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>B. Diretriz: Aperfeiçoamento dos Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) B. Ação: Realizar formação pedagógica e metodológica com imersões, mentorias, contratação de especialistas e produção de material de apoio, para as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, cadastradas no CMDCA, e contribuir na melhoria de seus sistemas e processos no fortalecimento ao atendimento da criança e adolescente, dos parâmetros da política da criança e adolescente de forma qualificada, e consequente integração na rede do sistema de garantia de direitos..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>C. DIRETRIZ: Participação de crianças e adolescentes nos espaços democráticos. C. AÇÃO: Criação de Comitê de Participação do Adolescente-CPA, para incentivar o protagonismo infanto-juvenil, oportunizando aos adolescentes a participação dos espaços de mobilização, decisão, articulação das políticas (Resolução 191/ 2017-CONANDA).</p> | <p>R\$ 300.000,00</p> |
| <p>D. DIRETRIZ: Educação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos, tendo em vista o aprimoramento e aplicabilidade da lei D. AÇÃO: Realizar a Formação e Capacitação continuada para o CONSELHO TUTELAR sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direito. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 300.000,00</p> |
| <p>E. DIRETRIZ: Aplicabilidade da Lei 8069/90 referente ao Conselho Tutelar e processo de escolha E. AÇÃO: Contratação de empresa especializada em capacitação e formação continuada para atribuições e execução de serviços de escuta especializada para Conselheiros Tutelares.</p> | <p>R\$ 280.000,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| | |
|---|---|
| <p>F. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. F. AÇÃO: Formação para CONSELHOS DE DIREITOS, sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direitos e capacitação em Seminários, Fóruns, Simpósios e atividades complementares para o fortalecimento do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 290.000,00</p> |
| <p>G. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. G. AÇÃO: Formação para Servidores Públicos sobre suas atribuições e competências junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.(Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |
| <p>H. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. H. AÇÃO: Formação para Organizações da Sociedade Civil-OSC, registradas no CMDCA, sobre as atribuições e competências do Sistema de Garantia de Direito, Marco Regulatório, Legislações, Elaboração de Projetos, Prestação de Contas de Projetos, Sistema de Monitoramento e Avaliações.</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>I. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. I. AÇÃO: Realizar capacitação dos profissionais que atuam nos CRAS e CREAS e CAPs Infantil sobre a política de saúde e serviço social que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 130.000,00</p> |
| <p>J. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. J. AÇÃO: Articular a realização de cursos de capacitação de apoio e incentivo a realização de ações preventivas para o enfrentamento ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes.(Lei nº12.318/10 e Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13 .</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>K. DIRETRIZ: Informação e Mobilização K. AÇÃO: Financiar a elaboração de um manual de atribuições dos integrantes da Rede de Proteção e dos Conselhos de Direitos do município de Osasco.</p> | <p>R\$ 180.000,00</p> |
| <p>L. DIRETRIZ: Informação e Mobilização L. AÇÃO: Elaboração e Confeção de Revista Lúdica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com participação de crianças e adolescentes (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>M. DIRETRIZ: Informação e Mobilização M. AÇÃO: Elaboração e Confeção de Revista Alienação Parental. (Lei nº12.318/10 e inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>N. DIRETRIZ: Informação e Mobilização N. AÇÃO: Realizar Divulgação sobre a Proteção da Criança e do Adolescente com elaboração e Confeção de Material. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 150.000,00</p> |
| <p>O. DIRETRIZ: Informação e Mobilização O. AÇÃO: Realizar, articular e apoiar e/ou eventos ou campanhas mundiais, nacionais, municipais e estaduais com temas específicos. Por meio de produção material gráfico, digital e mídia, como: dia 25/04 - Dia internacional contra a alienação parental; 27/04 - Dia de combate ao trabalho infantil no serviço doméstico; 18/05 - Dia de nacional do enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes; 25/05 – Dia nacional de adoção; 12/06 – Dia nacional de combate ao trabalho infantil; 13/07 - Aniversario do ECA; 12/10 – Dia das crianças; 23/09 - Dia Internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças; 20/11 - Dia nacional da consciência negra.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
| <p>P. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos P. AÇÃO: Realizar Seminário Sobre a Lei da Escuta Protegida e Confeção de Material. (Lei nº13.431/17 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| | |
|---|---------------------------|
| <p>Q. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos Q. AÇÃO: Financiar capacitação de atualização para o funcionamento e alimentação do SIPIA-WEB no Conselho Tutelar</p> | <p>R\$ 100.000,00</p> |
|---|---------------------------|

| | |
|---|---------------------------|
| <p>R. DIRETRIZ: CAPTAÇÃO DE RECURSOS R. AÇÃO: Realizar captação de recursos, através de campanha do imposto de renda. Apresentação de relatório de atividades realizadas pelo CMDCA. (Lei nº12.318/10 e inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13.</p> | <p>R\$ 200.000,00</p> |
|---|---------------------------|

| | |
|-----------------------|-----------------------------|
| VALOR ESTIMADO | <p>R\$ 3.430.000,00</p> |
|-----------------------|-----------------------------|

ESTIMATIVA TOTAL

META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes

| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
|--|------------------------------|
| <p>A. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE A. AÇÃO: Financiamento da Política de atendimento à criança e ao adolescente do município de OSASCO com recursos do FUMCAD - (Lei nº 13.019/2014 - MROSC) por inexistência para que promova a inclusão estratégicas voltadas para a universalização de direitos sociais</p> | <p>R\$ 15.923.805,00</p> |

| | |
|---|-----------------------------|
| <p>B. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE B. AÇÃO: Propor Parcerias com as OSCS, através de Termo de FOMENTO - ampla divulgação do EDITAL 001/2023-FUMCAD/CMDCA - Chamamento Público voltados para atendimento da criança e do adolescente no município de OSASCO.</p> | <p>R\$ 8.000.000,00</p> |
|---|-----------------------------|

| | |
|--|-----------------------------|
| <p>C. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE C. AÇÃO: Financiar Planos de trabalho condizentes com a política de atendimento à criança e ao adolescente, Atraves de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) Edital Chamamento Público para exercício de 2024 (Lei nº 13.019/2014 - MROSC)</p> | <p>R\$ 4.000.000,00</p> |
|--|-----------------------------|

| | |
|----------------|------------------------------|
| Valor Estimado | <p>R\$ 27.923.805,00</p> |
|----------------|------------------------------|

Diretriz 3- PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

META 1: Parceria e Prestação de Contas

| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
|--|------------------------|
| <p>A. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA A. AÇÃO: Fomentar parceria com o Judiciário para depósito no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente das multas dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. (Aprovado não executado)</p> | <p>R\$ -</p> |
| <p>B. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) B. AÇÃO: Elaborar o plano de aplicação anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com destaque aos arts. 88, IV; 154; 214 e 260.</p> | <p>R\$ -</p> |
| <p>C. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) C. AÇÃO: Apresentar relatório da execução do plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente.</p> | <p>R\$ -</p> |
| Valor Estimado | <p>R\$ -</p> |

Diretriz 4 – LEGISLAÇÃO

META 1: Atualização da Legislação

| AÇÃO | ESTIMATIVA DE RECURSOS |
|---|------------------------|
| <p>A. DIRETRIZ: APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS VOLTADOS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE A. AÇÃO: Elaborar proposta para adequação do Decreto 9.624/2006 a Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 11.384/16</p> | <p>R\$ -</p> |
| Valor Estimado | <p>R\$ -</p> |



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

| RESUMO DO PLANO DE AÇÃO | | |
|--|------------------------------|------------------------|
| Diretriz 1- Proteção Especial | | |
| | Valor R\$ | Porcentagem (%) |
| META 1- Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária | R\$ 1.710.000,00 | 10% |
| META 2 - Execução de Medidas Socioeducativas | R\$ 500.000,00 | |
| META 3 - Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção Adolescente Trabalhador | R\$ 1.100.000,00 | |
| META 4 - enfrentamento a Violência e Exploração Sexual | R\$ 500.000,00 | |
| Valor Estimado | R\$ 3.810.000,00 | |
| Diretriz 2-Sistema de Garantias de Direitos | | |
| | Valor R\$ | Porcentagem (%) |
| Meta 1 - Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos | R\$ 3.430.000,00 | 90% |
| Meta 2 - Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes | R\$ 27.923.805,00 | |
| Valor Estimado | R\$ 31.353.805,00 | |
| | Valor R\$ | Porcentagem (%) |
| Total | R\$ 35.163.805,00 | 100% |
| Projetos OSC | R\$ 27.923.805,00 | 80% |
| Políticas Públicas | R\$ 7.240.000,00 | 20% |

Osasco, 19 de abril de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Ata Assembleia Eleitoral 2024/2026

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis Municipais nos 4.637 de 15/05/2014, 4695 de 29/06/2015 e 5.132 de 22/09/2021 de seu Regimento Interno, considerando a finitude do mandato dos seus atuais Conselheiros Eleitos, considerando Resolução nº 01/2024 e a Resolução 02/2024, apresenta para conhecimento público, condução do processo eleitoral, redigido pela secretaria executiva, revisado pela comissão eleitoral e convidados a composição desta mesa no dia 22 de abril de 2024, na assembleia eleitoral realizada das 9h30 em segunda chamada até as 14h na Sala 10 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Professora Águeda Thereza Binotti Pires – CEFOR, Osasco – SP.

Considerando:

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 do dia 12/03/2024 publicada no IOMO Nº 2607 publicado em 13/03/2024. “DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI – GESTÃO 2024/2026”

Capítulo I – Do Processo Eleitoral Artigo 2º - Fica Constituída Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: I – Representante da Secretaria de Cultura (SC): Rosana da Silva Camargo; II – Representante da Secretaria de Governo (SEGOV): Rafael Cardoso Buin; III – Representante do Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI): Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva; IV - Representante do Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI): Rivaldete Batista dos Santos. Ausente apenas a Sr.^a. Rosana Da Silva Camargo.

§1º - Serão convidados a participar como observadores representantes das organizações da Sociedade Civil inscritas no CMI bem como representantes de órgãos de classe, para assegurar a transparência do processo eleitoral. Deliberado pela assembleia presente, para dar lisura ao processo de contagem de votos, as senhoras Cibele Fonseca, Thais Cardoso e Jady Martins.

Seguindo cronograma, das 9h às 10h, feito cadastramento dos candidatos e eleitores, dentre os presentes da assembleia, com inscrição para o segmento de novos eleitores de usuários, bem como verificação da presença dos candidatos previamente cadastrados.

10h15 – Presidente Sr.^a Ivany de Miranda abriu o evento dando boas-vindas a todos os presentes, agradecendo o empenho na mobilização para a eleição, agradecendo mesa diretora e equipe administrativa no preparo do processo. Esclareceu que para manter todo o processo eleitoral sem interferências, foi feito o convite ao Sr. Cláudio Ramos, para presidir a assembleia, fazer a condução da leitura das resoluções e contagem dos votos.

10h20- Leitura e projeção da resolução eleitoral, leitura e projeção da resolução com relação dos candidatos inscritos, leitura da lista de presença e confirmação dos candidatos.

10h30 – Apresentação dos candidatos, seguindo ordem da Resolução 02/2024, com 3 minutos de fala para cada.

11h – Início da Eleição; indicado a todos os presentes o fluxo para preenchimento da cédula de votação e verificado que a urna se encontra lacrada. Primeiro chamado por ordem da lista de presença do segmento representantes da Organização da Sociedade Civil, sendo eleitores e em seguida candidatos. Após contagem dos votos de OSC, iniciou-se votação para representantes dos segmentos de usuários.

12h – Contagem dos votos com projeção para público.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Representantes de OSC foram contabilizadas 12 cédulas, sendo 10 com votos válidos e 2(duas) anuladas por serem cédulas dos segmentos candidatos representantes de usuários, que foram entregues/retiradas errados aos eleitores.

Representantes de usuários, contabilizados 30 cédulas válidas e 4 anulações, por constarem voto a candidatos ausentes.

Anulação das cédulas foi deliberado pela assembleia, em não considerar nenhum dos votos, mesmo que conste voto a algum candidato presente.

13h – Proclamação dos Eleitos.

Representantes credenciados candidatos das Organizações da Sociedade Civil:

Titulares:

Gilma Maria Ramos da Silva – Associação Camila – 4 votos, ficando na posição de 1ª Titular;

Mariana Grassia – Grêmio Osasco Audax Esporte Clube – 3 votos, ficando na posição de 2ª Titular;

Hamilton Galvão Araujo – Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis (CAIFA) – 3 votos, ficando na posição de 3º Titular;

Deborah Cristiane de Jesus Santos – Comunidade Impacto – 3 votos válidos, ficando na posição de 4ª Titular.

Suplentes:

Ana Paula Loureiro Harada – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo (ANOSCAR) – 3 votos, ficando na posição de 1ª Suplente;

Fabíola Bonfá – Atus Social – Instituto Ellus- 2 votos, ficando na posição de 2ª Suplente.

Leila Marisa Fenza - Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco (ACIMO) – 1 voto, ficando na posição de 3ª Suplente;

Maria Judite dos Santos Rosa - Associação Cristã de Moços de São Paulo (ACM) – Unidade Osasco – 1 voto, ficando na posição de 4ª Suplente.

Representantes eleitos do segmento usuários:

Titulares:

Elza Hieko Aoki – 25 votos válidos, ficando na posição de 1ª Titular;

Zuleide Alves de Macedo – 20 votos, ficando na posição de 2ª Titular;

Luciano Nogueira Martins – 5 votos, ficando na posição de 3º Titular;

Paulo Maria Vieira de Camargo- 4 votos, ficando na posição de 4º Titular.

Suplentes:

Maria Aparecida Vilas Boas – 4 votos, ficando na posição de 1ª Suplente;

Iracema de Campos – 1 votos, ficando na posição de 2ª Suplente;

Maria Aparecida Luiz Viana da Silva – não teve votos, mas como é candidata credenciada, fica na suplência para evitar vacância.

4º Suplente – Vago.

Posição de titularidade e suplência, foi deliberada pela plenária, seguindo orientação da resolução de eleição, em desempatar por critério de idade dos candidatos.

Aos representantes de Órgãos de Classe, foram apresentados os indicados dos setores que fizeram suas indicações e devidamente apresentados a assembleia eleitoral. Sendo os seguintes:

Sr.º Edionaldo Bomfim de Jesus – Titular - OAB;

Sr.º Claudio Ramos da Silva – Suplente – OAB;

Sr.º Jaci Rodrigues Chaves – Titular – UAPO;

Sr.ª Cristiane Toledo Galvão – Suplente – UAPO.

Esta ata foi deliberada e aprovada por unanimidade pela assembleia presente, as 13h20.

14.h – Encerramento.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Osasco, 22 de abril de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

Representante Secretaria de Cultura (SC): Rosana da Silva Camargo

Representante Secretaria de Governo (SEGOV): Rafael Buin

Representante Centro de Atenção a Terceira Idade (CATI): Maria de Fátima Ramos

Representante Centro de Atenção a Terceira Idade (CATI): Rivaldete Batista dos Santos

Presidente do CMI: Ivani de Miranda

Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim

1º Secretário do CMI: Ariston Paulino

2º Secretário do CMI: Rosana Da Silva Camargo

Biênio 2022/2024

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 6.892/2018**

INTERESSADO: Secretaria de Habitação.

ASSUNTO: Tomada de preços nº 016/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura em esgotamento sanitário, drenagem, muro de ala, muro de contenção, escada de acesso, iluminação, pavimentação, área de lazer na área SM2 no bairro Santa Maria – Osasco/SP.

AP Nº 064/2024**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1.833/1.834, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 016/2023**, para execução de obras de infraestrutura em esgotamento sanitário, drenagem, muro de ala, muro de contenção, escada de acesso, iluminação, pavimentação, área de lazer na área SM2 no bairro Santa Maria – Osasco/SP, à licitante **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no **CNPJ nº 13.034.156/0001-35**, por 12 (doze) meses, pelo menor valor geral com BDI proposto de **R\$ 2.247.109,04** (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 11.180/2021****INTERESSADO:** Secretaria da Saúde.**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada na disponibilidade de profissionais de saúde para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Osasco.**AP Nº 065/2024****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3.484/3.489, **ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 122/2022**, para Contratação de empresa especializada na disponibilidade de profissionais de saúde para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Osasco, à empresa **NAJA SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.183.526/0001-61**, para o lote 03, no valor de **R\$ 17.299.532,40** (dezesete milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 968/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Locação de Ambulâncias.**AP Nº 066/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do parecer da Comissão de Avaliação às fls. 1.108/1.109, **DECIDO PELA IMPROCEDENCIA** do recurso ofertado pela empresa **TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, bem como **HOMOLOGO E ADJUDICO** o Pregão Eletrônico nº 111/2023, para locação de ambulâncias, à licitante classificada **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.718.875/0001-87**, por **12 (doze) meses**, pelo valor total de **R\$ 11.392.749,96** (onze milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 1.251/2024****INTERESSADO:** SECONTRU.**ASSUNTO:** Procedimento Revisional – Recurso em 2ª Instância.**AP Nº 067/24****DESPACHO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, **ACOLHO** as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 1.251/2024, decidido pelo **INDEFERIMENTO da revisão de Recurso em 2ª Instância**, interposta pelo servidor Guarda Civil Municipal Sr. Geraldo Majela de Lima, matrícula nº 16.147.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 5.427/2020

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras.

ASSUNTO: Concorrência nº 005/2021 – Iluminação Pública – Contrarrazões de Recurso – Improcedência – Manutenção decisão da CPL.

AP Nº 068/24

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 9.562/9.563, **DECIDO PELA IMPROCEDENCIA** do recurso ofertado pelos consórcios **ILUMINA OSASCO e OSASLUZ**, bem como **MANTENHO** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações na Ata de julgamento final de propostas em face do **CONSÓRCIO ALQUES - JNR**, pelo valor proposto de **R\$ 33.450.429,91** (trinta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****22.04.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1216/24 - EXONERAR, A PEDIDO, CICERA JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA, 197.471 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1217/24 - EXONERAR, A PEDIDO, JACURA KANARSKI BRAZ DA SILVA, 197.185 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1218/24 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDIR GOMES DA SILVA, 189.435 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1219/24 - EXONERAR, A PEDIDO, IRANEIDE NUNES CASTRO, 189.358 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1220/24 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCIANE SANTIAGO GUEERA, 193.737 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1221/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CAROLINA MACARI, 200.750 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - ARTES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1222/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA MICICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS, 197.783 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1223/24 - EXONERAR, A PEDIDO, IZABEL ALEXANDRE FARIA, 143.800 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1224/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA FRANCISCA DA MOTA, 136.653 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1225/24 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ CÍCERO SILVA, 198.331 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1226/24 - EXONERAR, A PEDIDO, RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1227/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NAIA MILANA RAMOS SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO**, da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de 19/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, junto à **Secretaria Executiva da Infância e Juventude** a partir de 20/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1228/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CICERO LOURENÇO DA SILVA, RG. 42.072.855**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1229/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVANYA VALERIA DOS SANTOS MANSILHA BARREIROS, RG. 186.951**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - UBS GUILHERMINA NOBREGA ABREU**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1210 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor, **EDMILDON JOSÉ BELCHIOR, matrícula – 174.246** para participar do **“3º ENCONTRO DE ENSINO DE CIÊNCIAS POR INVESTIGAÇÃO”** – na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 15/05/2024 a 17/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1211 / 2024 - NOMEAR, o Senhor **ALDO LUIZ VALENTIM**, para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURA DA CIDADE DE OSASCO – CODEPA**, em substituição ao Senhor Paulo José Santos Magalhães. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1212 / 2024 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 13.877/2023, os servidores da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, baixo relacionados, como responsáveis pela Gestão de Atas de Registro de Preços SETRE.

Gestão de ATAS de Registro de Preço:

Titular:

Ricardo Derli de Oliveira Gabriel

Matrícula: 138.839

Suplente:

Renata Fernanda Pereira Feitosa

Matrícula: 152.928

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1213 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º- ALTERAR o Gestor e Suplente de alguns dos contratos celebrados entre Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com as empresas relacionadas abaixo, os quais foram nomeados pela Portaria nº 540/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município - IOMO Edição nº 2596, em 23 de fevereiro de 2024:

I. Razão social: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e recursos Humanos Ltda
CNPJ nº: 07.580.559/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para atendimento do Programa de Transporte Escolar Gratuito
Processo nº: 0.759/2017
Contrato nº: 044/2018
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 13.255.056,00
Valor médio mensal: R\$ 1.104.588,00

II. Razão social: Urubupungá Transportes e Turismo Ltda
CNPJ nº: 56.139.041/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para atendimento de aluno e professores em atividade extra classe, com uso de coletivo com capacidade de 40 lugares
Processo nº: 23.074/2017
Contrato nº: 084/2019
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 1.627.080,19
Valor médio mensal: R\$ 135.590,02

III. Razão social: Transportadora Vila Real Ltda
CNPJ nº: 23.798.339/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para atendimento de aluno e professores em atividade extra classe, com uso de coletivo com capacidade de 40 lugares
Processo nº: 23.074/2017
Contrato nº: 083/2019
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 6.251.989,20
Valor médio mensal: R\$ 520.999,10

GESTORES:

| Condição | Nome | Matrícula | Provimento |
|----------|------------------------|-----------|--------------|
| TITULAR | IRANE BENTO CAVALCANTE | 184.941 | COMISSIONADO |
| SUPLENTE | CLAUDIA NUNES VIEIRA | 132.020 | EFETIVO |

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1214 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º- ALTERAR a Gestora e Suplente dos Termos de Colaboração celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com as Organizações da Sociedade Civil, listadas abaixo:

| Condição | Nome | Matrícula | Provimento |
|----------|--------------------------|-----------|------------------|
| TITULAR | CLAUDIA DE SOUZA COELHO | 174.694 | Efetivo/Comissão |
| SUPLENTE | SHIRLEI FLORIDO DE SOUZA | 82.890 | Efetivo/Comissão |

OSCs:

- I. Associação das Mulheres em Defesa à Criança – AMDC
CNPJ nº: 57.386.609/0001-68
Processo Administrativo nº: 17.503/2023
Termo de Colaboração nº: 003/2023
Data da Assinatura: 01/09/2023
Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses
Vigência inicial: 01/09/2023 a 31/08/2024
Valor: R\$ 8.274.600,00

- II. Associação Solidária Crescendo Cidadã
CNPJ nº: 07.375.464/0001-21
Processo Administrativo nº: 17.502/2023
Termo de Colaboração nº: 006/2023
Data da Assinatura: 01/09/2023
Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses
Vigência: 01/09/2023
Valor: R\$ 2.545.200,00
- III. Centro de Participação Popular do Jardim Veloso
CNPJ nº: 51.448.496/0001-00
Processo Administrativo nº: 17.501/2023
Termo de Colaboração nº: 004/2023
Data da Assinatura: 01/09/2023 até 31/08/2024
Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Valor: R\$ 1.298.400,00
- IV. Instituto Veracidade
CNPJ nº: 13.256.793/0001-56
Processo Administrativo nº: 18.200/2023
Termo de Colaboração nº: 010/2023
Data da Assinatura: 15/09/2023
Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Valor: R\$ 1.095.600,00
- V. Associação das Mães Unidas do Novo Osasco - AMUNO
CNPJ nº: 51.240.240/0001-02
Processo Administrativo nº: 17.540/2023
Termo de Colaboração nº: 001/2024
Data da Assinatura: 21/02/2024
Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses
Vigência: de 21/02/2024 a 20/02/2025
Valor: R\$ 2.537.999,96

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1215 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º- INCLUIR a seguinte servidora para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

| Nome | Matrícula | Provimento |
|-------------------------|-----------|----------------------|
| MARIA DAS GRACAS FREIRE | 193.762 | EFETIVO/COMISSIONADO |

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1230 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ANDREA APARECIDA MACHADO, MATRICULA 128.602** para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO TÉCNICA “CRAS SANTO ANTONIO”**, DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de afastamento da titular **APARECIDA DE LOURDES BALDI SILVA**, a partir de 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1231 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ALBERTO BORGE VALENTE NETO, MATRICULA 195.470** para responder pelo cargo de **GERENTE TÉCNICO CREAS**, DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de Licença Prêmio da titular **ANNA CAROLINE DA SILVA**, a partir de 08/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1232 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **SARA DE PAULA, MATRICULA 188.661** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **DANIELLE SILVA BUENO**, a partir de 02/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1233 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JOELMA LOURENÇO BATISTA DO PRADO, MATRICULA- 199.724** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO SUDOESTE**, durante o período de férias do titular **JOSÉ CRISPIM NOGUEIRA FILHO, MATRICULA- 193.190** a partir de 22/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1234 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **WELLINGTON BERNAL DOMINGUES, MATRICULA – 196.164** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias do titular **LUIS ANTÔNIO DA COSTA SANTOS, MATRICULA – 200.035** a partir de 06/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1098/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município - IOMO Edição nº 2624, em 12 de abril do ano em curso, **ONDE SE LÊ:**

| Nome | Matrícula | Provimento |
|-------------------------------------|-----------|------------------|
| GRAZIELA CARIO LOPES MATARUCO INOUE | 93.419 | Efetivo/Comissão |
| VIVIAN GOMES VALENTIM KAMALAKIAN | 80.502 | Efetivo/Comissão |

LEIA-SE:

| Nome | Matrícula | Provimento |
|-------------------------------------|-----------|------------------|
| GRAZIELA CAIRO LOPES MATARUCO INOUE | 93.419 | Efetivo/Comissão |
| VIVIAN GOMES VALENTIM KAMALAKIAN | 80.502 | Efetivo/Comissão |

Na portaria nº 1171/24, publicadas em 19 de abril do ano em curso, leia-se: “ **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NATALIA BARBOSA DOS SANTOS HUBNER, RG. 43.550.658-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1189 / 2024, publicadas em 19 de abril do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **ELIANE LUIZ DE FRANÇA**, **MATRICULA – 176.133** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** durante o período de férias da titular **FERNANDA PEIXOTO DE SOUSA**, **MATRICULA – 192.117** a partir de 13/05/2024 a 11/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1192/24, publicadas em 19 de abril do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GISLEINE DE CÁSSIA SOARES VIANNI**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO**, da **Secretaria de Educação** na data de 18/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 19/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. n° - Fls.

**OSASCO**CIDADE DE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**Processo n° 202302001082.****ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de **matrícula n° 184.474**, a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, III da Lei Complementar n° 133/2005, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. I, II, III, IV e XVI, e art. 4º, inc. XII, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO POR 120 (cento e vinte) DIAS**, sanção administrativa prevista para a infração nos termos do artigo 15 da mesma Lei Complementar.

Osasco, 17 de abril de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR – CHEFE -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 21.615/2023; Termo de Fomento nº 005/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS – LAR MADRE BENEDITA;** Assunto: Melhoria no atendimento aos usuários, impulsionar as atividades lúdicas, com ações voltadas para a garantia de direitos e de cidadania à jovens na faixa etária dos 6 (seis) aos 15 (quinze) anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 14/36; Valor de R\$ 99.928,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 21.623/2023; Termo de Fomento nº 007/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE;** Assunto: Alternativa de esporte, promoção do desenvolvimento global da criança na coordenação motora ampla, coordenação visomotora, aprimorando-se a concentração e inclusão social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 13/26; Valor de R\$ 97.987,85 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 21.633/2023; Termo de Fomento nº 019/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **CENTRO PROMOCIONAL CRISTO REI;** Assunto: Promover e ampliar os atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 12 anos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 13/35 e 147/148; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.621/2023; Termo de Fomento nº 021/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **F.I.A – FORÇA, INTELIGÊNCIA EM AÇÃO;** Assunto: Ofertar a pessoa idosa espaço e convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a conveniência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 13/51 e 122/153; Valor de R\$ 99.432,14 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 21.568/2023; Termo de Fomento nº 024/2024; Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-C.M.D.C.A.; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NÚCLEO DE TRABALHOS ESPECIAIS - ADIANTE;** Assunto: Atendimentos especializados a 20 crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista com oferta de oficinas integrativas, dentro do Eixo temático I – Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 27/80; Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.574/2023; Termo de Fomento nº 027/2024; Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-C.M.D.C.A.; OSC Parceira: **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA OSASCO;** Assunto: Oferecer atividades de musicoterapia, bloco de rua, arte cênica e faces artísticas a crianças e adolescentes de família de baixa renda, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 27/54; Valor de R\$ 239.990,67 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.557/2023; Termo de Fomento nº 031/2024; Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-C.M.D.C.A.; OSC Parceira: **ABRAAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AUTISMO CONEXÃO;** Assunto: Aprimoramento do tratamento de crianças e adolescentes portadores de TEA pela OSC PARCEIRA, com a contratação de profissionais técnicos e administrativos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 04/15; Valor de R\$ 239.981,43 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.548/2023; Termo de Fomento nº 032/2024; Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-C.M.D.C.A.; OSC Parceira: **ONG VOZES DA CAPELA;** Assunto: Oferecer atividades de musicoterapia, bloco de rua, arte cênica e faces artísticas a crianças e adolescentes de família de baixa renda, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 04/59; Valor de R\$ 201.920,00 (duzentos e um mil, novecentos e vinte reais); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 21.550/2023; Termo de Fomento nº 038/2024; Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-C.M.D.C.A.; OSC Parceira: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL BEM ME QUER;** Assunto: Um conjunto de ações, procedimentos e estratégias especializadas voltadas para uma reorganização neuro funcional, visando ampliar atendimentos Terapêuticos e Pedagógicos complementares para crianças e adolescentes com deficiências severas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 03/57; Valor de R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.569/2023; Termo de Fomento nº 039/2024; Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-C.M.D.C.A.; OSC Parceira: **COMUNIDADE KOLPING DE VILA SÃO JOSÉ;** Assunto: Proporcionar maior proteção à criança, adolescente e seus familiares por meio da criação de espaços de convivência para aprimoramento da cultura digital, atividades que contribuam para minimizar o isolamento social da pandemia e propiciar o reconhecimento sobre violência e casos de violações, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 03/23; Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.555/2023; Termo de Fomento nº 041/2024; Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-C.M.D.C.A.; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE OSASCO – INSTITUTO CARISMA;** Assunto: Oferecer atividades socioeducativas culturais a 120 crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, mediante ações que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 04/46; Valor de R\$ 238.532,30 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SECRETARIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.660/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **PABLO LUIS ARANTES TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.424.614/0001-03, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a Aquisição de Câmera de Segurança para Casa de Passagem Municipal voltada à Mulheres e seus Filhos em Situação de Violência Doméstica.

I - Publique-se;

II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

Osasco, 19 de abril de 2024

José Carlos Vido
-Secretário de Assistência Social-

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n.10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada de forma presencial no dia 07 de maio de 2024– Terça-feira, às 18:00, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi , localizada na Rua: Tenente de Avelar Pires de Azevedo, com as seguintes pautas:

- 1 - Tombamento do Museu.
- 2 – Diretrizes do Conselho para uso dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, via Editais no exercício de 2024.
- 3 - Consulta aos Membros do Conselho sobre a implementação da Lei Aldir Blanc – 2024.

Osasco, 22 de abril de 2024.

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

ALDO VALENTIM

Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

**RESULTADO DE SELEÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SETRE****RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE**, DIVULGA o **RESULTADO** após **ANÁLISE DOS RECURSOS** dos (as) candidatos (as) inscritos (as) para o Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco:

1. RESULTADOS RECURSOS - DEFERIDOS

| Nº da Solicitação | NOME DA PESSOA | Número da carteira de identidade (RG): | RECURSO ACEITO |
|--------------------------|---------------------------------|---|-----------------------|
| 528043 | SARA CRISTINA SANTANA ANUNCIÇÃO | 60***.***85 | Sim |
| 528010 | THIAGO ANTONIO DE MACEDA SOUSA | 56***.***29 | Sim |
| 527775 | GUILHERME SANTOS DUARTE | 53***.***18 | Sim |
| 527580 | RENATA DOS ANJOS DA SILVA | 53***.***92 | Sim |
| 525332 | HELOYSA DA SILVA SANTOS | 55***.***76 | Sim |
| 524655 | JULIA DE SOUSA TEIXEIRA | 56***.***14 | Sim |
| 524039 | MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA | 57***.***30 | Sim |
| 523567 | THAMARA LOPES DE SOUZA | 62***.***69 | Sim |
| 523440 | GUILHERME DOS SANTOS | 57***.***74 | Sim |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.



RESULTADO DE SELEÇÃO

| | | | |
|--------|---|-------------|-----|
| | CARDUCCI FIUZA | | |
| 522641 | MONYQUE DA SILVA BARBOSA | 54***.***31 | Sim |
| 522428 | EDUARDO TOBADINI PEREIRA | 55***.***94 | Sim |
| 522219 | RAFAEL ESTEVES | 62***.***99 | Sim |
| 521846 | IZABELLI GERNIMO DOS SANTOS | 56***.***60 | Sim |
| 521795 | WILLIAN FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO | 66***.***20 | Sim |
| 521760 | YASMIM STORNER DE OLIVEIRA | 56***.***60 | Sim |
| 521743 | KAIQUE TOMAZ DA SILVA | 54***.***90 | Sim |
| 521724 | GEOVANA SOARE DE ARAUJO | 56***.***13 | Sim |
| 521611 | GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 63***.***41 | Sim |
| 521580 | YURI RODRIGUES MODESTO | 60***.***38 | Sim |
| 521564 | AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA | 53***.***89 | Sim |
| 521514 | TAIS FERMINO DOS SANTOS | 64***.***86 | Sim |
| 521058 | ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA | 63***.***99 | Sim |
| 521032 | ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA | 55***.***01 | Sim |
| 521026 | WILLIAM MACEDO THEODORO | 56***.***41 | Sim |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.



RESULTADO DE SELEÇÃO

| | | | |
|--------|-------------------------------------|-------------|-----|
| 520975 | THAYLLA NAYARA VILANOVA DA SILVA | 52***.***30 | Sim |
| 520776 | VANESSA RAMOS MAMANI | 52***.***07 | Sim |
| 520401 | EDUARDO MALENGO ANDRADE | 55***.***77 | Sim |
| 520245 | NICOLY EDUARDA BATISTA LIMA | 50***.***66 | Sim |

2. RESULTADOS RECURSOS – INDEFERIDOS

2.1. O detalhamento do (os) motivo (os) do **INDEFERIMENTO** do recurso, de acordo com o edital, serão enviados para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

| Nº da Solicitação | NOME DA PESSOA | Número da carteira de identidade (RG): | RECURSO ACEITO |
|--------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|
| 525714 | LETÍCIA CAROLINE CANUTO ROCHA | 53***.***72 | Não |
| 524185 | GUSTAVO DE QUEIROZ MACHADO | 54***.***06 | Não |
| 523936 | JULIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE | 66***.***07 | Não |
| 522698 | LUCAS MENDES DE AGUIAR | 52***.***17 | Não |
| 521793 | ARTHUR JOSÉ SANTOS AVELINO | 60***.***64 | Não |
| 521417 | LUCAS DA CRUZ NASCIMENTO | 53***.***15 | Não |
| 521042 | LARA FERREIRA DA COSTA | 56***.***15 | Não |
| 520733 | VINÍCIUS MOTA ALENCAR | 53***.***20 | Não |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.



RESULTADO DE SELEÇÃO

| | | | |
|--------|------------------------------|-------------|-----|
| 520290 | LIVIA RAFAELA ROCHA DA SILVA | 53***.***91 | Não |
|--------|------------------------------|-------------|-----|

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CADASTRO RESERVA

3.1. Findado Prazo de recurso, será publicado na IOMO, em até 10 dias úteis, listagem contendo, a classificação final da seleção e cadastro reserva, a qual não caberá recurso.

3.2. Os jovens que não apresentaram recurso ou tiveram seu recurso indeferido não constarão da lista de classificação final.

4. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Convocados os jovens para o preenchimento das vagas estabelecida no item 3 do edital de Chamamento Público SETRE nº 01/2024, e não atingindo a contratação total dos jovens, proceder-se-á a chamada dos subsequentes classificados (cadastro de reserva), na forma do item 11 do edital.

Osasco, 19 de abril de 2024.

Comissão de Seleção.

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**ERRATA DE PUBLICAÇÃO IOMO 2622 PÁG.151****PROCESSO ADM: Nº 21782/2023****INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE OSASCO****ONDE SE LÊ:****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrita no CNPJ nº 08.179.183/0001-66, para capacitação de conselheiros tutelares de Osasco, pelo valor total de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) mediante contratação direta conforme art.72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.**LEIA-SE**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrita no CNPJ nº 08.179.183/0001-66, para capacitação de conselheiros tutelares de Osasco, pelo valor total de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) mediante contratação direta conforme art.75 inc. XV da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pelo período de 60 dias.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2024.

VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA
Secretária Executiva da Infância e Juventude

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE CREDENCIAMENTO**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.870/2024 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR). O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no sites da Prefeitura do Município de Osasco e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/> e www.pncp.gov.br/app/editais – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 16 DE MAIO DE 2024, às 10h30min., na “Sala de Licitações” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.**

Osasco, 22 de abril de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|---------------------|-------|---|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|
| 1.1.1.2.50.0.1.000 | 1 | IPU-PRINCIPAL | 24.174.982,67 | 133.300,033,66 | 157.475.016,33 | 413.256.000,00 | 413.256.000,00 | -255.780.983,67 |
| 9.1.1.2.50.0.1.000 | 581 | RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL | -2.191,03 | 0,00 | -2.191,03 | 0,00 | 0,00 | -2.191,03 |
| 1.1.1.2.50.0.2.000 | 2 | IPU-MULTA-JUROS | 503.362,57 | 96.435,94 | 599.798,51 | 3.156.000,00 | 3.156.000,00 | -2.556.201,49 |
| 1.1.1.2.50.0.3.001 | 3 | IPU-DIVIDA | 7.010.873,73 | 3.951.812,05 | 10.962.685,78 | 26.304.000,00 | 26.304.000,00 | -15.341.314,22 |
| 9.1.1.2.50.0.3.002 | 584 | RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - PRINCIPAL | -407,82 | 0,00 | -407,82 | 0,00 | 0,00 | -407,82 |
| 1.1.1.2.50.0.4.000 | 4 | IPU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO | 2.415.891,55 | 1.399.398,92 | 3.815.290,47 | 11.882.000,00 | 11.882.000,00 | -8.076.709,53 |
| 1.1.1.2.50.0.4.000 | 5 | IPU-DIVIDA-MULTA-JUROS | 3.325.782,04 | 1.760.122,06 | 5.085.904,10 | 30.816.000,00 | 30.816.000,00 | -25.730.095,90 |
| 1.1.1.2.50.0.8.000 | 6 | IPU-DIVIDA-JUROS PROPRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 276.000,00 | 276.000,00 | -276.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.000 | 7 | ITBI-PRINCIPAL | 10.590.264,27 | 6.845.513,54 | 17.435.777,81 | 81.732.000,00 | 81.732.000,00 | -64.296.222,19 |
| 1.1.1.2.53.0.2.000 | 8 | ITBI-MULTA-JUROS | 87.461,45 | 33.292,25 | 120.753,70 | 756.000,00 | 756.000,00 | -635.246,30 |
| 1.1.1.2.53.0.3.001 | 518 | ITBI-DIVIDA | 37.423,84 | 18.711,92 | 56.135,76 | 0,00 | 0,00 | 56.135,76 |
| 1.1.1.2.53.0.3.002 | 579 | ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO | 4.348,66 | 750,16 | 2.250,48 | 0,00 | 0,00 | 2.250,48 |
| 1.1.1.2.53.0.4.000 | 519 | ITBI-DIVIDA-MULTA-JUROS | 1.500,32 | 2.174,33 | 6.522,99 | 0,00 | 0,00 | 6.522,99 |
| 1.1.1.3.03.1.1.000 | 9 | IRRF - Trabalho - Principal | 22.228.859,04 | 11.884.929,50 | 34.113.786,54 | 176.244.000,00 | 176.244.000,00 | -142.130.211,46 |
| 1.1.1.3.03.4.1.000 | 10 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal | 13.214.646,67 | 5.283.446,13 | 18.498.092,80 | 73.152.000,00 | 73.152.000,00 | -54.653.907,20 |
| 9.1.1.3.03.4.1.000 | 578 | Restituição IRRF - Outros Rendimentos - Principal | -62.581,97 | 0,00 | -62.581,97 | 0,00 | 0,00 | -62.581,97 |
| 1.1.1.4.51.1.1.001 | 11 | ISSQN-INFO ANÁLISE E DES SISTEMAS | 4.169.062,69 | 2.364.332,46 | 6.533.395,15 | 4.050.359,32 | 4.050.359,32 | 2.483.035,83 |
| 1.1.1.4.51.1.1.002 | 245 | ISSQN-INFO PROCESS. ARMAZ HOSP DE DADOS | 14.532,91 | 7.861,79 | 22.394,70 | 178.210,47 | 178.210,47 | -155.815,77 |
| 1.1.1.4.51.1.1.003 | 246 | ISSQN-INFO PROGRAMACAO | 412.790,85 | 37.509,14 | 450.299,99 | 6.868.099,35 | 6.868.099,35 | -6.417.799,36 |
| 1.1.1.4.51.1.1.004 | 247 | ISSQN-INFO ELAB PROGRAMAS E JOGOS ELETRONICOS | 75.457,10 | 22.236,04 | 97.693,14 | 568.219,71 | 568.219,71 | -470.526,57 |
| 1.1.1.4.51.1.1.005 | 248 | ISSQN-INFO E CONG- LICENCIAMENTO OU CESSAO DE | 835.833,47 | 10.640,13 | 846.473,60 | 10.226.909,40 | 9.380.437,80 | -9.380.437,80 |
| 1.1.1.4.51.1.1.006 | 249 | ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO | 245.060,39 | 87.544,12 | 332.604,51 | 2.909.670,09 | 2.909.670,09 | -2.577.065,58 |
| 1.1.1.4.51.1.1.007 | 250 | ISSQN-INFO SUPORTE TECNICO EM INFORMÁTICA | 880.907,29 | 218.341,91 | 1.099.249,20 | 16.612.503,13 | 16.612.503,13 | -15.513.253,93 |
| 1.1.1.4.51.1.1.008 | 251 | ISSQN-INFO CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO PÁGINA ELETRÔNICA | 82.324,93 | 32.389,04 | 114.720,97 | 741.664,39 | 741.664,39 | -626.943,42 |
| 1.1.1.4.51.1.1.009 | 252 | ISSQN-INFO DISP DE AUD VID IMAG TEXT VIA INTERNET | 60.768,36 | 4.248,55 | 65.016,91 | 799.285,65 | 799.285,65 | -734.268,74 |
| 1.1.1.4.51.1.1.010 | 253 | ISSQN-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO | 1.651,70 | 909,06 | 2.560,76 | 15.270,42 | 15.270,42 | -12.709,66 |
| 1.1.1.4.51.1.1.021 | 254 | ISSQN-CESSAO DIREITO USO MARCAS SINAIS DE PROGRADA | 66.016,65 | 0,00 | 66.016,65 | 1.855.487,49 | 1.855.487,49 | -1.789.470,84 |
| 1.1.1.4.51.1.1.022 | 255 | ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS P EVENTOS NEGOCIOS | 46.597,19 | 11.986,84 | 58.584,03 | 539.718,47 | 539.718,47 | -481.134,44 |
| 1.1.1.4.51.1.1.023 | 256 | ISSQN-CESS DO USO FERROV RODOV POSTES CABOS DUTOS | 33.169,87 | 11.035,97 | 44.205,84 | 376.262,76 | 376.262,76 | -332.056,92 |
| 1.1.1.4.51.1.1.024 | 257 | ISSQN-CESSAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO | 41.938,98 | 4.161,07 | 46.100,05 | 527.814,53 | 527.814,53 | -481.714,48 |
| 1.1.1.4.51.1.1.031 | 258 | ISSQN-SAUDE MEDICINA E BIOMEDICINA | 385.210,86 | 53.589,52 | 438.810,38 | 8.597.218,75 | 8.597.218,75 | -8.158.408,37 |
| 1.1.1.4.51.1.1.032 | 259 | ISSQN-SAUDE ANAL CLIN E OUTRAS TECN MED | 745.869,62 | 124.706,56 | 870.576,18 | 9.518.950,28 | 9.518.950,28 | -8.648.374,10 |
| 1.1.1.4.51.1.1.033 | 260 | ISSQN-SAUDE HOSPITALS, CLINICAS E CONGENERES | 2.555.581,46 | 44.506,27 | 2.600.087,73 | 33.378.485,28 | 33.378.485,28 | -30.778.397,55 |
| 1.1.1.4.51.1.1.034 | 261 | ISSQN-SAUDE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA | 3.789,15 | 1.484,61 | 5.253,76 | 27.376,60 | 27.376,60 | -22.122,84 |
| 1.1.1.4.51.1.1.035 | 262 | ISSQN-SAUDE ACUPUNTURA | 6.814,14 | 4.871,66 | 11.685,80 | 32.671,88 | 32.671,88 | -20.986,08 |
| 1.1.1.4.51.1.1.036 | 263 | ISSQN-SAUDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES | 16.165,12 | 2.747,12 | 18.912,24 | 162.895,88 | 162.895,88 | -143.983,64 |
| 1.1.1.4.51.1.1.037 | 264 | ISSQN-SAUDE FARMACEUTICOS | 89.709,48 | 38.882,40 | 128.591,88 | 613.630,48 | 613.630,48 | -485.038,60 |
| 1.1.1.4.51.1.1.038 | 265 | ISSQN-SAUDE T OCUPACIONAL, FISIO T E FONOAUDIOLOGIA | 196.350,64 | 46.885,45 | 243.236,09 | 2.316.053,72 | 2.316.053,72 | -2.072.817,63 |
| 1.1.1.4.51.1.1.039 | 266 | ISSQN-SAUDE TERAPIAS P TRAT FISIOT ORGANICO MENTAL | 10.123,01 | 819,95 | 10.942,96 | 215.048,59 | 215.048,59 | -204.105,63 |
| 1.1.1.4.51.1.1.040 | 267 | ISSQN-SAUDE NUTRIÇÃO | 4.869,26 | 2.395,33 | 7.264,59 | 50.921,29 | 50.921,29 | -43.656,70 |
| 1.1.1.4.51.1.1.041 | 268 | ISSQN-SAUDE OBSTETRICA | 1.313,82 | 137,77 | 1.451,59 | 23.917,17 | 23.917,17 | -22.465,58 |
| 1.1.1.4.51.1.1.042 | 269 | ISSQN-SAUDE ODONTOLOGIA | 358.998,78 | 108.092,96 | 466.189,74 | 3.405.091,67 | 3.405.091,67 | -2.938.901,93 |
| 1.1.1.4.51.1.1.043 | 270 | ISSQN-SAUDE ORTÓPTICA | 7.571,42 | 5.278,23 | 12.849,65 | 37.574,28 | 37.574,28 | -24.724,63 |
| 1.1.1.4.51.1.1.044 | 271 | ISSQN-SAUDE PROTESES SOB ENCOMENDA | 9.170,99 | 3.583,78 | 12.754,77 | 76.046,71 | 76.046,71 | -63.291,94 |
| 1.1.1.4.51.1.1.045 | 272 | ISSQN-SAUDE PSICANÁLISE | 74.027,97 | 35.342,23 | 109.370,20 | 323.982,68 | 323.982,68 | -214.612,48 |
| 1.1.1.4.51.1.1.046 | 273 | ISSQN-SAUDE PSICOLOGIA | 97.630,90 | 29.931,39 | 127.562,29 | 1.014.185,43 | 1.014.185,43 | -886.623,14 |
| 1.1.1.4.51.1.1.047 | 274 | ISSQN-SAUDE CS REPOUSO CRECHES ASILOS | 13.910,52 | 4.594,99 | 18.495,51 | 101.715,95 | 101.715,95 | -83.220,44 |
| 1.1.1.4.51.1.1.049 | 275 | ISSQN-SAUDE BANCOS DE SANGUE E CONGENERES | 10.407,17 | 0,00 | 10.407,17 | 161.265,86 | 161.265,86 | -150.858,69 |

CERTE16401 - SMA-Rapd Informática Ltda

Página 1

ROGERIO LINS
 WANDERLEY-2
 9063301839

Wandereley-2
 WANDERLEY-2
 9063301839



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Anequidado Mês | Anequidado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|---------------------|-------|--|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|
| 1.1.1.4.51.1.1.050 | 276 | ISSON-SAUDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS | 15.409,93 | 3.594,40 | 19.004,33 | 707.548,61 | 707.548,61 | -888.544,28 |
| 1.1.1.4.51.1.1.051 | 277 | ISSON-SAUDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MOVEL | 81.663,12 | 4.122,85 | 85.785,97 | 1.132.800,95 | 1.132.800,95 | -1.047.014,98 |
| 1.1.1.4.51.1.1.052 | 278 | ISSON-SAUDE PLANOS E CONVÊNIOS | 81.439,63 | 7.390,60 | 88.830,23 | 1.398.289,07 | 1.398.289,07 | -1.309.458,84 |
| 1.1.1.4.51.1.1.053 | 279 | ISSON-SAUDE PLANOS TERCEIRIZ OU PG POR INDICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.904,25 | 27.904,25 | -27.904,25 |
| 1.1.1.4.51.1.1.061 | 280 | ISSON-VETERIN MED VETERINARIA E ZOOTECNIA | 72.059,95 | 33.351,39 | 105.411,34 | 373.811,32 | 373.811,32 | -268.399,98 |
| 1.1.1.4.51.1.1.062 | 281 | ISSON-VETERIN HOSP CLINICAS E OUTROS VETERINARIOS | 98.800,81 | 7.465,25 | 106.266,06 | 1.267.619,40 | 1.267.619,40 | -1.161.353,34 |
| 1.1.1.4.51.1.1.063 | 282 | ISSON-VETERIN LAB DE ANALISE NA AREA VETERINARIA | 146,58 | 75,37 | 221,95 | 80.350,21 | 80.350,21 | -80.128,26 |
| 1.1.1.4.51.1.1.067 | 283 | ISSON-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MOVEL | 1.498,07 | 580,50 | 2.078,57 | 5.446,39 | 5.446,39 | -3.367,82 |
| 1.1.1.4.51.1.1.068 | 284 | ISSON-VETERIN CUIDADOS EM GERAL | 39.587,60 | 17.214,20 | 56.801,80 | 243.589,71 | 243.589,71 | -186.787,91 |
| 1.1.1.4.51.1.1.069 | 285 | ISSON-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINARIA | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 483,35 | 483,35 | -483,05 |
| 1.1.1.4.51.1.1.070 | 286 | ISSON-BARBEARIA MANICUROS E CONGENERES | 104.866,64 | 50.381,49 | 154.868,13 | 584.989,00 | 584.989,00 | -430.120,87 |
| 1.1.1.4.51.1.1.072 | 287 | ISSON-ESTETICISTAS, DEPLAÇÃO E CONGENERES | 80.129,85 | 20.179,61 | 100.309,46 | 770.817,58 | 770.817,58 | -670.508,12 |
| 1.1.1.4.51.1.1.073 | 288 | ISSON-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS | 3.179,33 | 1.272,14 | 4.451,47 | 16.176,45 | 16.176,45 | -11.724,98 |
| 1.1.1.4.51.1.1.074 | 289 | ISSON-ATIVIDADES FISICAS | 178.505,47 | 36.125,99 | 214.631,46 | 1.810.793,64 | 1.810.793,64 | -1.596.162,18 |
| 1.1.1.4.51.1.1.076 | 290 | ISSON-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGENERES | 120,31 | 451,41 | 571,72 | 2.108,81 | 2.108,81 | -1.537,09 |
| 1.1.1.4.51.1.1.081 | 291 | ISSON-ENG AGRM AGRM ARO GEOL URBAN PAISAG | 215.052,11 | 71.538,66 | 286.590,77 | 1.352.833,53 | 1.352.833,53 | -1.066.242,76 |
| 1.1.1.4.51.1.1.082 | 292 | ISSON-EXEC DE OBRAS CC HDR ELETR E SEMELHANTES | 5.157.586,01 | 200.561,32 | 5.358.147,33 | 50.540.161,73 | 50.540.161,73 | -45.182.014,40 |
| 1.1.1.4.51.1.1.083 | 293 | ISSON-ESTUDIOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA | 68.958,30 | 20.012,08 | 88.970,38 | 706.861,45 | 706.861,45 | -617.891,07 |
| 1.1.1.4.51.1.1.084 | 294 | ISSON-DEMOIÇÃO | 9.424,03 | 4,30 | 9.428,33 | 187.211,55 | 187.211,55 | -177.783,22 |
| 1.1.1.4.51.1.1.085 | 295 | ISSON-MANUT EDIFICIOS ESTRADAS PONTES PORTOS | 18.705,47 | 3.839,13 | 22.544,60 | 3.090.504,80 | 3.090.504,80 | -3.067.960,20 |
| 1.1.1.4.51.1.1.086 | 296 | ISSON-INST INTERNAS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR | 12.446,72 | 6.752,18 | 19.198,90 | 240.927,87 | 240.927,87 | -221.728,97 |
| 1.1.1.4.51.1.1.087 | 297 | ISSON-MANUTENÇÃO DE PISOS | 1.284,58 | 315,05 | 1.599,63 | 94.308,72 | 94.308,72 | -92.709,09 |
| 1.1.1.4.51.1.1.088 | 298 | ISSON-CALATELAÇÃO | 20,00 | 20,00 | 40,00 | 5.846,92 | 5.846,92 | -5.806,92 |
| 1.1.1.4.51.1.1.089 | 299 | ISSON-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS | 901.386,85 | 4.483,70 | 905.850,55 | 11.487.176,25 | 11.487.176,25 | -10.581.325,70 |
| 1.1.1.4.51.1.1.090 | 300 | ISSON-MANUT DE LOGRADOUROS PUBLICOS E IMOVEIS | 1.649.223,16 | 19.704,61 | 1.668.927,77 | 15.646.482,29 | 15.646.482,29 | -13.977.554,52 |
| 1.1.1.4.51.1.1.091 | 301 | ISSON-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM | 62.028,36 | 4.836,71 | 66.865,07 | 1.031.309,00 | 1.031.309,00 | -964.443,93 |
| 1.1.1.4.51.1.1.092 | 302 | ISSON-CONTR TRAT DE EFLUENTES AGENTES FIS QUI BIO | 12.000,42 | 0,00 | 12.000,42 | 122.828,60 | 122.828,60 | -110.828,18 |
| 1.1.1.4.51.1.1.093 | 303 | ISSON-DEBENTIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGENERES | 65.846,37 | 11.383,28 | 77.229,65 | 277.851,63 | 277.851,63 | -200.621,98 |
| 1.1.1.4.51.1.1.094 | 304 | ISSON-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS | 2.086,61 | 56,99 | 2.143,60 | 23.281,03 | 23.281,03 | -21.137,43 |
| 1.1.1.4.51.1.1.095 | 305 | ISSON-ESCORRAMENTO CONT DE ENCOSTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.523,17 | 55.523,17 | -55.523,17 |
| 1.1.1.4.51.1.1.096 | 306 | ISSON-LIMPEZA DRAGAGEM DE RIOS LAGOS E CONGENERES | 2.375,37 | 0,00 | 2.375,37 | 49.602,31 | 49.602,31 | -47.226,94 |
| 1.1.1.4.51.1.1.097 | 307 | ISSON-ACOMP FISC OBRAS DE ENG ARO E URB | 217.491,77 | 7.770,82 | 225.262,59 | 3.224.650,77 | 3.224.650,77 | -2.999.388,18 |
| 1.1.1.4.51.1.1.098 | 308 | ISSON-MAPEAMENTO E CONGENERES | 15.619,24 | 3.286,96 | 18.886,20 | 72.594,89 | 72.594,89 | -53.708,69 |
| 1.1.1.4.51.1.1.100 | 309 | ISSON-NUCLEAÇÃO E BOMBARD DE NUVENS E CONGENERES | 522,40 | 26,13 | 548,53 | 0,00 | 0,00 | 548,53 |
| 1.1.1.4.51.1.1.111 | 310 | ISSON-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MÉD SUP | 761.280,99 | 288.554,01 | 1.049.835,00 | 5.966.295,47 | 5.966.295,47 | -4.916.460,47 |
| 1.1.1.4.51.1.1.112 | 311 | ISSON-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO | 1.110.494,43 | 259.813,40 | 1.370.307,83 | 10.202.444,07 | 10.202.444,07 | -8.832.136,24 |
| 1.1.1.4.51.1.1.121 | 312 | ISSON-HOSPEDAGEM | 264.715,37 | 32.556,36 | 297.271,73 | 2.641.052,75 | 2.641.052,75 | -2.343.781,02 |
| 1.1.1.4.51.1.1.122 | 313 | ISSON-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSAÇÃO HOSP | 110.943,55 | 18.342,14 | 129.285,69 | 725.550,80 | 725.550,80 | -596.265,11 |
| 1.1.1.4.51.1.1.123 | 313 | ISSON-GUIAS DE TURISMO | 3.370,09 | 10,00 | 3.380,09 | 12.662,47 | 12.662,47 | -9.282,38 |
| 1.1.1.4.51.1.1.131 | 314 | ISSON-INTERMED CAMBIO SEG CART CRED PL SAUDE PREV | 823.239,29 | 121.446,24 | 944.685,53 | 7.087.345,71 | 7.087.345,71 | -6.142.660,18 |
| 1.1.1.4.51.1.1.132 | 315 | ISSON-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS | 40.941.124,56 | 41.493,69 | 40.982.618,25 | 462.364.785,17 | 462.364.785,17 | -421.382.166,92 |
| 1.1.1.4.51.1.1.133 | 316 | ISSON-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT | 5.139,77 | 2.889,27 | 8.029,04 | 75.241,88 | 75.241,88 | -67.212,84 |
| 1.1.1.4.51.1.1.134 | 317 | ISSON-INTERMED CONTR DE AREND MERC FRANO FATURIZ | 44.305,99 | 17.614,05 | 61.920,04 | 220.493,24 | 220.493,24 | -158.573,20 |
| 1.1.1.4.51.1.1.135 | 318 | ISSON-INTERMED OUTROS BENS MOVEIS E IMOVEIS | 3.070.281,55 | 82.589,64 | 3.152.871,19 | 35.675.710,48 | 35.675.710,48 | -32.522.839,29 |
| 1.1.1.4.51.1.1.136 | 319 | ISSON-INTERMED AGENCIAMENTO MARITIMO | 2.353,06 | 561,55 | 2.914,61 | 18.464,45 | 18.464,45 | -15.549,84 |
| 1.1.1.4.51.1.1.137 | 320 | ISSON-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS | 2.251,52 | 536,90 | 2.788,42 | 5.490,83 | 5.490,83 | -2.702,41 |
| 1.1.1.4.51.1.1.138 | 321 | ISSON-INTERMED PUBL E PROP | 392.091,07 | 524,22 | 392.615,29 | 2.322.167,57 | 2.322.167,57 | -1.929.552,28 |
| 1.1.1.4.51.1.1.139 | 322 | ISSON-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA | 556.926,44 | 111.003,87 | 667.930,31 | 4.862.751,43 | 4.862.751,43 | -4.194.821,12 |

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 2

ROGERIO LINS
WANDERLEYZ 9
9063301839

Assessoria de Imprensa Digital
por PERCESSION LINE
WANDERLEYZ@PERCESSION LINE
164637-9590



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita Março/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mes | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|---------------------|-------|---|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|
| 1.1.1.4.51.1.1.140 | 323 | ISSQN-INTMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS | 31.877,04 | 31.956,45 | 63.833,49 | 280.436,20 | 280.436,20 | -216.602,71 |
| 1.1.1.4.51.1.1.151 | 324 | ISSQN-GD ESTAC VEIC AUT TERR AERONAVES EMBARCAÇÕES | 269.960,85 | 27.935,76 | 297.896,61 | 2.529.634,61 | 2.529.634,61 | -2.231.738,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.152 | 325 | ISSQN-GD ESTAC VIG SEG MONIT DE BENS PESSOAS SEMOV | 989.472,63 | 41.849,42 | 1.031.322,05 | 13.677.786,81 | 13.677.786,81 | -12.646.464,76 |
| 1.1.1.4.51.1.1.153 | 326 | ISSQN-GD ESTAC ESCOLA | 2.199,56 | 511,18 | 2.710,74 | 74.656,80 | 74.656,80 | -71.946,06 |
| 1.1.1.4.51.1.1.154 | 327 | ISSQN-GD ESTAC GUARDA DE BENS | 905.692,40 | 65.405,67 | 971.098,07 | 11.426.777,48 | 11.426.777,48 | -10.456.679,41 |
| 1.1.1.4.51.1.1.161 | 328 | ISSQN-GD ESTAC MONIT RASTREAM A DISTÂNCIA | 4.714,14 | 2.369,38 | 7.083,52 | 38.988,20 | 38.988,20 | -31.904,68 |
| 1.1.1.4.51.1.1.162 | 329 | ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS | 7.656,38 | 1.042,33 | 8.698,71 | 136.063,97 | 136.063,97 | -127.365,26 |
| 1.1.1.4.51.1.1.163 | 330 | ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS CINEMATOGRAFICAS | 45.074,58 | 0,00 | 45.074,58 | 1.165.891,52 | 1.165.891,52 | -1.120.816,94 |
| 1.1.1.4.51.1.1.164 | 331 | ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS CIRCEENSES | 3.216,23 | 275,77 | 3.492,00 | 2.803,68 | 2.803,68 | 688,32 |
| 1.1.1.4.51.1.1.165 | 332 | ISSQN-LAZER PROGRAMAS DE AUDITÓRIO | 3.797,35 | 755,95 | 4.553,30 | 38.587,23 | 38.587,23 | -34.033,93 |
| 1.1.1.4.51.1.1.166 | 333 | ISSQN-LAZER POS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER | 56.262,33 | 27,22 | 56.289,55 | 705.399,13 | 705.399,13 | -649.109,58 |
| 1.1.1.4.51.1.1.167 | 334 | ISSQN-LAZER BOATES, TAXI-DANCING E CONGENERES | 435,02 | 36,99 | 471,97 | 705.399,13 | 705.399,13 | -1.107,10 |
| 1.1.1.4.51.1.1.168 | 335 | ISSQN-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS | 7.026,44 | 7.754,69 | 14.781,13 | 157,07 | 130.127,12 | -115.345,99 |
| 1.1.1.4.51.1.1.169 | 336 | ISSQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVAIS | 115.541,54 | 25.116,46 | 140.658,00 | 538.133,17 | 538.133,17 | -397.475,17 |
| 1.1.1.4.51.1.1.171 | 337 | ISSQN-LAZER BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES | 17.045,70 | 6.570,53 | 23.616,23 | 515.317,60 | 515.317,60 | -491.701,37 |
| 1.1.1.4.51.1.1.172 | 338 | ISSQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA | 1.464,37 | 3,01 | 1.467,38 | 151.638,99 | 151.638,99 | -150.171,61 |
| 1.1.1.4.51.1.1.173 | 339 | ISSQN-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA | 8.042,90 | 342,73 | 8.385,63 | 100.139,67 | 100.139,67 | -91.754,04 |
| 1.1.1.4.51.1.1.174 | 340 | ISSQN-LAZER PROD DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAIS | 35.437,72 | 6.110,82 | 41.548,54 | 500.200,55 | 500.200,55 | -458.652,01 |
| 1.1.1.4.51.1.1.175 | 341 | ISSQN-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES | 1.713,96 | 443,22 | 2.157,18 | 14.621,29 | 14.621,29 | -12.464,11 |
| 1.1.1.4.51.1.1.176 | 342 | ISSQN-LAZER DESF BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLÓRICOS | 1.799,68 | 1.103,01 | 2.902,69 | 9.730,95 | 9.730,95 | -6.828,26 |
| 1.1.1.4.51.1.1.177 | 343 | ISSQN-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVAIS COMPETIÇÕES | 8.111,11 | 1.047,46 | 9.158,57 | 40.395,20 | 40.395,20 | -31.236,63 |
| 1.1.1.4.51.1.1.181 | 344 | ISSQN-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO | 34.095,63 | 8.794,55 | 42.890,18 | 287.964,84 | 287.964,84 | -245.074,66 |
| 1.1.1.4.51.1.1.182 | 345 | ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA | 436.944,88 | 10.965,36 | 447.910,24 | 309.919,00 | 309.919,00 | -226.173,75 |
| 1.1.1.4.51.1.1.183 | 346 | ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA | 72.779,89 | 34.803,79 | 107.583,68 | 916.549,72 | 916.549,72 | -444.801,25 |
| 1.1.1.4.51.1.1.184 | 347 | ISSQN-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO | 68.132,03 | 7.249,51 | 75.381,54 | 188.298,35 | 188.298,35 | -182.916,81 |
| 1.1.1.4.51.1.1.189 | 348 | ISSQN-COMP GRAFICA EXCET P COMERCINDUSTRIALIZAÇÃO | 808.647,04 | 48.298,15 | 856.945,19 | 9.711.856,07 | 9.711.856,07 | -8.854.910,88 |
| 1.1.1.4.51.1.1.191 | 349 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS | 2.677.640,33 | 16.343,92 | 2.693.984,25 | 26.416.960,21 | 26.416.960,21 | -22.870.539,42 |
| 1.1.1.4.51.1.1.192 | 350 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS ASSISTENCIA TÉCNICA | 148.846,03 | 7.985,78 | 156.831,81 | 2.149.037,01 | 2.149.037,01 | -1.983.847,06 |
| 1.1.1.4.51.1.1.193 | 351 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES | 40.063,41 | 48.049,19 | 88.112,60 | 375.455,79 | 375.455,79 | -327.406,60 |
| 1.1.1.4.51.1.1.194 | 352 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS | 3.000,69 | 1.104,17 | 4.104,86 | 74.181,88 | 74.181,88 | -70.077,02 |
| 1.1.1.4.51.1.1.195 | 353 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS | 82.544,09 | 26.847,79 | 109.391,88 | 1.097.388,60 | 1.097.388,60 | -987.996,72 |
| 1.1.1.4.51.1.1.196 | 354 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDUERA E CONGENERES | 427.418,36 | 208.621,56 | 636.039,92 | 4.999.891,60 | 4.999.891,60 | -4.363.851,68 |
| 1.1.1.4.51.1.1.197 | 355 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS | 1.834,52 | 207,08 | 2.041,60 | 5.094,51 | 5.094,51 | -3.052,91 |
| 1.1.1.4.51.1.1.198 | 356 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS | 11.312,93 | 5.758,98 | 17.071,91 | 59.251,05 | 59.251,05 | -42.179,14 |
| 1.1.1.4.51.1.1.199 | 357 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIAMENT | 13.061,40 | 5.789,26 | 18.850,66 | 62.350,65 | 62.350,65 | -43.499,99 |
| 1.1.1.4.51.1.1.200 | 358 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS TINTURARIA E LAVANDERIA | 37.321,15 | 15.299,56 | 52.620,71 | 346.248,28 | 346.248,28 | -293.627,57 |
| 1.1.1.4.51.1.1.201 | 359 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA | 3.487,16 | 2.222,38 | 5.709,54 | 40.801,15 | 40.801,15 | -35.091,61 |
| 1.1.1.4.51.1.1.202 | 360 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS FUNILARIA E LANTERNAGEM | 115.766,04 | 48.461,89 | 164.227,93 | 1.022.093,75 | 1.022.093,75 | -857.865,82 |
| 1.1.1.4.51.1.1.203 | 361 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA | 64.851,74 | 34.128,92 | 98.980,66 | 725.740,98 | 725.740,98 | -626.760,32 |
| 1.1.1.4.51.1.1.204 | 362 | ISSQN-BENS DE TERCEIROS QUINHO GUNDASTE IÇAMENTO | 9.806,63 | 2.186,08 | 11.992,71 | 151.844,03 | 151.844,03 | -139.851,32 |
| 1.1.1.4.51.1.1.211 | 363 | ISSQN-BANC/FIN ADM DE FUNDOS,CARTÕES E OUTROS | 24.066.636,95 | 0,00 | 24.066.636,95 | 295.472.004,00 | 295.472.004,00 | -271.405.367,05 |
| 1.1.1.4.51.1.1.212 | 364 | ISSQN-BANC/FIN ABERTURA E MANUT DE CONTAS EM GERAL | 26.537,53 | 0,00 | 26.537,53 | 366.186,27 | 366.186,27 | -339.648,74 |
| 1.1.1.4.51.1.1.214 | 365 | ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO DE ATTESTAÇOS EM GERAL | 87,00 | 0,00 | 87,00 | 2.084,94 | 2.084,94 | -1.997,94 |
| 1.1.1.4.51.1.1.215 | 366 | ISSQN-BANC/FIN CADASTRO, RENOVAÇÃO CADASTRAL | 370,46 | 0,00 | 370,46 | 5.913,35 | 5.913,35 | -5.542,89 |
| 1.1.1.4.51.1.1.216 | 367 | ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL | 176,31 | 0,00 | 176,31 | 2.170,05 | 2.170,05 | -1.993,74 |
| 1.1.1.4.51.1.1.217 | 368 | ISSQN-BANC/FIN ACESSO MOVIMENTO ATEND A CONTAS | 96.938,76 | 0,00 | 96.938,76 | 2.186.732,37 | 2.186.732,37 | -2.089.793,61 |
| 1.1.1.4.51.1.1.218 | 369 | ISSQN-BANC/FIN CONTRATO DE CRÉDITO | 2.483.508,08 | 0,00 | 2.483.508,08 | 34.379.659,63 | 34.379.659,63 | -31.896.151,55 |
| 1.1.1.4.51.1.1.219 | 370 | ISSQN-BANC/FIN ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) | 1.923.625,50 | 0,00 | 1.923.625,50 | 23.543.458,92 | 23.543.458,92 | -21.619.833,42 |

CERT16401 - SMA-Raprd Informática Ltda

ROGERIO LINS
WANDERLEY
29063301839

Assinado de forma digital por ROGERIO LINS WANDERLEY: 29063301839
Data: 2024.04.22 16:40:56 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|---------------------|-------|---|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|
| 1.1.1.4.51.1.1.220 | 371 | ISSQN-BANC/INCOBRANÇAS, RECEBIMENTOS PAGAMENTOS | 5.323.156,06 | 39.578,64 | 5.382.734,70 | 72.330.929,77 | 72.330.929,77 | -66.968.195,07 |
| 1.1.1.4.51.1.1.221 | 372 | ISSQN-BANC/IN OP MANUT DE TÍTULOS E PROTESTOS | 1.012,76 | 0,00 | 1.012,76 | 19.058,87 | 19.058,87 | -18.046,11 |
| 1.1.1.4.51.1.1.222 | 373 | ISSQN-BANC/FIN CUSTÓDIA EM GERAL | 7.177.387,76 | 0,00 | 7.177.387,76 | 10.256.038,15 | 10.256.038,15 | -9.538.650,39 |
| 1.1.1.4.51.1.1.223 | 374 | ISSQN-BANC/IN CÂMBIO | 12.357,96 | 7.032,96 | 19.390,92 | 40.966,43 | 40.966,43 | -21.575,51 |
| 1.1.1.4.51.1.1.224 | 375 | ISSQN-BANC/IN EMISSÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES | 95.135,53 | 0,00 | 95.135,53 | 1.628.057,63 | 1.628.057,63 | -1.532.922,10 |
| 1.1.1.4.51.1.1.225 | 376 | ISSQN-BANC/IN COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS | 4.101,49 | 0,00 | 4.101,49 | 93.430,19 | 93.430,19 | -89.328,70 |
| 1.1.1.4.51.1.1.226 | 377 | ISSQN-BANC/IN OPERAÇÕES C ORDENS DE PGO E CREDIT | 1.093.219,68 | 0,00 | 1.093.219,68 | 13.700.499,60 | 13.700.499,60 | -12.607.279,92 |
| 1.1.1.4.51.1.1.227 | 378 | ISSQN-BANC/IN EMISSÃO E MANUT DE CHEQUES | 8.261,68 | 0,00 | 8.261,68 | 89.810,58 | 89.810,58 | -81.548,90 |
| 1.1.1.4.51.1.1.228 | 379 | ISSQN-BANC/IN REL. A CREDITO MOBILIARIO | 164.949,19 | 1.221,74 | 166.170,93 | 2.403.341,82 | 2.403.341,82 | -2.237.170,89 |
| 1.1.1.4.51.1.1.231 | 380 | ISSQN-TRANSP COLETIVO MUNICIPAL ROD METR FERR AOU | 226.611,62 | 448,44 | 227.060,06 | 6.002.330,61 | 6.002.330,61 | -5.775.270,55 |
| 1.1.1.4.51.1.1.232 | 381 | ISSQN-TRANSP OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS | 2.225.503,71 | 268.436,93 | 2.493.940,64 | 21.606.684,12 | 21.606.684,12 | -19.112.743,48 |
| 1.1.1.4.51.1.1.241 | 382 | ISSQN-APOIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA | 3.439.992,54 | 175.655,12 | 3.615.647,66 | 30.385.327,63 | 30.385.327,63 | -26.769.679,97 |
| 1.1.1.4.51.1.1.242 | 383 | ISSQN-APOIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES | 1.725.675,86 | 558.624,08 | 2.284.299,94 | 12.179.599,40 | 12.179.599,40 | -9.895.299,46 |
| 1.1.1.4.51.1.1.243 | 384 | ISSQN-APOIO TÉCNICO PLAN ORG TÊC FIN ADM | 110.490,64 | 28.900,23 | 139.390,87 | 967.522,85 | 967.522,85 | -828.131,98 |
| 1.1.1.4.51.1.1.244 | 385 | ISSQN-APOIO TÉCNICO RECURT SELEÇ COLOC MÃO-DE-OBRA | 28.602,04 | 6.241,67 | 34.843,71 | 309.632,13 | 309.632,13 | -274.788,42 |
| 1.1.1.4.51.1.1.245 | 386 | ISSQN-APOIO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA | 921.372,78 | 13.492,27 | 934.865,05 | 10.795.857,04 | 10.795.857,04 | -9.860.991,99 |
| 1.1.1.4.51.1.1.246 | 387 | ISSQN-APOIO TÉCNICO PROP E PUBL | 1.127.126,59 | 146.372,11 | 1.273.498,70 | 6.946.080,77 | 6.946.080,77 | -5.672.582,07 |
| 1.1.1.4.51.1.1.247 | 388 | ISSQN-APOIO TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING) | 269.726,17 | 5,00 | 269.731,17 | 799.856,72 | 799.856,72 | -530.125,55 |
| 1.1.1.4.51.1.1.248 | 389 | ISSQN-APOIO TÉCNICO PERÍCIAS EXAMES ANÁLISES TÊCN | 374.101,25 | 33.042,37 | 407.143,62 | 4.195.752,47 | 4.195.752,47 | -3.788.608,85 |
| 1.1.1.4.51.1.1.249 | 390 | ISSQN-APOIO TÉCNICO PLAN ORG FEIRAS EXP CONGRESSOS | 80.163,22 | 12.039,52 | 92.202,74 | 890.257,45 | 890.257,45 | -798.054,71 |
| 1.1.1.4.51.1.1.250 | 391 | ISSQN-APOIO TÉCNICO ORG DE FESTAS RECEPÇÕES BUFÊ | 29.725,42 | 12.297,46 | 42.022,88 | 311.736,00 | 311.736,00 | -269.713,12 |
| 1.1.1.4.51.1.1.251 | 392 | ISSQN-APOIO TÉCNICO ADM EM GERAL | 641.677,16 | 111.368,91 | 753.046,07 | 6.996.781,87 | 6.996.781,87 | -6.243.735,80 |
| 1.1.1.4.51.1.1.252 | 393 | ISSQN-APOIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.761,88 | 2.761,88 | -2.761,88 |
| 1.1.1.4.51.1.1.253 | 394 | ISSQN-APOIO TÉCNICO ADVOCACIA | 416.722,62 | 221.549,57 | 638.272,19 | 2.776.549,67 | 2.776.549,67 | -2.138.277,48 |
| 1.1.1.4.51.1.1.254 | 395 | ISSQN-APOIO TÉCNICO ARBITRAGEM, INCLUSIVE JURIDICA | 1.884,10 | 0,00 | 1.884,10 | 37.583,55 | 37.583,55 | -35.699,45 |
| 1.1.1.4.51.1.1.255 | 396 | ISSQN-APOIO TÉCNICO AUDITORIA | 25.863,15 | 5.700,54 | 31.563,69 | 102.841,75 | 102.841,75 | -71.278,06 |
| 1.1.1.4.51.1.1.256 | 397 | ISSQN-APOIO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG E MÉTODOS | 623,99 | 179,46 | 803,45 | 5.973,61 | 5.973,61 | -5.170,16 |
| 1.1.1.4.51.1.1.257 | 398 | ISSQN-APOIO TÉCNICO ATUARIA E CALCULOS TÉCNICOS | 1.880,06 | 291,45 | 2.171,51 | 14.688,35 | 14.688,35 | -12.516,84 |
| 1.1.1.4.51.1.1.258 | 399 | ISSQN-APOIO TÉCNICO CONTABILIDADE | 211.575,24 | 53.319,07 | 264.894,31 | 2.183.990,12 | 2.183.990,12 | -1.919.095,81 |
| 1.1.1.4.51.1.1.259 | 400 | ISSQN-APOIO TÉCNICO CONSULT E ASSES ECON FIN | 64.238,81 | 15.317,19 | 79.556,00 | 687.842,79 | 687.842,79 | -608.286,79 |
| 1.1.1.4.51.1.1.262 | 402 | ISSQN-APOIO TÉCNICO SERV REL A FATURIZAÇÃO | 26.823.249,99 | 17.633,05 | 26.840.883,04 | 333.086.994,09 | 333.086.994,09 | -306.246.111,05 |
| 1.1.1.4.51.1.1.263 | 403 | ISSQN-APOIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL | 7.930,50 | 5.774,30 | 13.704,80 | 43.439,44 | 43.439,44 | -29.734,64 |
| 1.1.1.4.51.1.1.264 | 404 | ISSQN-APOIO TÉCNICO APRESENT PALEST CONFER SEMIN | 4.457.519,83 | 6.042,96 | 4.463.562,79 | 43.690.550,93 | 43.690.550,93 | -39.226.988,14 |
| 1.1.1.4.51.1.1.271 | 405 | ISSQN-OPERÇÕES VINC A CONTRATOS DE MAT DE PROP PUBL | 37.453,63 | 8.533,80 | 45.987,43 | 1.035.133,01 | 1.035.133,01 | -989.145,58 |
| 1.1.1.4.51.1.1.281 | 406 | ISSQN-DISTR VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGÊNERES | 33.125,53 | 15.657,76 | 48.783,29 | 214.433,87 | 214.433,87 | -165.650,58 |
| 1.1.1.4.51.1.1.291 | 407 | ISSQN-SERVIÇOS PORTUÁRIOS | 33.880,27 | 17.697,50 | 51.577,77 | 213.536,24 | 213.536,24 | -161.958,47 |
| 1.1.1.4.51.1.1.292 | 408 | ISSQN-SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS | 7.900,20 | 1.273,21 | 9.173,41 | 43.646,20 | 43.646,20 | -34.472,79 |
| 1.1.1.4.51.1.1.293 | 409 | ISSQN-SERV TERMINAIS ROD FERR METR | 806,19 | 6,51 | 812,70 | 179.451,73 | 179.451,73 | -178.639,03 |
| 1.1.1.4.51.1.1.301 | 410 | ISSQN-REGISTROS PUBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAS | 1.386.498,61 | 0,00 | 1.386.498,61 | 1.676.946,34 | 1.676.946,34 | -1.540.447,73 |
| 1.1.1.4.51.1.1.311 | 411 | ISSQN-EXPL DE RODOVIA POR PREÇO OU PEDAGIO | 1.198.854,47 | 0,00 | 1.198.854,47 | 16.389.119,48 | 16.389.119,48 | -15.190.265,01 |
| 1.1.1.4.51.1.1.321 | 412 | ISSQN-PROGRAM E COM VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL | 20.645,67 | 7.882,66 | 28.528,33 | 141.978,27 | 141.978,27 | -113.449,94 |
| 1.1.1.4.51.1.1.331 | 413 | ISSQN-CHAVEIROS CARIMBOS SIMULIZAÇÃO E CONGÊNERES | 51.460,33 | 5.163,26 | 56.623,59 | 257.315,08 | 257.315,08 | -200.691,49 |
| 1.1.1.4.51.1.1.341 | 414 | ISSQN-SERV FUNERÁRIOS EM GERAL | 1.838,08 | 827,06 | 2.665,14 | 8.804,53 | 8.804,53 | -6.139,39 |
| 1.1.1.4.51.1.1.343 | 415 | ISSQN-SERV FUNERÁRIOS PLANOS CONVÊNIOS FUNERÁRIOS | 4.947,17 | 0,00 | 4.947,17 | 46.806,53 | 46.806,53 | -41.859,36 |
| 1.1.1.4.51.1.1.351 | 416 | ISSQN-CORRESPOND E DOCS COURRIER E CONGÊNERES | 235.111,53 | 44.749,97 | 279.861,50 | 4.145.035,67 | 4.145.035,67 | -3.865.174,17 |
| 1.1.1.4.51.1.1.361 | 417 | ISSQN-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.319,80 | 428,73 | 1.748,53 | 5.747,15 | 5.747,15 | -3.998,62 |
| 1.1.1.4.51.1.1.371 | 418 | ISSQN-AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA | 104.996,85 | 43.304,72 | 148.301,57 | 1.289.794,32 | 1.289.794,32 | -1.141.492,75 |

CERT401 - SMARapd Informática Ltda

Página 4

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
WANDERLEY-2
9063301839
Dados: 2024.04.22 16:43:09 -03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Marco/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|---------------------|-------|--|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------------|----------------|
| 1.1.1.4.51.1.1.391 | 419 | ISSON - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIM | 3.193,07 | 1.046,24 | 4.239,31 | 11.156,96 | 11.156,96 | -106.917,65 |
| 1.1.1.4.51.1.1.401 | 420 | ISSON - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔN | 929.045,52 | 51.212,01 | 980.257,53 | 12.408.549,75 | 12.408.549,75 | -11.428.292,22 |
| 1.1.1.4.51.1.1.411 | 421 | ISSON - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS | 65.645,07 | 14.272,41 | 79.917,48 | 336.340,33 | 336.340,33 | -266.422,85 |
| 1.1.1.4.51.1.1.421 | 422 | ISSON-DESEMB ADUAN COMISSION DESPACH E CONGENERES | 122.876,24 | 69.524,13 | 192.400,37 | 777.610,88 | 777.610,88 | -585.210,51 |
| 1.1.1.4.51.1.1.441 | 423 | ISSON-REPORTAGEM ASSES IMPRENSA JORNALISM RP | 12.840,98 | 3.715,89 | 16.556,87 | 95.727,44 | 95.727,44 | -79.170,57 |
| 1.1.1.4.51.1.1.461 | 424 | ISSON-ARTISTAS ATLEOPTAS, MODELOS E MANEQUINS | 5.909,07 | 724,63 | 6.633,70 | 201.091,61 | 201.091,61 | -194.457,91 |
| 1.1.1.4.51.1.1.481 | 425 | ISSON-OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO | 155,30 | 100,30 | 255,60 | 241,65 | 241,65 | 13,95 |
| 1.1.1.4.51.1.1.491 | 426 | ISSON-OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA | 901,03 | 186,47 | 1.087,50 | 6.507,36 | 6.507,36 | -5.419,86 |
| 1.1.1.4.51.1.1.999 | 427 | ISSON - NÃO ESPECIFICADO | 128.212.202,34 | 129.822.708,33 | 258.034.910,67 | 252.077,22 | 252.077,22 | 257.782.833,45 |
| 1.1.1.4.51.1.2.000 | 12 | ISSON-MULTA,JUROS | 1.114.104,46 | 304.770,53 | 1.418.874,99 | 8.112.000,00 | 8.112.000,00 | -6.693.125,01 |
| 1.1.1.4.51.1.3.001 | 13 | ISSON-DIVIDA-PRINCIPAL | 1.177.657,06 | 492.898,92 | 1.670.555,98 | 6.792.000,00 | 6.792.000,00 | -5.121.444,02 |
| 1.1.1.4.51.1.3.002 | 14 | ISSON-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO | 453.510,94 | 161.296,08 | 614.807,02 | 1.488.000,00 | 1.488.000,00 | -873.192,98 |
| 1.1.1.4.51.1.4.000 | 15 | ISSON-DIVIDA-MULTA,JUROS | 1.869.952,14 | 671.245,88 | 2.541.198,02 | 7.824.000,00 | 7.824.000,00 | -5.282.801,98 |
| 1.1.2.1.01.0.1.001 | 16 | Tx Insp. Controle e Fisc - OCUPAÇÃO DO SOLO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | -24.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.002 | 17 | TAXA DE RESPONSABIL. TÉCNICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | -48.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.011 | 18 | TIF-INDUSTRIA | 18.993,39 | 6.213,76 | 25.207,15 | 84.000,00 | 84.000,00 | -58.792,85 |
| 1.1.2.1.01.0.1.021 | 19 | TIF-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI | 8.014,02 | 4.776,49 | 12.790,51 | 108.000,00 | 108.000,00 | -95.209,49 |
| 1.1.2.1.01.0.1.022 | 20 | TIF-MERCERIA E SIMILARES | 929,20 | 541,49 | 1.470,69 | 36.000,00 | 36.000,00 | -34.529,31 |
| 1.1.2.1.01.0.1.023 | 21 | TIF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO | 10.691,74 | 10.299,91 | 20.991,65 | 312.000,00 | 312.000,00 | -291.008,35 |
| 1.1.2.1.01.0.1.024 | 22 | TIF-DEPOSITOS E ARMAZENS EM GERAL | 38.917,20 | 15.023,62 | 53.940,82 | 144.000,00 | 144.000,00 | -90.059,18 |
| 1.1.2.1.01.0.1.025 | 23 | TIF-FARMACIA E DROGARIA | 2.177,03 | 0,00 | 2.177,03 | 24.000,00 | 24.000,00 | -21.822,97 |
| 1.1.2.1.01.0.1.026 | 24 | TIF-AÇOUGUE | 706,04 | 0,00 | 706,04 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.293,96 |
| 1.1.2.1.01.0.1.031 | 25 | TIF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 146.449,88 | 74.616,25 | 221.066,13 | 1.164.000,00 | 1.164.000,00 | -942.933,87 |
| 1.1.2.1.01.0.1.032 | 26 | TIF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | -24.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.033 | 27 | TIF-AGÊNCIA BANCÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 144.000,00 | -144.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.034 | 538 | TIF-CASAS LOTÉRICAS | 993,25 | 0,00 | 993,25 | 0,00 | 0,00 | 993,25 |
| 1.1.2.1.01.0.1.035 | 28 | TIF-CAIXA ELETRÔNICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | 156.000,00 | -156.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.041 | 29 | TIF-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O | 939,94 | 0,00 | 939,94 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.060,06 |
| 1.1.2.1.01.0.1.051 | 30 | TIF-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS | 6.053,18 | 4.225,39 | 10.278,57 | 120.000,00 | 120.000,00 | -109.721,43 |
| 1.1.2.1.01.0.1.052 | 31 | TIF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA | 5.223,77 | 7.499,96 | 12.723,73 | 48.000,00 | 48.000,00 | -35.276,27 |
| 1.1.2.1.01.0.1.053 | 539 | TIF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA | 34,17 | 170,87 | 205,04 | 0,00 | 0,00 | 205,04 |
| 1.1.2.1.01.0.1.054 | 32 | TIF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 10.278,85 | 6.275,23 | 16.554,08 | 120.000,00 | 120.000,00 | -103.445,92 |
| 1.1.2.1.01.0.1.071 | 33 | TIF-SALÃO DE CABELEREIRO, BARBEARIA E SIMILARES | 499,86 | 583,97 | 1.083,83 | 24.000,00 | 24.000,00 | -22.916,17 |
| 1.1.2.1.01.0.1.071 | 34 | TIF-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR | 4.316,34 | 1.396,33 | 5.712,67 | 60.000,00 | 60.000,00 | -54.287,33 |
| 1.1.2.1.01.0.1.081 | 35 | TIF-PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NÍVEL MÉDIO | 0,00 | 102,41 | 102,41 | 24.000,00 | 24.000,00 | -23.897,59 |
| 1.1.2.1.01.0.1.091 | 36 | TIF-DEMAIS AUTONOMOS | 2.057,68 | 900,79 | 2.958,47 | 24.000,00 | 24.000,00 | -21.041,53 |
| 1.1.2.1.01.0.1.101 | 37 | TIF-ESTACIONAMENTO | 7.984,52 | 109,58 | 7.984,52 | 24.000,00 | 24.000,00 | -16.015,48 |
| 1.1.2.1.01.0.1.102 | 38 | TIF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO | 219,02 | 109,58 | 328,60 | 24.000,00 | 24.000,00 | -23.671,40 |
| 1.1.2.1.01.0.1.111 | 39 | TIF-IMOBILIÁRIA | 6.057,56 | 1.808,70 | 7.866,26 | 72.000,00 | 72.000,00 | -64.133,74 |
| 1.1.2.1.01.0.1.121 | 541 | TIF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO | 780,28 | 993,26 | 1.773,54 | 0,00 | 0,00 | 1.773,54 |
| 1.1.2.1.01.0.1.122 | 542 | TIF-Oficina de Consento e Reparação em Veículo | 0,00 | 256,39 | 256,39 | 0,00 | 0,00 | 256,39 |
| 1.1.2.1.01.0.1.141 | 40 | TIF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS | 7.917,95 | 1.230,67 | 9.148,62 | 60.000,00 | 60.000,00 | -50.851,38 |
| 1.1.2.1.01.0.1.151 | 41 | TIF-DEPOSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARE | 14.512,63 | 132,43 | 14.645,06 | 60.000,00 | 60.000,00 | -45.354,94 |
| 1.1.2.1.01.0.1.161 | 42 | TIF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT | 8.695,64 | 3.946,58 | 12.642,22 | 60.000,00 | 60.000,00 | -47.357,78 |
| 1.1.2.1.01.0.1.171 | 43 | TIF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA | 1.793,05 | 2.973,93 | 4.766,98 | 24.000,00 | 24.000,00 | -19.233,02 |
| 1.1.2.1.01.0.1.172 | 44 | TIF-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P | 6.556,26 | 4.662,24 | 11.218,50 | 48.000,00 | 48.000,00 | -36.781,50 |
| 1.1.2.1.01.0.1.173 | 45 | TIF - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES | 10.893,42 | 9.177,18 | 20.070,60 | 36.000,00 | 36.000,00 | -15.929,40 |
| 1.1.2.1.01.0.1.174 | 46 | TIF-Outras Atividades de Ensino não Especificadas | 23.705,25 | 8.093,07 | 31.798,32 | 36.000,00 | 36.000,00 | -4.201,68 |

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mes | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|---------------------|-------|--|------------|----------------|----------------|--------------|---------------------|---------------|
| 1.1.2.1.01.0.1.181 | 47 | TLF-LABORATÓRIO EM GERAL | 4.102,20 | 2.905,72 | 7.007,92 | 48.000,00 | 48.000,00 | -40.992,08 |
| 1.1.2.1.01.0.1.191 | 544 | TLF-CINEMAS E TEATROS | 2.582,45 | 0,00 | 2.582,45 | 0,00 | 2.582,45 | 2.582,45 |
| 1.1.2.1.01.0.1.192 | 48 | TLF-RESTAURANTES DANÇANTES, BOTES E SIMILARES | 3.168,50 | 0,00 | 3.168,50 | 12.000,00 | 12.000,00 | -8.831,50 |
| 1.1.2.1.01.0.1.194 | 49 | TLF-APARELHOS ELETRÔNICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | -12.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.195 | 50 | TLF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER | 0,00 | 4.911,71 | 4.911,71 | 24.000,00 | 24.000,00 | -19.088,29 |
| 1.1.2.1.01.0.1.199 | 51 | TLF-QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUID | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | -12.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.201 | 52 | TLF-EMPREGATEIROS OU INCORPORADORES | 15.946,82 | 4.595,96 | 20.542,78 | 132.000,00 | 132.000,00 | -111.457,22 |
| 1.1.2.1.01.0.1.211 | 53 | TLF-TAXISTA | 81,66 | 39,48 | 121,14 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.878,86 |
| 1.1.2.1.01.0.1.222 | 54 | TLF-TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO | 2.727,89 | 1.826,41 | 4.554,30 | 36.000,00 | 36.000,00 | -31.445,70 |
| 1.1.2.1.01.0.1.223 | 55 | TLF-TRANSPORTADORA | 7.993,28 | 8.572,83 | 16.566,11 | 132.000,00 | 132.000,00 | -115.433,89 |
| 1.1.2.1.01.0.1.224 | 56 | TLF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | -12.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.225 | 57 | TLF-TRANSPORTE ESCOLAR | 475,75 | 298,21 | 773,96 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.226,04 |
| 1.1.2.1.01.0.1.226 | 58 | TLF-TRANSPORTE COLETIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | -24.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.231 | 59 | TLF-BARRACA DE FEIRA LIVRE | 2.795,32 | 390,51 | 3.185,83 | 36.000,00 | 36.000,00 | -32.814,17 |
| 1.1.2.1.01.0.1.231 | 60 | TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEICULO A MOTOR OU R | 413,12 | 0,00 | 413,12 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.586,88 |
| 1.1.2.1.01.0.1.248 | 61 | TLF-OUTLET - POR BOX | 68.075,70 | 35.852,09 | 103.927,79 | 420.000,00 | 420.000,00 | -316.072,21 |
| 1.1.2.1.01.0.1.251 | 62 | TLF-BANCA DE JORNAS E REVISTAS E SIMILARES | 372,48 | 30,61 | 403,09 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.596,91 |
| 1.1.2.1.01.0.1.261 | 63 | TLF-DEMAIS ATIVIDADES | 9.838,55 | 1.533,97 | 11.372,52 | 60.000,00 | 60.000,00 | -48.627,48 |
| 1.1.2.1.01.0.1.271 | 64 | TLF-DEPÓSITO FECHADO | 795,61 | 0,00 | 795,61 | 0,00 | 0,00 | 795,61 |
| 1.1.2.1.01.0.1.281 | 662 | TLF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS | 2.339,84 | 620,23 | 2.960,07 | 24.000,00 | 24.000,00 | -21.039,93 |
| 1.1.2.1.01.0.1.284 | 65 | TLF-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO) | 1,25 | 1,25 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 |
| 1.1.2.1.01.0.1.501 | 66 | TLF-LETREIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | -36.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.504 | 67 | TLF-EM VEÍCULOS | 170,84 | 0,00 | 170,84 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.829,16 |
| 1.1.2.1.01.0.1.505 | 68 | TLF-ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO | 913,04 | 861,47 | 1.774,51 | 12.000,00 | 12.000,00 | -10.225,49 |
| 1.1.2.1.01.0.1.506 | 69 | TLF-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU ILUMINADOS | 2.602,27 | 182,30 | 2.784,57 | 24.000,00 | 24.000,00 | -21.215,43 |
| 1.1.2.1.01.0.1.507 | 70 | TLF-OUTDOORS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | -12.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.512 | 71 | TLF-PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA | 13.372,43 | 3.827,05 | 17.199,48 | 12.000,00 | 12.000,00 | 5.199,48 |
| 1.1.2.1.01.0.1.514 | 73 | TLF-FAIXAS E SIMILARES | 135,37 | 270,74 | 406,11 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.593,89 |
| 1.1.2.1.01.0.1.601 | 201 | TLF-TAXI | 66,85 | 55,61 | 122,46 | 0,00 | 0,00 | 122,46 |
| 1.1.2.1.01.0.1.603 | 203 | TLF-FEIRAS | 486,03 | 0,00 | 486,03 | 0,00 | 0,00 | 486,03 |
| 1.1.2.1.01.0.1.604 | 204 | TLF-BARRACAS E SIMILARES | 79,06 | 0,00 | 79,06 | 0,00 | 0,00 | 79,06 |
| 1.1.2.1.01.0.1.605 | 205 | TLF-USO DE PASS PÚBLICOS P FINS COMERCIAIS | 59,59 | 0,00 | 59,59 | 0,00 | 0,00 | 59,59 |
| 1.1.2.1.01.0.1.610 | 210 | TLF-EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT FX, P FINS COM | 238,37 | 0,00 | 238,37 | 0,00 | 0,00 | 238,37 |
| 1.1.2.1.01.0.1.998 | 580 | TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO | 660,76 | 18,48 | 679,24 | 0,00 | 0,00 | 679,24 |
| 1.1.2.1.01.0.1.999 | 74 | TLEOP-NÃO ESPECIFICADA | 400.155,12 | 221.216,72 | 621.371,84 | 12.000,00 | 12.000,00 | 609.371,84 |
| 1.1.2.1.01.0.2.000 | 75 | INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. MULTA, JUROS | 28.862,70 | 2.560,03 | 31.422,73 | 180.000,00 | 180.000,00 | -148.577,27 |
| 1.1.2.1.01.0.3.001 | 76 | INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA | 888.051,28 | 417.866,61 | 1.305.917,89 | 4.668.000,00 | 4.668.000,00 | -3.362.082,11 |
| 1.1.2.1.01.0.3.002 | 77 | INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO | 200.103,01 | 92.936,80 | 293.039,81 | 1.524.000,00 | 1.524.000,00 | -1.230.960,19 |
| 1.1.2.1.01.0.4.000 | 78 | INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-MULTA, JUROS | 358.331,04 | 196.856,69 | 555.187,73 | 5.784.000,00 | 5.784.000,00 | -5.228.812,27 |
| 1.1.2.1.50.0.1.001 | 79 | TVS-IND ALIMENTOS E PRODUTOS P FINS ALIMENTÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.011 | 428 | TVS-EMVASADORAS DE AGUA MINERAL E POTAVEL DE MESA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.021 | 429 | TVS-COZINHAS IND EMPR E EMPACOTADORAS DE ALIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.031 | 430 | TVS-HORTIFRUTIGRANJEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.041 | 431 | TVS-SUPERMERCADOS E CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.051 | 432 | TVS-DISTRIB DEP ALIMENTOS BEBIDAS ÁGUAS MINERAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.061 | 433 | TVS-RESTAURANTES PIZZARIAS PADARIAS E SIMILARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |

CERTEI6401 - SMARapd Informática Ltda

Página 6

ROGERIO LINS
WANDERLEY, 2
9063301839

Autenticado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY/2906330183
Data: 2024.04.22
164353 -0300*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|---------------------|-------|--|----------|----------------|----------------|----------|---------------------|-----------|
| 1.1.2.1.50.0.1.071 | 434 | TVS-SORVETERIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.081 | 435 | TVS-MERCADORIAS E CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.091 | 436 | TVS-COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E EMBUTIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.101 | 437 | TVS-AÇUGAV/AVC PEIX LANCH QUIOSQ TRAILERS PASTELAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.111 | 438 | TVS-COM OVOS BEBID FRUT VERD LEG QUITAND BAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.121 | 439 | TVS-IND DRUG MEDIC INS FARM COSMET PROD DE HIGIEN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.131 | 440 | TVS-DISTR COM FRACION DRUG MEDIC INS FARM COSM HIG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.141 | 441 | TVS-APLIC DE PROD SANENANTES DOMISSANITARIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.151 | 442 | TVS-DISTR SEM FRACION DRUG MEDIC INS FARM COSM HIG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.161 | 443 | TVS-DEP FECHAD DRUG MED INS FARM COSM PERF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.171 | 444 | TVS-FARMACIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.181 | 445 | TVS-DISPENSARIO DE MEDICAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.191 | 446 | TVS-DRGARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.201 | 447 | TVS-POSTO DE MEDICAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.211 | 448 | TVS-PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.221 | 449 | TVS-VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOM P TRANSP ALIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.231 | 450 | TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - ATÉ 50 LETITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.232 | 451 | TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - 51 A 250 LETITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.233 | 452 | TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - MAIS DE 250 LETITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.234 | 453 | TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-AMBULATORIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.241 | 454 | TVS-CLÍNICAS MÉDICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.251 | 455 | TVS-CONSULTÓRIOS MÉDICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.261 | 456 | TVS-ESTAB DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.271 | 457 | TVS-HEMOTERAPIA - SERVIÇOS OU INST DE HEMOTERAPIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.272 | 458 | TVS-HEMOTERAPIA - BANCO DE SANGUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.273 | 459 | TVS-HEMOTERAPIA - AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.274 | 460 | TVS-HEMOTERAPIA - POSTOS DE COLETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.275 | 461 | TVS-HEMOTERAPIA - UNIDADES NEFROLÓGICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.281 | 462 | TVS-INST OU CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.291 | 463 | TVS-INST DE BELEZA - COM RESPONSABILIDADE MEDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.292 | 464 | TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - PEDICURES E PODILOGOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.293 | 465 | TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - INSTITUTOS DE MASSAGENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.294 | 466 | TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - CASAS DE TATUAGEM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.301 | 467 | TVS-ÓTICAS E LABORATORIOS DE MONTAGEM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.311 | 468 | TVS-LAB ANALS PATOL HEMATOL CLINICA ANATOMIA PAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.321 | 469 | TVS-POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO (AN CLINICA) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.331 | 470 | TVS-BNCO DE OLHOS ORGAOS LEITE E OUTRAS SECREÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.341 | 471 | TVS-ESTAB QUE SE DESTINAM A PRÁTICA DE ESPORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.351 | 472 | TVS-ESTAB QUE SE DESTINAM A TRANSPORTE PACIENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.361 | 473 | TVS-ESTAB VET - HOSPITAL VET | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.362 | 474 | TVS-ESTAB VET - CLINAMBULATORIO MED - VET | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.363 | 475 | TVS-ESTAB VET - CONS VET | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.364 | 476 | TVS-ESTAB VET - LOJA DE PRODUTOS VET | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.365 | 477 | TVS-ESTAB VET - SALAO DE BANHO E TOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.371 | 478 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.372 | 479 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO II | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.373 | 480 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLÓGICA TIPO I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.374 | 481 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLÓGICA TIPO II | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |

CERTIF401 - SMARapad Informática Ltda

Página 7

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
 WANDERLEY.2 por ROGERIO LINS
 WANDERLEY.2906330183
 9063301839
 Dados: 2024.04.22 16:44:21 -03'00'



PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Marco/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|---|------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1.1.2.1.50.0.1.375 | 482 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN MODULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.376 | 483 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE RADIOLOGIA ODONT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.377 | 484 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE DOC ODONTOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.378 | 485 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN ODONTOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.379 | 486 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN DE ENSINO ODONT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.380 | 487 | TVS-ESTAB ASSIST ODONT - LAB OU OFCN PROTÉSE DENT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.391 | 488 | TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.392 | 489 | TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VITRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.393 | 490 | TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - CONJ. FONTES RADIOTERAP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.401 | 491 | TVS-VIST VEIC P TRANSP ATEND DOENTES - TERRESTRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.402 | 492 | TVS-TVS-VIST VEIC P TRANSP ATEND DOENTES - AÉREO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.411 | 493 | TVS-CASAS DE REPOUSO E CASAS DE IDOSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.421 | 494 | TVS-DEMAIS ESTAB N ESPECIFICADOS, SUJ A FISCALIZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.431 | 495 | TVS-SOLIC LICENÇA P ATIV TEMPORÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.441 | 496 | TVS-TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | 4.165,95 | 2.632,46 | 6.798,41 | 2.886,00 | 2.886,00 | 3.912,41 |
| 1.1.2.1.50.0.1.451 | 497 | TVS-VISTO NF PROD SUJ CONTR ESPECIAL - ATÉ 5 NF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.452 | 498 | TVS-VISTO NF PROD SUJ CONTR ESPECIAL - P/ NF ACRESC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.461 | 499 | TVS-CAD ESTAB C PROD CONTR ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.471 | 500 | TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - ATÉ 50 FLS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.472 | 501 | TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - 50 A 100 FLS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.473 | 502 | TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - MAIS 100 FLS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.481 | 503 | TVS-COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE DE CONTROLE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.491 | 504 | TVS-DECL DE COND TEC OU SOLIC FICHA DE INSP (ALIM) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886,00 | 2.886,00 | -2.886,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.999 | 505 | TVS-NÃO ESPECIFICADA | 18.708,17 | 10.366,49 | 29.074,66 | 2.882,00 | 2.882,00 | 26.192,66 |
| 1.1.2.1.50.0.2.000 | 80 | FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA-JUROS | 225,51 | 99,57 | 325,08 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.674,92 |
| 1.1.2.1.50.0.3.001 | 81 | FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA | 983,71 | 0,00 | 983,71 | 24.000,00 | 24.000,00 | -23.016,29 |
| 1.1.2.1.50.0.3.002 | 82 | FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO | 39,99 | 0,00 | 39,99 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.960,01 |
| 1.1.2.1.50.0.4.000 | 83 | FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA-MULTA-JUROS | 93,82 | 0,00 | 93,82 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.906,18 |
| 1.1.2.2.01.0.1.001 | 84 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. EMOLUMENTOS E CUSTAS | 6.838,99 | 3.604,74 | 10.443,73 | 83.601,796,00 | 83.601,796,00 | -83.591,352,27 |
| 1.1.2.2.01.0.1.002 | 85 | PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS | 132.827,41 | 8.688,80 | 141.516,21 | 228.000,00 | 228.000,00 | -86.483,79 |
| 1.1.2.2.01.0.1.003 | 86 | EMOLUMENTOS E CUSTAS-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 276.000,00 | 276.000,00 | -276.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.001 | 87 | PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-MULTA-JUROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 372.000,00 | 372.000,00 | -372.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.002 | 88 | PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-MULTA-JUROS | 135.929,42 | 6.957,29 | 142.886,71 | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | -901.113,29 |
| 1.1.2.2.01.0.3.001 | 89 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. EMOLUMENTOS E CUSTAS-DÍVIDA | 6.811,37 | 1.073,39 | 7.884,76 | 6.336.000,00 | 6.336.000,00 | -6.328.115,24 |
| 1.1.2.2.01.0.3.002 | 90 | PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DÍVIDA | 5.341,84 | 2.806,14 | 8.147,98 | 120.000,00 | 120.000,00 | -111.852,02 |
| 1.1.2.2.01.0.3.003 | 91 | PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO | 825,81 | 275,09 | 1.100,90 | 2.556.000,00 | 2.556.000,00 | -2.554.899,10 |
| 1.1.2.2.01.0.3.004 | 92 | EMOLUMENTOS E CUSTAS-DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | -60.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.001 | 93 | PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA-MULT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.884.000,00 | 7.884.000,00 | -7.884.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.002 | 94 | PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DÍVIDA-MULT | 3.613,29 | 1.504,25 | 5.117,54 | 48.000,00 | 48.000,00 | -42.882,46 |
| 1.1.2.2.01.0.8.000 | 95 | PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | -108.000,00 |
| 1.1.2.2.53.0.1.001 | 506 | TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV APENAS RESIDENC | 2.183.991,05 | 14.381,410,00 | 16.565,401,05 | 0,00 | 0,00 | 16.565,401,05 |
| 1.1.2.2.53.0.1.002 | 507 | TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DEMAIS IMÓVEIS | 916.915,86 | 6.555.596,90 | 7.472.512,76 | 0,00 | 0,00 | 7.472.512,76 |
| 1.1.2.2.53.0.2.000 | 572 | TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - MULTAS E JUROS | 3.074,75 | 6.790,17 | 9.864,92 | 0,00 | 0,00 | 9.864,92 |
| 1.1.2.2.53.0.3.001 | 511 | TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA | 1.343.892,06 | 809.099,91 | 2.152.991,97 | 0,00 | 0,00 | 2.152.991,97 |
| 1.1.2.2.53.0.3.002 | 508 | TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO | 400.542,53 | 250.449,57 | 650.992,10 | 0,00 | 0,00 | 650.992,10 |
| 1.1.2.2.53.0.4.000 | 512 | TOR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA-MULTA, JUROS | 574.470,43 | 332.136,47 | 906.606,90 | 0,00 | 0,00 | 906.606,90 |
| TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA | 512 | | 383.130.818,73 | 328.006.049,29 | 711.138.868,02 | 2.759.217.796,00 | 2.759.217.796,00 | -2.048.080.927,98 |

CERT16401 - SMARapod Informática Ltda

Página 8

ROGERIO LINS
WANDERLEY: 9
29063301839
164515-0300*

Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY:2906330183
9
Dados: 2024.04.22
164515-0300*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|----------------------------------|-------|---|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| 1.2.4.1.50.0.1.000 | 96 | CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-PRINCIPAL | 6.186.166,44 | -7.798,64 | 6.178.367,80 | 36.408.000,00 | 36.408.000,00 | -30.229.632,20 |
| TOTAL CONTR. | | | 6.186.166,44 | -7.798,64 | 6.178.367,80 | 36.408.000,00 | 36.408.000,00 | -30.229.632,20 |
| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
| 1.3.1.1.02.0.1.000 | 97 | DIREITO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-PRINCIPAL | 110.083,58 | 12.115,74 | 122.199,32 | 384.000,00 | 384.000,00 | -261.800,68 |
| 1.3.2.1.01.0.1.000 | 98 | REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-PRINCIPAL | 6.059.166,54 | 2.947.174,43 | 9.006.340,97 | 146.459.237,01 | 146.459.237,01 | -137.452.896,04 |
| 1.3.2.1.02.0.1.000 | 99 | REMUN. DE DEPOSITOS ESPERCIAS-PRINCIPAL | 795.484,34 | 442.734,55 | 1.238.218,89 | 24.036.000,00 | 24.036.000,00 | -22.797.781,11 |
| 1.3.2.1.03.0.1.000 | 100 | REMUN. DE SALDOS DE REG. PRINCIPAL | 10,55 | 5,16 | 15,71 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.984,29 |
| 1.3.6.1.01.1.1.000 | 619 | OPERACIONALIZAÇÃO DE PGO-PRINCIPAL | 15.820.000,00 | 3.157.810,84 | 18.977.810,84 | 0,00 | 0,00 | 18.977.810,84 |
| 1.3.9.99.0.1.001 | 101 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - OUTORGA TRANSITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | 156.000,00 | -156.000,00 |
| TOTAL RECEITA PATRIMONIAL | | | 22.784.745,01 | 6.559.840,72 | 29.344.585,73 | 171.047.237,01 | 171.047.237,01 | -141.702.651,28 |
| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
| 1.6.9.99.0.1.000 | 102 | OUTROS SERV-PRINCIPAL | 67.494,83 | 30.327,36 | 97.822,19 | 600.000,00 | 600.000,00 | -502.177,81 |
| TOTAL RECEITA DE SERV | | | 67.494,83 | 30.327,36 | 97.822,19 | 600.000,00 | 600.000,00 | -502.177,81 |
| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
| 1.7.1.1.51.1.1.000 | 103 | COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL | 26.094.638,75 | 9.364.376,02 | 35.459.014,77 | 133.800.000,00 | 133.800.000,00 | -98.340.985,23 |
| 9.7.1.1.51.1.1.000 | 144 | Dedução FUNDEB - Cota-parce FPM Mensal | -5.218.927,61 | -1.872.875,13 | -7.091.802,74 | -23.892.000,00 | -23.892.000,00 | 16.800.197,26 |
| 1.7.1.1.52.0.1.000 | 104 | COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL | 4.844,77 | 1.850,13 | 6.694,90 | 108.000,00 | 108.000,00 | -101.305,10 |
| 9.7.1.1.52.0.1.000 | 510 | DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR | -968,94 | -370,01 | -1.338,95 | 0,00 | 0,00 | -1.338,95 |
| 1.7.1.2.51.0.1.000 | 620 | CFEM-PRINCIPAL | 65.455,80 | 0,00 | 65.455,80 | 0,00 | 0,00 | 65.455,80 |
| 1.7.1.3.50.1.1.001 | 105 | TRANF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL | 3.476.804,02 | 1.863.169,73 | 5.339.973,75 | 21.480.000,00 | 21.480.000,00 | -16.140.026,25 |
| 1.7.1.3.50.2.1.002 | 106 | E.C. 120/2022-Agentes Comunitários Saúde | 1.098.536,00 | 550.680,00 | 1.649.216,00 | 5.424.000,00 | 5.424.000,00 | -3.774.784,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.000 | 107 | TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL | 10.507.986,78 | 5.388.361,51 | 15.896.348,29 | 68.135.999,00 | 68.135.999,00 | -52.239.650,71 |
| 1.7.1.3.50.3.1.001 | 108 | VIGILANCIA EM SAUDE-PRINCIPAL | 527.451,78 | 631.316,74 | 1.158.768,52 | 4.924.000,00 | 4.924.000,00 | -3.765.231,48 |
| 1.7.1.3.50.3.1.002 | 109 | E.C. 120/2022 Agentes Comunitários Endemias | 1.815.964,00 | 660.816,00 | 2.476.780,00 | 6.288.000,00 | 6.288.000,00 | -3.811.220,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1.001 | 110 | ASSIST FARMACÉUTICA-PRINCIPAL | 686.777,71 | 1.321.173,85 | 2.007.951,55 | 5.548.000,00 | 5.548.000,00 | -3.540.048,45 |
| 1.7.1.4.50.0.1.000 | 577 | SUS - Manutenção - Outros - Piso Enfermagem | 234.596,41 | 296.774,56 | 531.370,97 | 0,00 | 0,00 | 531.370,97 |
| 1.7.1.4.50.0.1.000 | 111 | TRANSF DO SALARIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL | 13.182.307,29 | 0,00 | 13.182.307,29 | 78.492.000,00 | 78.492.000,00 | -65.309.692,71 |
| 1.7.1.4.52.0.1.000 | 112 | TRANSF PNAE-PRINCIPAL | 235.200,20 | 235.200,20 | 470.400,40 | 6.240.000,00 | 6.240.000,00 | -5.769.599,60 |
| 1.7.1.4.53.0.1.000 | 509 | TRANSF AO PNAE-PRINCIPAL | 672,68 | 0,00 | 672,68 | 0,00 | 0,00 | 672,68 |
| 1.7.1.6.50.0.1.000 | 113 | REC. DO FNAS-PRINCIPAL | 651.601,67 | 530.316,44 | 1.181.918,11 | 3.612.000,00 | 3.612.000,00 | -2.430.081,89 |
| 1.7.1.7.99.0.1.001 | 114 | OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - PAPEL PASSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.172.000,00 | 32.172.000,00 | -32.172.000,00 |
| 1.7.1.9.58.0.1.000 | 576 | TRANSF DECORRENTE DALCNP 176/2020-PRINCIPAL | 280.407,36 | 140.203,68 | 420.611,04 | 0,00 | 0,00 | 420.611,04 |
| 1.7.2.1.50.0.1.000 | 115 | COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL | 91.200.502,64 | 44.320.481,95 | 135.520.984,59 | 583.296.000,00 | 583.296.000,00 | -447.775.015,41 |
| 9.7.2.1.50.0.1.000 | 145 | DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS | -18.240.100,49 | -8.864.096,39 | -27.104.196,88 | -103.704.000,00 | -103.704.000,00 | 76.599.803,12 |
| 1.7.2.1.51.0.1.000 | 116 | COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL | 93.440.343,59 | 22.312.856,52 | 115.753.200,11 | 191.268.000,00 | 191.268.000,00 | -75.514.799,89 |
| 9.7.2.1.51.0.1.000 | 146 | DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA | -18.696.393,47 | -4.415.762,09 | -23.112.155,56 | -54.144.000,00 | -54.144.000,00 | 31.031.844,44 |
| 1.7.2.1.52.0.1.000 | 117 | COTA-PARTE DO IPI-MUNICIPIOS-PRINCIPAL | 606.909,10 | 285.367,95 | 892.277,05 | 3.552.000,00 | 3.552.000,00 | -2.659.722,95 |
| 9.7.2.1.52.0.1.000 | 147 | DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPI | -121.381,82 | -57.073,59 | -178.455,41 | -588.000,00 | -588.000,00 | 409.544,59 |
| 1.7.2.1.53.0.1.000 | 118 | COTAPARTE-INTERVENÇÃO-DOMINIO ECONOMICO-PRINCIPAL | 90.116,96 | 0,00 | 90.116,96 | 24.000,00 | 24.000,00 | 66.116,96 |
| 1.7.2.2.52.0.1.000 | 119 | COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETROLEO-PRINCIPAL | 988.131,86 | 458.767,42 | 1.446.899,28 | 12.336.000,00 | 12.336.000,00 | -10.889.100,72 |
| 1.7.2.3.50.0.1.000 | 120 | OUTRAS TRANS-PRINCIPAL | 5.132.245,36 | 0,00 | 5.132.245,36 | 9.178.887,00 | 9.178.887,00 | -4.046.641,64 |
| 1.7.2.4.99.0.1.000 | 121 | OUTRAS TRANS DE CONV. ESTADO E DE-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 816.000,00 | 816.000,00 | -816.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.000 | 122 | TRANSF DE ESTADOS A ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL | 279.585,60 | 108.646,00 | 388.231,60 | 4.812.000,00 | 4.812.000,00 | -4.423.768,40 |
| 9.7.2.9.51.0.1.000 | 148 | Devolução Estado Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -312.000,00 | -312.000,00 | 312.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.000 | 123 | OUTRAS TRANS DOS ESTADOS E DE-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.904.000,00 | 12.904.000,00 | -12.904.000,00 |
| 1.7.4.1.99.0.1.002 | 124 | TRANSF DE INST PRIV PARA ORGAOS-PRINCIPAL | 40,00 | 1.420,00 | 1.460,00 | 27.036.000,00 | 27.036.000,00 | -27.034.540,00 |

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 9

ROGERIO
LINS
WANDERLEY : 1839
29063301839

Assinado de forma digital por ROGERIO WANDERLEY E22906330
Dados: 2024.04.22 16:45:54 -03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

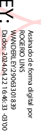
Março/2024

| Natureza da Receita | Ficha | Descrição | Anterior | Arrecadado Mês | Arrecadado Ano | Previsão | Previsão Atualizada | Diferença |
|--|--------|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1.7.5.1.50.0.1.000 | 125 | TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL | 99.161,160,53 | 39.908,021,91 | 139.069,182,44 | 530.472,000,00 | 530.472,000,00 | -391.402,817,56 |
| TOTAL TRANSF CORRENTES | | | 307.484.508,52 | 113.169.623,40 | 420.654.131,92 | 1.559.278.886,00 | 1.559.278.886,00 | -1.138.624.754,08 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES | | | 307.484.508,52 | 113.169.623,40 | 420.654.131,92 | 1.559.278.886,00 | 1.559.278.886,00 | -1.138.624.754,08 |
| 1.9.1.1.01.0.1.000 | 126 | MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECIFICA - PRINCIPAL | 189.936,14 | 208.590,87 | 398.527,01 | 2.376.000,00 | 2.376.000,00 | -1.977.472,99 |
| 1.9.1.1.01.0.3.000 | 127 | MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DIVIDA | 250.899,43 | 143.581,29 | 394.480,72 | 2.064.000,00 | 2.064.000,00 | -1.669.519,28 |
| 1.9.1.1.01.0.4.000 | 514 | MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DIVIDA-MULTA JURORS | 122.413,38 | 79.252,38 | 201.665,76 | 0,00 | 0,00 | 201.665,76 |
| 1.9.1.1.01.0.8.000 | 128 | MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DIVIDA-JUROS PROPRIO | 92.167,14 | 70.054,65 | 162.221,79 | 840.000,00 | 840.000,00 | -677.778,21 |
| 1.9.1.1.06.1.3.000 | 129 | MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DIVIDA | 2.877,25 | 1.416,68 | 4.293,93 | 24.000,00 | 24.000,00 | -19.706,07 |
| 1.9.1.1.06.1.4.000 | 130 | MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-MULTA JURORS | 1.686,76 | 1.911,63 | 2.24,87 | 24.000,00 | 24.000,00 | -22.088,37 |
| 1.9.1.1.06.1.8.000 | 131 | MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-JUROS PROPRIO | 734,80 | 68,97 | 803,77 | 12.000,00 | 12.000,00 | -11.196,23 |
| 1.9.1.1.14.0.1.000 | 132 | MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL | 4.076.900,74 | 1.486.881,05 | 5.563.781,79 | 24.864.000,00 | 24.864.000,00 | -19.300.218,21 |
| 1.9.2.0.1.1.000 | 582 | RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL | -109,12 | 0,00 | -109,12 | 0,00 | 0,00 | -109,12 |
| 1.9.2.0.6.3.1.000 | 133 | REST. DE CONV.-PRIMARIAS-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.940.036,00 | 2.940.036,00 | -2.940.036,00 |
| 1.9.2.2.14.1.1.001 | 134 | REST. DE DESP PRIMARIAS-EXERCICIOS ANT.-PRINCIPAL | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | -4.000,00 |
| 1.9.2.2.14.1.1.001 | 621 | Restituição ou Glosa de Adiantamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.000 | 135 | OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL | 37.020,60 | 2.755,89 | 39.776,49 | 36.000,00 | 36.000,00 | 3.776,49 |
| 1.9.9.9.12.2.1.000 | 136 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL | 132.697,38 | 111.843,90 | 244.541,28 | 996.000,00 | 996.000,00 | -751.458,72 |
| 1.9.9.9.99.2.1.001 | 137 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTORGA ONEROSA | 378.148,58 | 173.337,68 | 551.486,26 | 3.756.000,00 | 3.756.000,00 | -3.204.513,74 |
| 1.9.9.9.99.2.1.002 | 138 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS | 451.981,65 | 820.283,06 | 1.272.244,71 | 108.000,00 | 108.000,00 | 1.164.244,71 |
| 1.9.9.9.99.2.1.003 | 139 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELORIO - À VISTA | 250.471,08 | 125.310,35 | 375.781,43 | 2.220.000,00 | 2.220.000,00 | -1.844.218,57 |
| 1.9.9.9.99.2.1.004 | 140 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELORIO - C. CRÉDITO | 251.169,63 | 106.122,60 | 357.292,23 | 1.656.000,00 | 1.656.000,00 | -1.298.707,77 |
| 1.9.9.9.99.2.1.005 | 141 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S. | 129.412,85 | 68.473,47 | 197.886,32 | 1.086.263,99 | 1.086.263,99 | -888.377,67 |
| 1.9.9.9.99.2.3.001 | 142 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DIVIDA - OUTORGA ONER. | 52.481,95 | 21.321,33 | 73.803,28 | 588.000,00 | 588.000,00 | -514.196,72 |
| 1.9.9.9.99.2.3.002 | 515 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DIVIDA - OUTRAS | 100.455,51 | 15.756,91 | 116.211,42 | 0,00 | 0,00 | 116.211,42 |
| 1.9.9.9.99.2.3.003 | 516 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DIVIDA - ATUALIZAÇÃO | 8.251,60 | 2.686,30 | 10.937,90 | 0,00 | 0,00 | 10.937,90 |
| 1.9.9.9.99.2.4.000 | 517 | NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DIVIDA-MULTA JURORS | 68.937,88 | 30.969,22 | 99.907,10 | 0,00 | 0,00 | 99.907,10 |
| TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | 6.606.535,23 | 3.468.920,47 | 10.075.455,70 | 43.602.299,99 | 43.602.299,99 | -33.526.844,29 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES | | | 726.260.288,76 | 451.226.962,60 | 1.177.487.231,36 | 4.570.154.219,00 | 4.570.154.219,00 | -3.392.666.987,64 |
| 2.1.1.2.01.0.1.004 | 513 | Op. Crédito Contatualis - M. Interno Desenvolve SP | 3.272.962,50 | 1.014.589,53 | 4.287.552,03 | 0,00 | 0,00 | 4.287.552,03 |
| 2.1.1.2.50.0.1.000 | 143 | OP. DE CRED INTERNA PARA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,053,00 | 160.000,053,00 | -160.000,053,00 |
| TOTAL OP. DE CRÉDITO | | | 3.272.962,50 | 1.014.589,53 | 4.287.552,03 | 160.000,053,00 | 160.000,053,00 | -155.712.500,97 |
| 2.4.1.1.51.2.1.000 | 625 | TRANSF-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL | 0,00 | 250.907,00 | 250.907,00 | 0,00 | 0,00 | 250.907,00 |
| 2.4.1.4.54.0.1.000 | 624 | TRANSF DE CONV-PROG DE INFRA EM TRANSP-PRINCIPAL | 0,00 | 17.047,42 | 17.047,42 | 0,00 | 0,00 | 17.047,42 |
| 2.4.1.4.99.0.1.004 | 623 | OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIAO - URB REG FAVELAS | 0,00 | 200.969,08 | 200.969,08 | 0,00 | 0,00 | 200.969,08 |
| TOTAL TRANSF DE CAPITAL | | | 0,00 | 468.923,50 | 468.923,50 | 0,00 | 0,00 | 468.923,50 |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL | | | 3.272.962,50 | 1.483.513,03 | 4.756.475,53 | 160.000,053,00 | 160.000,053,00 | -155.243.577,47 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | 729.533.231,26 | 452.710.475,63 | 1.182.243.706,89 | 4.730.154.272,00 | 4.730.154.272,00 | -3.547.910.565,11 |
| 2.1.8.8.1.01.03.001 | 52.011 | CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE | 3.568,98 | 1.784,49 | 5.353,47 | | | |
| 2.1.8.8.1.01.03.002 | 52.016 | CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO | 0,00 | 188,58 | 188,58 | | | |

CER16401 - SMARapad Informática Ltda

Página 10

ROGERIO
LINS
WANDERLEY
29063301839





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita Março/2024

| | | | | | |
|--------------------------------|--------|---|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 2.1.8.8.1.01.03.007 | 55.056 | Plano de Benefícios - PREVCOM MULTI | 7.489,09 | 3.478,50 | 10.977,59 |
| 2.1.8.8.1.01.03.012 | 55.048 | CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA IPMO (PMO) | 19.298.926,79 | 9.787.076,13 | 29.086.002,92 |
| 2.1.8.8.1.01.10.001 | 52.002 | PENSAO ALIMENTICIA | 711.689,71 | 307.416,27 | 1.019.105,98 |
| 2.1.8.8.1.01.13.001 | 52.030 | SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVIA | 18.198,00 | 9.493,00 | 27.691,00 |
| 2.1.8.8.1.01.13.002 | 52.003 | SINTRASP PMO | 768.308,53 | 360.525,49 | 1.128.834,02 |
| 2.1.8.8.1.01.13.006 | 52.017 | COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO P | 51.072,95 | 24.660,07 | 75.733,02 |
| 2.1.8.8.1.01.13.007 | 52.012 | ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS | 280.402,81 | 149.191,00 | 429.593,81 |
| 2.1.8.8.1.01.13.010 | 52.031 | APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO | 4.116,80 | 2.058,40 | 6.175,20 |
| 2.1.8.8.1.01.13.017 | 55.051 | APMO - PLANO SAUDE/ODONTO | 228.969,48 | 111.611,69 | 340.581,17 |
| 2.1.8.8.1.01.15.005 | 52.027 | BANCO BRADESCO | 12.740.940,32 | 6.544.546,81 | 19.285.487,13 |
| 2.1.8.8.1.01.15.006 | 52.021 | BANCO DAYCOVAL S/A | 405.512,48 | 207.326,48 | 612.838,96 |
| 2.1.8.8.1.01.15.007 | 52.035 | BANCO DO BRASIL | 443.951,55 | 233.630,03 | 677.581,58 |
| 2.1.8.8.1.01.15.010 | 52.023 | BANCO DO BRASIL | 176.507,40 | 87.017,34 | 263.524,74 |
| 2.1.8.8.1.01.15.011 | 52.014 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF | 677.161,20 | 344.554,03 | 1.021.715,23 |
| 2.1.8.8.1.01.15.015 | 55.039 | BANCO SANTANDER BRASIL S/A | 1.091.240,70 | 641.915,70 | 1.733.156,40 |
| 2.1.8.8.1.01.15.017 | 55.052 | BANCO CREFISA S A | 1.503,24 | 751,62 | 2.254,86 |
| 2.1.8.8.1.01.15.018 | 55.054 | EMPRESTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL | 390.745,93 | 205.466,79 | 596.212,72 |
| 2.1.8.8.1.01.15.030 | 55.942 | EMPRESTIMOS - SICOOB CREDSAOPAULO | 124.704,70 | 61.190,39 | 185.895,09 |
| 2.1.8.8.1.01.16.001 | 52.019 | VALE TRANSPORTE | 1.747.687,96 | 1.296.924,72 | 3.044.612,68 |
| 2.1.8.8.1.01.99.003 | 52.006 | FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO | 160.376,34 | 111.335,84 | 271.712,18 |
| 2.1.8.8.1.01.99.004 | 52.025 | INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL | 0,00 | 13,23 | 13,23 |
| 2.1.8.8.1.01.99.005 | 52.036 | REFEIÇÕES - SINTRASP | 37.606,00 | 17.427,00 | 55.033,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.013 | 55.040 | PENHORA DE CREDITO | 41.215,97 | 24.862,32 | 66.078,29 |
| 2.1.8.8.1.03.01.001 | 52.009 | RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS A CLASSIFICAR - LC | 407,82 | 0,00 | 407,82 |
| 2.1.8.8.1.04.01.001 | 52.028 | CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO | 1.050,56 | 0,00 | 1.050,56 |
| 2.1.8.8.1.99.00.001 | 52.010 | HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS | 1.423,75 | 3.222,34 | 4.646,09 |
| 2.1.8.8.1.99.00.002 | 52.029 | HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS | 1.628.122,01 | 1.130.639,30 | 2.758.761,31 |
| 2.1.8.8.3.01.02.001 | 52.020 | HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | 3.321.394,35 | 2.686.263,08 | 6.007.657,43 |
| 2.1.8.8.3.01.02.003 | 55.037 | INSS SERVIÇOS | 1.814.258,97 | 904.261,75 | 2.718.520,72 |
| 2.1.8.8.3.01.02.004 | 52.038 | INSS - PESSOA FISICA | 12.326,18 | 36.238,24 | 48.564,42 |
| TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO | | | 46.190.890,57 | 25.295.070,63 | 71.485.961,20 |
| SOMA | | | 775.724.121,83 | 478.005.546,26 | 1.253.729.668,09 |

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

| Descrição Banco | Saldo Mês Anterior | Saldo Exerc Anterior |
|--|--------------------|----------------------|
| 2- 2005 - BB - CTA MOVIMENTO | 30.571.718,48 | 17.340.563,19 |
| 2- 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO | 2.143.936,69 | 199.599,94 |
| 2- 2021 - ITAÚ CTA MOVIMENTO | 2.138,05 | 2.131,86 |
| 2- 2037 - BB - FPM | 12.602.712,86 | 2.065.694,41 |
| 2- 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL | 895.777,96 | 2.056.198,65 |
| 2- 4055 - BB HABILITAÇÃO - PRO LOTES | 3.555,63 | 3.507,74 |
| 2- 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE | 1.080.122,83 | 10.953.164,85 |
| 2- 4189 - CEF SAUDE - COMPREV | 14.202,34 | 7.026,59 |
| 2- 4190 - BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCACAO | 61.378.939,11 | 53.130.918,41 |
| 2- 4195 - BB - ILLUMINAÇÃO PUBLICA | 37.610.081,85 | 48.111.914,66 |
| 2- 4199 - BB - CIDE | 690.100,23 | 591.897,37 |
| 2- 4220 - BB - MULTAS DE TRÁNSITO | 4.978.326,93 | 1.802.640,04 |
| 2- 4235 - BB - JUÍZADO ESPECIAL | 8.029,35 | 8.025,49 |
| 2- 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA | 949.214,32 | 934.906,47 |

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda

ROGERIO LINS
WANDERLEY
29063301839

Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY
29063301839
Data: 2024.04.22
16:47:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Descrição Banco | Saldo Mês Anterior | Saldo Exerc Anterior |
|---|--------------------|----------------------|
| 2-4250-BB-SDTI-PRIMEIRO EMPREGO | 11.513,30 | 11.358,22 |
| 2-4257-BB-PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR | 5.000,00 | 51.877,63 |
| 2-4266-CEF-FDO MUN POLITICA URBANA E HABITACIONAL. | 809.435,56 | 2.065.567,49 |
| 2-4274-BB-OBRRAS-FUNASA | 46.033,37 | 45.361,04 |
| 2-4289-BB-SIMPLES NACIONAL | 52.184,42 | 433.715,04 |
| 2-4302-BB-SDTI-BOLSA TRABALHO CC 59515-2 | 2.094,51 | 2.051,81 |
| 2-4303-BB-SDTI-OPERACAO TRABALHO CC 59534-9 | 103.253,74 | 99.609,89 |
| 2-4306-CEF-HABIT-PAC LOTE 03 CC 006647017-5-CT 021 | 5.430.648,21 | 5.369.693,24 |
| 2-4308-CEF-HABIT-PAC LOTE 01 CC 006647018-3-CT 021 | 4.976.488,79 | 4.919.317,26 |
| 2-4309-CEF-HABIT-PAC LOTE 02 CC 006647019-1-CT 021 | 1.766.203,71 | 1.745.939,81 |
| 2-4310-BB-SDTI-PM OSASCO-TD-P-CC 61753-9-FORMAÇ | 19.535,36 | 19.254,79 |
| 2-4333-BB-EDUCAÇÃO-PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM | 8.026.789,29 | 8.588.498,06 |
| 2-4335-BB-SOT-FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6 | 80,52 | 207.569,07 |
| 2-4367-BB-SMA-PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5 | 777.304,25 | 752.948,90 |
| 2-4379-CEF-PMO-EMERGENCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9 | 27.608,19 | 13.659,12 |
| 2-4418-CEF-SOT-MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM | 758.435,83 | 750.035,26 |
| 2-4419-CEF-HABIT-TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200 | 849.856,14 | 840.468,41 |
| 2-4429-BB-CTA-IP/ICMS-CC 130.439-9 | 7.083.798,91 | 10.574.387,02 |
| 2-4432-BB-SAPS-FAMS CC 130.366-X | 75.432,92 | 74.329,81 |
| 2-4433-BB-SICA-PROCON C/C 130.459-3 | 906.451,04 | 894.255,52 |
| 2-4437-BB-SH-URB-AL. AE. JD. VELOSO CC 180.498-7 | 45.545,96 | 44.932,49 |
| 2-4451-BB SAU-PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6 | 74.168,07 | 73.169,10 |
| 2-4455-BB-SC-PFM APOIO A CULTURA-FUMAC-C/C 73.046-7 | 981.037,95 | 876.869,81 |
| 2-4502-BB-SF-CAUÇÕES CC 73.044-0 | 1.910.686,56 | 1.879.621,59 |
| 2-4511-BB SAUDE-RP C/C 79.112-1 | 228.317,82 | 143.244,94 |
| 2-4521-BB SAUDE-FMS-OSASCO-DOSE CERTA-CONV. GOV. EST. | 3.800.734,54 | 3.745.002,83 |
| 2-4522-BB-HONORARIOS ADVOCATICIOS CC 78.556-3 | 16.172.651,92 | 16.230.331,57 |
| 2-4535-BB SA-FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇO | 8.709.424,35 | 8.273.929,93 |
| 2-4541-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-MANUT CC 81.366-4-BRAS | 848.989,77 | 848.634,36 |
| 2-4554-BB-SAPS-FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X | 310.463,91 | 314.400,88 |
| 2-4555-BB-SAPS-FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8 | 329.955,40 | 326.176,68 |
| 2-4556-BB-SAPS-FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6 | 90.117,98 | 97.628,37 |
| 2-4566-CEF-HABITAÇÃO-INFRAESTRUTURA HABITACIONAL-PA | 3.999.512,90 | 4.766.300,86 |
| 2-4570-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1-CC 88.357-3 | 311.531,71 | 307.380,84 |
| 2-4571-BB-SO-PMO-CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5 | 149.469,83 | 148.516,82 |
| 2-4572-BB-SAUDE-GLICEMIA-CONV. GOV ESTADO C/C 79.11 | 3.712.287,35 | 3.662.284,69 |
| 2-4573-BB-SHDU-BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9 | 44.618,71 | 30.129,40 |
| 2-4574-CEF-OBRRAS-PM OSASCO C/C 006.00647097-3-MATE | 24,53 | 24,53 |
| 2-4576-BB-GP-FDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL | 35.811.167,09 | 35.351.888,07 |
| 2-4579-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3 | 114.582,64 | 113.055,93 |
| 2-4580-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8 | 76.194,07 | 75.178,86 |
| 2-4581-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2 | 27.400,80 | 27.331,79 |
| 2-4582-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9 | 411.449,20 | 405.967,02 |
| 2-4583-CEF-SSO-URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575.035056 | 1.110.243,92 | 1.097.690,56 |
| 2-4585-BB-SDTI-PMO BONUS BANCO POVO PTA-C/C 88.438- | 854,56 | 843,05 |
| 2-4586-BB-GP-PMO JUZADO ESP. DEMAIS-C/C 87.998-3 | 595,86 | 583,75 |
| 2-4587-BB-SSO-FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO | 1.425.246,23 | 1.024.070,97 |
| 2-4589-BB-SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ATENÇÃO BA | 9.606.760,17 | 10.089.978,96 |
| 2-4615-CEF-SEREL-FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C | 56.772,81 | 31.686,15 |
| 2-4625-BB-SAPS-RP/FMAS-C/C 91.219-0 | 107,59 | 250,04 |
| 2-4628-BB-SSO-FDO MUNIC DE MANUT E INFRAESTRUTURA UR | 1.683.137,14 | 1.655.030,87 |
| 2-4633-CEF-SHDU-MINHA CASA MINHA VIDA-PMQMV-FLAMINGUI | 1.739,49 | 860,61 |

CERTIF 6401 - SMARapd Informática Ltda

Página 12

ROGERIO
LINS
WANDERLEY: 301839-29063301839
164759-49300

Assinado de forma
digital por LINS
WANDERLEY em
20/04/2024 às 15:30:03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Descrição Banco | Saldo Mês Anterior | Saldo Exerc. Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| 2-4634-CEF-SH DU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI | 949,49 | 469,76 |
| 2-4636-CEF-SH DU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI | 1.052,45 | 520,70 |
| 2-4641-BB-EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS) | 0,00 | 554.696,26 |
| 2-4643-CEF-SETRAN - FM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C | 915.332,24 | 764.032,27 |
| 2-4644-CEF-SH DU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN | 670,36 | 331,66 |
| 2-4645-CEF-SH DU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN | 1.191,38 | 589,43 |
| 2-4646-CEF-SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00 | 1.933.294,55 | 1.907.081,05 |
| 2-4649-BB-SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612 | 3.106.114,91 | 3.086.921,64 |
| 2-4653-BB-SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613 | 26.695.059,39 | 26.493.629,85 |
| 2-4656-BB-SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR | 1.040.459,33 | 1.656.375,17 |
| 2-4657-BB-SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0 | 782.652,55 | 989.658,78 |
| 2-4658-BB-SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2 | 1.161.334,82 | 1.145.861,11 |
| 2-4659-BB-SAS - ONEAS - C/C 92.709-0 | 194,43 | 191,84 |
| 2-4660-BB-SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4 | 43.680,20 | 43.098,21 |
| 2-4661-BB-SAS - AEPETI - C/C 92.711-2 | 271.062,83 | 267.451,17 |
| 2-4662-BB-SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9 | 23.932,36 | 23.613,49 |
| 2-4663-BB-SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5 | 1.002,00 | 1.002,00 |
| 2-4664-BB-SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3 | 1.787.408,15 | 1.658.880,34 |
| 2-4665-BB-SAS - PSB - C/C 92.799-6 | 71.754,24 | 0,00 |
| 2-4666-BB-SAS - PSE - C/C 92.800-3 | 39.469,36 | 0,00 |
| 2-4667-BB-SAS - LA - C/C 92.801-1 | 145.536,50 | 0,00 |
| 2-4676-BB-GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE | 119.215,65 | 117.509,10 |
| 2-4682-BB-HABIT - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92. | 1.333,33 | 2.120,88 |
| 2-4687-CEF-HABIT - PM OSASCO - C/C 006.71002-6 | 172.576,86 | 85.382,20 |
| 2-4695-CEF-SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.6 | 807.969,22 | 797.021,87 |
| 2-4696-CEF-HABIT - EMPRENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0 | 2.513,04 | 1.243,32 |
| 2-4697-BB-GP - CAMP. CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.288-3-F | 2.954,28 | 2.914,49 |
| 2-4698-BB-GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C | 364,46 | 359,55 |
| 2-4701-BB-GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0 | 484,85 | 458,59 |
| 2-4702-BB-GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C | 1.132,00 | 1.116,75 |
| 2-4709-SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96964-X | 1.118.740,93 | 810.145,72 |
| 2-4710-CEF-SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEOSUS - C/C | 662.297,94 | 662.297,94 |
| 2-4719-BB-SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926- | 0,00 | 1,00 |
| 2-4720-CEF-CTA MOVIMENTO | 12.032.906,98 | 5.345.101,31 |
| 2-4721-BB-EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC | 24.541.098,51 | 0,00 |
| 2-4725-BB-SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES | 3.025,68 | 2.984,93 |
| 2-4728-BB-SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5 | 2.082,68 | 2.072,13 |
| 2-9008-BB-FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X | 326.419,36 | 322.022,79 |
| 2-9009-BB-GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X | 55.859,29 | 208.862,59 |
| 2-9012-BB-OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2 | 8.205,54 | 8.096,21 |
| 2-9013-BB-OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0 | 126,28 | 124,60 |
| 2-9014-BB-OSASCOCOVID EPI - 102415-9 | 1.109,39 | 1.094,60 |
| 2-9015-BB-OSASCOCOVID EPI - 102415-9 | 15.323.323,71 | 17.117.849,30 |
| 2-9016-BB-PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4 | 62.334,25 | 1.861.664,92 |
| 2-9017-BB SAUDE - FMS CUSTEIO SUS - 102840-2 | 3.097.266,11 | 1.321.609,55 |
| 2-9018-BB-OBRA DESENVOLVE SP - C/C 101315-7 | 569.162,13 | 561.496,04 |
| 2-9019-CEF-SEGOV - Convênio 887021/19 | 7.100,08 | 7.021,95 |
| 2-9022-BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0 | 3.483,90 | 3.478,86 |
| 2-9024-BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X | 110.652,11 | 109.177,39 |
| 2-9025-BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X | 178.499,88 | 175.518,57 |
| 2-9026-BB SAS - OSASCOSIGTV ESTRA - C/C 101032-8 | 38.573,00 | 37.973,32 |
| 2-9027-BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4 | 1.988.972,04 | 1.962.470,83 |

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
 WANDERLEY por ROGERIO LINS
 WANDERLEY/29063301839
 29063301839
 Dados: 2024.04.22 16:49:25 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Descrição Banco | Saldo Mês Anterior | Saldo Exerc Anterior |
|---|--------------------|----------------------|
| 2- 9030 - BB - EM PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C - 107045-2 | 405.517,90 | 398.746,27 |
| 2- 9031 - BB - FUNDEB 2021 C/C - 107261-7 | 22.401,11 | 22.102,64 |
| 2- 9032 - BB - Projetos de Futebol C/C - 106656-0 | 640.247,73 | 629.556,40 |
| 2- 9033 - BB - Emenda Parlamentar Seg. - Publica C/C - 107042-8 | 3.161,41 | 3.118,83 |
| 2- 9034 - BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C - 107.503-9 | 1.389,25 | 2.859,85 |
| 2- 9035 - BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C - 107.506-3 | 21.914,56 | 21.848,07 |
| 2- 9036 - BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C - 107.507-1 | 9.537,99 | 11.188,31 |
| 2- 9037 - BB - PROJETO COZINHALIMENTO - C/C - 107144-0 | 41.310,89 | 40.856,22 |
| 2- 9040 - CEF-CONVENIO 891725/19 AG 0326 Conta 00600647136-8 | 517.742,41 | 515.075,49 |
| 2- 9041 - CEF-CONVENIO 891464/19 AG 0326 Conta 00600647137-6 | 126.143,33 | 131.605,38 |
| 2- 9043 - BB RECAPE ASFALTICO R. DESBRAVADORES- C/C-107510-1 | 3.041,32 | 2.995,48 |
| 2- 9044 - BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C - 107446-6 | 298.762,56 | 294.781,82 |
| 2- 9045 - BB - Recep Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6 | 7.387,81 | 7.288,31 |
| 2- 9046 - BB - Recep Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4 | 5.723,22 | 5.632,26 |
| 2- 9047 - BB - Recep Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1 | 8.975,74 | 8.825,86 |
| 2- 9048 - BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C-107859-3 | 5.889,21 | 5.800,44 |
| 2- 9049 - BB - CADUNICO - CUSTEIO AG - 0637-8 C/C - 109470-X | 187.961,31 | 187.451,67 |
| 2- 9050 - BB - CADUNICO INVESTIMENTO AG-0637-8 C/C - 109471-8 | 80.207,01 | 181.892,48 |
| 2- 9051 - BB - Premiação de Valei LGBTQI+ C/C - 107.855-0 | 58.681,61 | 57.891,22 |
| 2- 9052 - BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1 | 1.809.869,33 | 1.785.754,49 |
| 2- 9053 - BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8 | 10.123,74 | 9.988,85 |
| 2- 9054 - BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C - 104082-8 | 630.343,41 | 619.817,47 |
| 2- 9055 - BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0 | 408.627,85 | 401.607,16 |
| 2- 9056 - CEF-CONVENIO 906671/20 Conta 00600071012-3 | 23.431,33 | 23.164,82 |
| 2- 9057 - BB - CANALIZAÇÃO CÔRREGO RICO C/C - 108576-X | 482,27 | 474,21 |
| 2- 9058 - BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C - 109.941-8 | 28.843,03 | 13.324,38 |
| 2- 9059 - BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C - 109.631-1 | 63.214,30 | 62.261,44 |
| 2- 9060 - BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C - 109.632-X | 234.732,66 | 231.002,24 |
| 2- 9061 - BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C - 110.435-7 | 89.589,52 | 88.395,82 |
| 2- 9062 - BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C - 109.299-5 | 13.195,38 | 12.996,49 |
| 2- 9063 - BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8 | 291.049,54 | 286.189,38 |
| 2- 9065 - BB - CUSTEIO SAI MULHERES VITMAS C/C - 110899-9 | 9.405,97 | 9.377,43 |
| 2- 9066 - BB-INVESTIMENTO SAI MULHERES VITMAS C/C-110901-4 | 1.003,39 | 1.000,71 |
| 2- 9067 - BB - FUNDEB 2022 C/C - 110860-3 | 3.173.667,78 | 3.131.381,59 |
| 2- 9068 - BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C - 110245-1 | 64.442,98 | 63.584,34 |
| 2- 9069 - BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C - 110361-X | 848.498,92 | 837.193,46 |
| 2- 9071 - CEF-Convênio 905280/20-AG 0326 Conta 00600647140-6 | 447.656,01 | 438.595,40 |
| 2- 9072 - BB - PROCAD-SUAS C/C-111.603-7 | 267.767,68 | 264.199,92 |
| 2- 9073 - BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C-111.619-3 | 532.712,65 | 525.614,74 |
| 2- 9074 - BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS - C/C - 112085-9 | 479.279,46 | 471.662,64 |
| 2- 9075 - BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C - 112689-5 | 2.975,62 | 2.246,04 |
| 2- 9076 - BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C - 112241-X | 52.971,19 | 52.265,40 |
| 2- 9077 - BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2 | 69.734,45 | 69.720,26 |
| 2- 9078 - BB-Lei Paulo Gustavo Art.5º-AG637-8-Conta-112670-9 | 3.576.370,60 | 3.617.359,26 |
| 2- 9079 - BB-Lei Paulo Gustavo Art.8º-AG637-8-Conta-112671-7 | 1.553.977,44 | 1.533.272,13 |
| 2- 9080 - BB- FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1 | 2.131.980,76 | 1.870.552,27 |
| 2- 9081 - BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112915-X | 296.027,45 | 515.471,01 |
| 2- 9083 - BB - F CEMITERIO PQ GIRASSOIS 0637-8 C/C - 113484-1 | 14.496.156,18 | 14.388.623,04 |
| 2- 9084 - BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C - 113334-9 | 102.667,51 | 101.289,69 |
| 2- 9085 - BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C - 113454-X | 441.852,73 | 435.965,45 |
| 2- 9086 - BB-EM. PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C - 113215-6 | 204.073,19 | 200.000,00 |
| 2- 9087 - BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C - 113216-4 | 63.647,37 | 62.377,00 |

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

ROGERIO
LINS
WANDERLEY
29063301839
Assinado de forma digital por ROGERIO LINS WANDERLEY/29063301839
Dados: 2024.04.22 16:51:28 -03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Março/2024

| Descrição Banco | Saldo Mês Anterior | Saldo Exerc. Anterior |
|--|--|---|
| 2 - 9088 - BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0 | 4.140.172,22 | 4.087.719,11 |
| 2 - 9089 - BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C: 113753-0 | 315.347,67 | 311.145,96 |
| 2 - 9090 - BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C: 113754-9 | 193.277,61 | 190.702,36 |
| 2 - 9091 - BB - Adir Blanc 2 - A/G: 0637-8 C/C: 113746-8 | 4.647.948,02 | 4.586.018,40 |
| 2 - 9092 - BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1 | 810.803,20 | 800.000,00 |
| Total MOVIMENTO | 420.938.627,32 | 381.046.510,77 |
| <i>Descrição Banco</i> | <i>Saldo Mês Anterior</i> | <i>Saldo Exerc. Anterior</i> |
| 4 - 0001 - BB- CFM-Comp.Financ.Expl.Min.-A.G0637-8CC114216-X | 64.801,29 | 0,00 |
| Total VINCULADA | 64.801,29 | 0,00 |
| Total das Contas | 421.003.428,61 | 381.046.510,77 |
| Total Geral | 899.008.974,87 | 1.634.776.478,86 |
| BRUNO Assinado de forma digital por BRUNO MANCINI:34685167899 Dados: 2024.04.22 09:10:00 -03'00' | CARINE DONIZETE SIMOES Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838 Dados: 2024.04.17 17:54:22 -03'00' | ROGERIO LINS Assinado de forma digital por ROGERIO LINS WANDERLEY:29 WANDERLEY:29063301839 Dados: 2024.04.22 17:03:30 -03'00' |
| Bruno Mancini Secretário de Finanças | Carine Donizete Simões de Oliveira Subsecretária do Tesouro Municipal | Rogério Lins Wanderley Prefeito |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

435/2024

REEMISSÃO

31/03/2024

Resumo de Movimento de Caixa

| RECEITA | |
|-----------------------------|-------------------------|
| Saldo em Bancos em 2023 | 381.046.510,77 |
| Saldo em Tesouraria em 2023 | 0,00 |
| Arrecadado até Dia Anterior | 1.253.729.668,09 |
| Arrecadado Hoje | 0,00 |
| Total | 1.634.776.178,86 |

| DESPESA | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Despesas Pagas até o Dia Anterior | 1.171.860.197,61 |
| Despesas Pagas Hoje | 0,00 |
| Saldo nos Bancos | 462.915.981,25 |
| Saldo na Tesouraria | 0,00 |
| Total | 1.634.776.178,86 |

Demonstração do Movimento de Caixa

| | |
|-----------------------------|--------|
| Receitas Orçamentárias | : 0,00 |
| Receitas Extra-Orçamentária | : 0,00 |
| Sub-Total | : 0,00 |
| Cancelamentos | : 0,00 |

| | |
|----------------------------|--------|
| Despesa Orçamentária | : 0,00 |
| Despesa Extra-Orçamentária | : 0,00 |
| Sub-Total | : 0,00 |
| Cancelamentos | : 0,00 |

| | |
|--|--------|
| | : 0,00 |
| | : 0,00 |
| | : 0,00 |
| | : 0,00 |

Demonstrativo dos Saldos Bancários

| MOVIMENTO | Banco | Saldo Anterior | Entrada | Salda | Saldo Atual |
|---|------------------------|----------------|---------|-------|---------------|
| BB CTA MOVIMENTO | 2 - 2005 - 01.110.0000 | 36.858.122,19 | 0,00 | 0,00 | 36.858.122,19 |
| BB CTA MOVIMENTO | 2 - 2005 - 19.190.0000 | 1.321.705,24 | 0,00 | 0,00 | 1.321.705,24 |
| BRADESCO CTA MOVIMENTO | 2 - 2006 - 01.110.0000 | 2.753.084,05 | 0,00 | 0,00 | 2.753.084,05 |
| BRADESCO CTA MOVIMENTO | 2 - 2006 - 01.100.0000 | 210.123,04 | 0,00 | 0,00 | 210.123,04 |
| ITÁU CTA MOVIMENTO | 2 - 2021 - 01.110.0000 | 2.141,00 | 0,00 | 0,00 | 2.141,00 |
| BB - FPM | 2 - 2037 - 01.110.0000 | 8.624.231,60 | 0,00 | 0,00 | 8.624.231,60 |
| BB - FUNDO ESPECIAL | 2 - 4031 - 01.140.0000 | 376.221,20 | 0,00 | 0,00 | 376.221,20 |
| BB HABITAÇÃO - PRO LOTES | 2 - 4055 - 05.100.0000 | 3.578,26 | 0,00 | 0,00 | 3.578,26 |
| BB - LEIKANDIR / DESON | 2 - 4089 - 05.100.0000 | 138.801,65 | 0,00 | 0,00 | 138.801,65 |
| BB - I.T.R. | 2 - 4097 - 01.110.0000 | 1.252,63 | 0,00 | 0,00 | 1.252,63 |
| BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE | 2 - 4131 - 01.200.0000 | 1.000.915,88 | 0,00 | 0,00 | 1.000.915,88 |
| CEF SAÚDE - COMPREV | 2 - 4169 - 01.100.0000 | 7.164,50 | 0,00 | 0,00 | 7.164,50 |
| BB EDUC. - FNDE -SALARIO EDUCAÇÃO | 2 - 4190 - 05.200.0000 | 29.081.106,54 | 0,00 | 0,00 | 29.081.106,54 |
| BB EDUC. - FNDE -SALARIO EDUCAÇÃO | 2 - 4190 - 05.200.0003 | 28.940.353,24 | 0,00 | 0,00 | 28.940.353,24 |
| BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2 - 4195 - 01.100.0000 | 51.805.572,25 | 0,00 | 0,00 | 51.805.572,25 |
| BB - CIDE | 2 - 4199 - 01.130.0000 | 694.416,89 | 0,00 | 0,00 | 694.416,89 |
| BB - MULTAS DE TRÂNSITO | 2 - 4220 - 01.400.0000 | 2.531.970,53 | 0,00 | 0,00 | 2.531.970,53 |
| BB - JUZIZADO ESPECIAL | 2 - 4235 - 06.100.0000 | 8.033,41 | 0,00 | 0,00 | 8.033,41 |
| BB - REDE PONTOS DE CULTURA | 2 - 4244 - 05.100.0000 | 955.993,35 | 0,00 | 0,00 | 955.993,35 |
| BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO | 2 - 4250 - 05.100.0000 | 11.586,56 | 0,00 | 0,00 | 11.586,56 |
| CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL. | 2 - 4266 - 01.100.0000 | 259.275,02 | 0,00 | 0,00 | 259.275,02 |

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

19/04/2024 12:45:48

Página 1

ROGERIO LINS
Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY.2.9
WANDERLEY.2906330183
9063301839
Dados: 2024.04.22
17:04:42 -03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

435/2024

REEMISSÃO

31/03/2024

| REEMISSÃO | 31/03/2024 | | | | |
|--|------------------------|---------------|------|------|---------------|
| BB OBRAS - FUNASA | 2 - 4274 - 05.100.0000 | 46.351,10 | 0,00 | 0,00 | 46.351,10 |
| BB - SIMPLES NACIONAL | 2 - 4289 - 01.110.0000 | 121.626,47 | 0,00 | 0,00 | 121.626,47 |
| BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2 | 2 - 4302 - 01.100.0000 | 2.125,69 | 0,00 | 0,00 | 2.125,69 |
| BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9 | 2 - 4303 - 01.100.0000 | 105.302,97 | 0,00 | 0,00 | 105.302,97 |
| CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021 | 2 - 4306 - 05.100.0000 | 5.455.807,86 | 0,00 | 0,00 | 5.455.807,86 |
| CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021 | 2 - 4308 - 05.100.0000 | 5.001.772,04 | 0,00 | 0,00 | 5.001.772,04 |
| CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021 | 2 - 4309 - 05.100.0000 | 1.775.174,96 | 0,00 | 0,00 | 1.775.174,96 |
| BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ | 2 - 4310 - 05.100.0000 | 19.668,28 | 0,00 | 0,00 | 19.668,28 |
| BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM | 2 - 4333 - 05.200.0000 | 4.482.844,49 | 0,00 | 0,00 | 4.482.844,49 |
| BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM | 2 - 4333 - 05.200.0002 | 3.741.946,37 | 0,00 | 0,00 | 3.741.946,37 |
| BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6 | 2 - 4335 - 01.100.0000 | 81,03 | 0,00 | 0,00 | 81,03 |
| BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5 | 2 - 4367 - 01.100.0000 | 1.690,89 | 0,00 | 0,00 | 1.690,89 |
| BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5 | 2 - 4367 - 06.100.0000 | 4.954,91 | 0,00 | 0,00 | 4.954,91 |
| BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5 | 2 - 4367 - 01.100.0003 | 777.304,25 | 0,00 | 0,00 | 777.304,25 |
| CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9 | 2 - 4379 - 06.100.0000 | 27.697,29 | 0,00 | 0,00 | 27.697,29 |
| CEF - SOT. - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM | 2 - 4418 - 05.100.0000 | 760.228,61 | 0,00 | 0,00 | 760.228,61 |
| CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200 | 2 - 4419 - 05.100.0000 | 850.077,47 | 0,00 | 0,00 | 850.077,47 |
| BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9 | 2 - 4429 - 01.110.0000 | 4.474.865,50 | 0,00 | 0,00 | 4.474.865,50 |
| BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9 | 2 - 4429 - 05.110.0000 | 302.811,39 | 0,00 | 0,00 | 302.811,39 |
| BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9 | 2 - 4429 - 01.112.0000 | 2.380.882,81 | 0,00 | 0,00 | 2.380.882,81 |
| BB SAPS - FAMS CC 130.366-X | 2 - 4432 - 02.510.0000 | 75.751,76 | 0,00 | 0,00 | 75.751,76 |
| BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3 | 2 - 4433 - 02.100.0000 | 912.212,84 | 0,00 | 0,00 | 912.212,84 |
| BB - SH - URB. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7 | 2 - 4437 - 02.100.0000 | 45.835,79 | 0,00 | 0,00 | 45.835,79 |
| BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6 | 2 - 4451 - 02.100.0000 | 74.640,04 | 0,00 | 0,00 | 74.640,04 |
| BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7 | 2 - 4455 - 01.100.0000 | 711.350,66 | 0,00 | 0,00 | 711.350,66 |
| BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7 | 2 - 4455 - 03.100.0000 | 70.648,63 | 0,00 | 0,00 | 70.648,63 |
| BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7 | 2 - 4455 - 01.100.0005 | 178.952,14 | 0,00 | 0,00 | 178.952,14 |
| BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7 | 2 - 4502 - 01.100.0000 | 1.700.967,60 | 0,00 | 0,00 | 1.700.967,60 |
| BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0 | 2 - 4502 - 19.190.0000 | 223.976,72 | 0,00 | 0,00 | 223.976,72 |
| BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0 | 2 - 4511 - 01.110.0000 | 228.317,82 | 0,00 | 0,00 | 228.317,82 |
| BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1 | 2 - 4511 - 01.300.0000 | 41.632,37 | 0,00 | 0,00 | 41.632,37 |
| BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1 | 2 - 4521 - 02.300.0000 | 3.827.169,01 | 0,00 | 0,00 | 3.827.169,01 |
| BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST. | 2 - 4522 - 01.100.0000 | 14.579.194,21 | 0,00 | 0,00 | 14.579.194,21 |
| BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3 | 2 - 4522 - 01.110.0000 | 215.140,43 | 0,00 | 0,00 | 215.140,43 |
| BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3 | 2 - 4522 - 19.190.0000 | 3.039.511,00 | 0,00 | 0,00 | 3.039.511,00 |
| BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3 | 2 - 4535 - 01.100.0000 | 135.593,75 | 0,00 | 0,00 | 135.593,75 |
| BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇO | 2 - 4535 - 01.100.0010 | 8.695.947,49 | 0,00 | 0,00 | 8.695.947,49 |
| BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS | 2 - 4541 - 05.200.0000 | 849.159,22 | 0,00 | 0,00 | 849.159,22 |

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

19/04/2024 12:45:48

Página 2

ROGERIO LINS
WANDERLEY:29
063301839

Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY:29063301839
Dados: 2024.04.22
1704:55-03:00*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

4/31/2024

REEMISSÃO

31/03/2024

| | | | | | |
|---|------------------------|---------------|------|------|---------------|
| BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X | 2 - 4554 - 02.510.0000 | 281.701,18 | 0,00 | 0,00 | 281.701,18 |
| BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8 | 2 - 4555 - 02.510.0000 | 332.055,07 | 0,00 | 0,00 | 332.055,07 |
| BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6 | 2 - 4556 - 02.510.0000 | 70.199,20 | 0,00 | 0,00 | 70.199,20 |
| CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA | 2 - 4566 - 01.100.0000 | 42.661,42 | 0,00 | 0,00 | 42.661,42 |
| CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA | 2 - 4566 - 01.110.0000 | 3.966.648,93 | 0,00 | 0,00 | 3.966.648,93 |
| CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA | 2 - 4566 - 05.100.0000 | 203.789,60 | 0,00 | 0,00 | 203.789,60 |
| BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3 | 2 - 4570 - 05.200.0000 | 28.267,50 | 0,00 | 0,00 | 28.267,50 |
| BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3 | 2 - 4570 - 05.294.0000 | 285.212,88 | 0,00 | 0,00 | 285.212,88 |
| BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5 | 2 - 4571 - 02.100.0000 | 149.469,83 | 0,00 | 0,00 | 149.469,83 |
| BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11 | 2 - 4572 - 02.300.0000 | 3.735.911,23 | 0,00 | 0,00 | 3.735.911,23 |
| BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9 | 2 - 4573 - 01.100.0000 | 44.493,51 | 0,00 | 0,00 | 44.493,51 |
| CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - " MATE | 2 - 4574 - 05.100.0000 | 24,53 | 0,00 | 0,00 | 24,53 |
| BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL | 2 - 4576 - 03.100.0000 | 36.075.534,09 | 0,00 | 0,00 | 36.075.534,09 |
| BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3 | 2 - 4579 - 05.200.0000 | 115.299,37 | 0,00 | 0,00 | 115.299,37 |
| BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8 | 2 - 4580 - 05.200.0000 | 76.670,68 | 0,00 | 0,00 | 76.670,68 |
| BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2 | 2 - 4581 - 05.200.0000 | 22.738,78 | 0,00 | 0,00 | 22.738,78 |
| BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2 | 2 - 4581 - 05.294.0000 | 4.694,41 | 0,00 | 0,00 | 4.694,41 |
| BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9 | 2 - 4582 - 05.200.0000 | 414.022,87 | 0,00 | 0,00 | 414.022,87 |
| CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD.STA RITA-CP 2575.035056 | 2 - 4583 - 05.100.0000 | 1.114.005,43 | 0,00 | 0,00 | 1.114.005,43 |
| BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438- | 2 - 4585 - 02.100.0000 | 860,00 | 0,00 | 0,00 | 860,00 |
| BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3 | 2 - 4586 - 06.510.0000 | 599,66 | 0,00 | 0,00 | 599,66 |
| BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO | 2 - 4587 - 01.100.0000 | 1.666.072,41 | 0,00 | 0,00 | 1.666.072,41 |
| BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ | 2 - 4589 - 02.300.0000 | 846.065,27 | 0,00 | 0,00 | 846.065,27 |
| BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ | 2 - 4589 - 02.300.0010 | 2.868.181,84 | 0,00 | 0,00 | 2.868.181,84 |
| BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ | 2 - 4589 - 02.801.0000 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BA | 2 - 4589 - 02.302.0000 | 2.646.023,57 | 0,00 | 0,00 | 2.646.023,57 |
| CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C | 2 - 4615 - 01.110.0000 | 4.319,68 | 0,00 | 0,00 | 4.319,68 |
| CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C | 2 - 4615 - 06.100.0000 | 27.864,24 | 0,00 | 0,00 | 27.864,24 |
| BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0 | 2 - 4625 - 01.500.0000 | 78,14 | 0,00 | 0,00 | 78,14 |
| BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0 | 2 - 4625 - 05.110.0000 | 4,84 | 0,00 | 0,00 | 4,84 |
| BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUTE. INFRAESTRUTURA UR | 2 - 4626 - 06.100.0000 | 1.696.521,97 | 0,00 | 0,00 | 1.696.521,97 |
| CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI | 2 - 4633 - 05.100.0000 | 878,04 | 0,00 | 0,00 | 878,04 |
| CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI | 2 - 4634 - 05.100.0000 | 479,28 | 0,00 | 0,00 | 479,28 |
| CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI | 2 - 4635 - 05.100.0000 | 531,25 | 0,00 | 0,00 | 531,25 |
| CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C | 2 - 4643 - 01.400.0000 | 787.278,10 | 0,00 | 0,00 | 787.278,10 |
| CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN | 2 - 4644 - 05.100.0000 | 338,38 | 0,00 | 0,00 | 338,38 |
| CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN | 2 - 4645 - 05.100.0000 | 601,37 | 0,00 | 0,00 | 601,37 |
| CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00 | 2 - 4646 - 06.510.0000 | 12.449,00 | 0,00 | 0,00 | 12.449,00 |

CFER23000 - SMA/Rapd Informática Ltda

19/04/2024 12:45:48

Página 3

ROGERIO LINS
WANDERLEY
29063301839

Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY: 2906330183
Dados: 2024.04.22
17:05:12 -03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

435/2024

REMISSÃO

31/03/2024

| CEP - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00 | 2 - 4646 - 01.500.0001 | 1.934.694,55 | 0,00 | 0,00 | 1.934.694,55 |
|---|------------------------|---------------|------|------|---------------|
| BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.6212 | 2 - 4649 - 01.110.0000 | 3.115.209,88 | 0,00 | 0,00 | 3.115.209,88 |
| BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.6213 | 2 - 4653 - 01.110.0000 | 1.047.649,01 | 0,00 | 0,00 | 1.047.649,01 |
| BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.6213 | 2 - 4653 - 01.111.0000 | 2.373.109,91 | 0,00 | 0,00 | 2.373.109,91 |
| BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.6213 | 2 - 4653 - 19.190.0000 | 23.370.774,08 | 0,00 | 0,00 | 23.370.774,08 |
| BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR | 2 - 4656 - 07.100.0000 | 728.754,76 | 0,00 | 0,00 | 728.754,76 |
| BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0 | 2 - 4657 - 05.510.0000 | 961.813,78 | 0,00 | 0,00 | 961.813,78 |
| BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2 | 2 - 4658 - 05.510.0000 | 1.168.599,11 | 0,00 | 0,00 | 1.168.599,11 |
| BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0 | 2 - 4659 - 05.510.0000 | 195,65 | 0,00 | 0,00 | 195,65 |
| BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4 | 2 - 4660 - 05.510.0000 | 43.953,43 | 0,00 | 0,00 | 43.953,43 |
| BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2 | 2 - 4661 - 05.510.0000 | 272.758,36 | 0,00 | 0,00 | 272.758,36 |
| BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9 | 2 - 4662 - 05.510.0000 | 24.082,06 | 0,00 | 0,00 | 24.082,06 |
| BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5 | 2 - 4663 - 05.510.0000 | 1.002,00 | 0,00 | 0,00 | 1.002,00 |
| BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3 | 2 - 4664 - 05.312.0000 | 391.699,89 | 0,00 | 0,00 | 391.699,89 |
| BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3 | 2 - 4664 - 05.510.0000 | 1.432.761,89 | 0,00 | 0,00 | 1.432.761,89 |
| BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6 | 2 - 4665 - 02.510.0000 | 28.112,06 | 0,00 | 0,00 | 28.112,06 |
| BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3 | 2 - 4666 - 02.510.0000 | 35.749,93 | 0,00 | 0,00 | 35.749,93 |
| BB - SAS - LA - C/C 92.801-1 | 2 - 4667 - 02.510.0000 | 65.582,39 | 0,00 | 0,00 | 65.582,39 |
| BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE | 2 - 4676 - 01.110.0000 | 119.978,93 | 0,00 | 0,00 | 119.978,93 |
| BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92. | 2 - 4682 - 02.100.0000 | 1.338,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,00 |
| CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6 | 2 - 4687 - 05.100.0000 | 87.111,90 | 0,00 | 0,00 | 87.111,90 |
| CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.6 | 2 - 4695 - 05.300.0000 | 813.168,19 | 0,00 | 0,00 | 813.168,19 |
| CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0 | 2 - 4696 - 05.100.0000 | 1.268,52 | 0,00 | 0,00 | 1.268,52 |
| BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F | 2 - 4697 - 06.100.0000 | 2.973,08 | 0,00 | 0,00 | 2.973,08 |
| BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C | 2 - 4698 - 02.100.0000 | 366,78 | 0,00 | 0,00 | 366,78 |
| BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0 | 2 - 4701 - 02.100.0000 | 467,81 | 0,00 | 0,00 | 467,81 |
| BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEREIRO C/C | 2 - 4702 - 02.100.0000 | 1.139,20 | 0,00 | 0,00 | 1.139,20 |
| SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X | 2 - 4709 - 05.312.0000 | 11.005,47 | 0,00 | 0,00 | 11.005,47 |
| SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X | 2 - 4709 - 05.510.0000 | 1.182.484,94 | 0,00 | 0,00 | 1.182.484,94 |
| CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C | 2 - 4710 - 05.312.0000 | 662.297,94 | 0,00 | 0,00 | 662.297,94 |
| CEF - CTA MOVIMENTO | 2 - 4720 - 01.110.0000 | 19.945,484,15 | 0,00 | 0,00 | 19.945,484,15 |
| BB EDUCACÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC | 2 - 4721 - 02.261.0000 | 44.526.947,98 | 0,00 | 0,00 | 44.526.947,98 |
| BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES | 2 - 4725 - 06.100.0000 | 3.044,93 | 0,00 | 0,00 | 3.044,93 |
| BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5 | 2 - 4728 - 01.110.0000 | 2.087,84 | 0,00 | 0,00 | 2.087,84 |
| BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X | 2 - 9008 - 01.100.0000 | 328.496,52 | 0,00 | 0,00 | 328.496,52 |
| BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X | 2 - 9009 - 06.100.0000 | 16.506,23 | 0,00 | 0,00 | 16.506,23 |
| BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2 | 2 - 9012 - 05.312.0000 | 8.256,87 | 0,00 | 0,00 | 8.256,87 |
| BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0 | 2 - 9013 - 05.312.0000 | 127,07 | 0,00 | 0,00 | 127,07 |

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

19/04/2024 12:45:49

Página 4

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY,2
9063301839
Data: 2024.04.22 17:05:32 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

435/2024

REEMISSÃO

31/03/2024

| BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9 | 2 - 9014 - 05.312.0000 | 1.116,32 | 0,00 | 0,00 | 1.116,32 |
|---|------------------------|---------------|------|------|---------------|
| BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4 | 2 - 9015 - 07.100.0000 | 12.050.997,42 | 0,00 | 0,00 | 12.050.997,42 |
| BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4 | 2 - 9015 - 07.300.0000 | 3.369.836,17 | 0,00 | 0,00 | 3.369.836,17 |
| BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2 | 2 - 9016 - 05.310.0000 | 752.897,42 | 0,00 | 0,00 | 752.897,42 |
| BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0 | 2 - 9017 - 05.310.0000 | 3.086.851,08 | 0,00 | 0,00 | 3.086.851,08 |
| BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0 | 2 - 9017 - 05.312.0000 | 31.667,25 | 0,00 | 0,00 | 31.667,25 |
| BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0 | 2 - 9017 - 05.800.0000 | 250.907,00 | 0,00 | 0,00 | 250.907,00 |
| BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7 | 2 - 9018 - 07.100.0000 | 572.783,99 | 0,00 | 0,00 | 572.783,99 |
| CEF - SEGOV - Convênio 887021/19 | 2 - 9019 - 05.100.0000 | 7.139,59 | 0,00 | 0,00 | 7.139,59 |
| BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0 | 2 - 9022 - 05.312.0000 | 3.486,26 | 0,00 | 0,00 | 3.486,26 |
| BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X | 2 - 9024 - 05.800.0000 | 111.344,25 | 0,00 | 0,00 | 111.344,25 |
| BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X | 2 - 9025 - 05.510.0000 | 78.713,72 | 0,00 | 0,00 | 78.713,72 |
| BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X | 2 - 9025 - 05.800.0000 | 101.211,54 | 0,00 | 0,00 | 101.211,54 |
| BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8 | 2 - 9026 - 05.510.0000 | 38.303,52 | 0,00 | 0,00 | 38.303,52 |
| BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8 | 2 - 9026 - 05.800.0000 | 555,38 | 0,00 | 0,00 | 555,38 |
| BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4 | 2 - 9027 - 05.800.0000 | 2.001.413,31 | 0,00 | 0,00 | 2.001.413,31 |
| BB - EM PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2 | 2 - 9030 - 02.100.0000 | 408.587,38 | 0,00 | 0,00 | 408.587,38 |
| BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7 | 2 - 9031 - 02.261.0000 | 22.541,23 | 0,00 | 0,00 | 22.541,23 |
| BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0 | 2 - 9032 - 02.100.0000 | 645.339,18 | 0,00 | 0,00 | 645.339,18 |
| BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8 | 2 - 9033 - 02.100.0000 | 3.180,57 | 0,00 | 0,00 | 3.180,57 |
| BB - PROJETO COZINHAMENTO - C/C 107144-0 | 2 - 9037 - 02.100.0000 | 41.573,77 | 0,00 | 0,00 | 41.573,77 |
| CEF-CONVÊNIO 891725/19 AG 0326 Conta 00600647136-8 | 2 - 9040 - 05.100.0000 | 517.742,41 | 0,00 | 0,00 | 517.742,41 |
| CEF-CONVÊNIO 891464/19 AG 0326 Conta 00600647137-6 | 2 - 9041 - 05.100.0000 | 143.939,39 | 0,00 | 0,00 | 143.939,39 |
| BB RECAPE ASFALTICO R. DESBRAVADORES- C/C:107510-1 | 2 - 9043 - 02.100.0000 | 3.063,04 | 0,00 | 0,00 | 3.063,04 |
| BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6 | 2 - 9044 - 05.510.0000 | 2.384,45 | 0,00 | 0,00 | 2.384,45 |
| BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6 | 2 - 9044 - 05.800.0000 | 298.246,91 | 0,00 | 0,00 | 298.246,91 |
| BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107530-6 | 2 - 9045 - 02.100.0000 | 7.434,83 | 0,00 | 0,00 | 7.434,83 |
| BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4 | 2 - 9046 - 02.100.0000 | 5.766,42 | 0,00 | 0,00 | 5.766,42 |
| BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1 | 2 - 9047 - 02.801.0000 | 9.047,12 | 0,00 | 0,00 | 9.047,12 |
| BB - Custeio Prog. Saude Animal C/C 107859-3 | 2 - 9048 - 02.100.0000 | 5.931,27 | 0,00 | 0,00 | 5.931,27 |
| BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG. 0637-8 C/C - 109470-X | 2 - 9049 - 02.510.0000 | 189.032,46 | 0,00 | 0,00 | 189.032,46 |
| BB - CADÚNICO INVESTIMENTO AG.0637-8 C/C - 109471-8 | 2 - 9050 - 02.510.0000 | 80.664,09 | 0,00 | 0,00 | 80.664,09 |
| BB - Premiação de Vôlei LGBTQI+ C/C - 107.855-0 | 2 - 9051 - 02.100.0000 | 59.055,03 | 0,00 | 0,00 | 59.055,03 |
| BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1 | 2 - 9052 - 05.800.0000 | 1.821.190,28 | 0,00 | 0,00 | 1.821.190,28 |
| BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8 | 2 - 9053 - 05.800.0000 | 10.187,07 | 0,00 | 0,00 | 10.187,07 |
| BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C - 104092-8 | 2 - 9054 - 02.100.0000 | 635.356,10 | 0,00 | 0,00 | 635.356,10 |
| BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0 | 2 - 9055 - 02.801.0000 | 411.975,27 | 0,00 | 0,00 | 411.975,27 |
| BB - CANALIZAÇÃO CÔRREGO RICO C/C - 108576-X | 2 - 9057 - 02.100.0000 | 486,10 | 0,00 | 0,00 | 486,10 |

CEF23000 - SMARapd Informática Ltda

19/04/2024 12:45:50

Página 5

ROGERIO LINS
Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY: 9
WANDERLEY2906330183

29063301839

Dados: 2024.04.22
17:05:57 -03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

435/2024

REMISSÃO

31/03/2024

| | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------------------|
| BB - OP - DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8 | 2 - 9058 - 07.100.0000 | 30.354,90 | 0,00 | 0,00 | 30.354,90 |
| BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1 | 2 - 9059 - 05.800.0000 | 15.279,67 | 0,00 | 0,00 | 15.279,67 |
| BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X | 2 - 9060 - 05.510.0000 | 1.891,97 | 0,00 | 0,00 | 1.891,97 |
| BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X | 2 - 9060 - 05.800.0000 | 112.894,84 | 0,00 | 0,00 | 112.894,84 |
| BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7 | 2 - 9061 - 05.100.0000 | 90.149,91 | 0,00 | 0,00 | 90.149,91 |
| BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5 | 2 - 9062 - 05.510.0000 | 13.289,62 | 0,00 | 0,00 | 13.289,62 |
| BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8 | 2 - 9063 - 02.100.0000 | 293.364,05 | 0,00 | 0,00 | 293.364,05 |
| BB - CUSTEIO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C: 1108899-9 | 2 - 9065 - 02.510.0000 | 9.456,55 | 0,00 | 0,00 | 9.456,55 |
| BB-INVESTIMENTO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C:110901-4 | 2 - 9066 - 02.510.0000 | 1.009,03 | 0,00 | 0,00 | 1.009,03 |
| BB - FUNDEB 2022 C/C: 110860-3 | 2 - 9067 - 02.261.0000 | 2.317.542,64 | 0,00 | 0,00 | 2.317.542,64 |
| BB - FUNDEB 2022 C/C: 110860-3 | 2 - 9067 - 02.263.0000 | 875.976,82 | 0,00 | 0,00 | 875.976,82 |
| BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1 | 2 - 9068 - 05.800.0000 | 64.846,08 | 0,00 | 0,00 | 64.846,08 |
| BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X | 2 - 9069 - 05.800.0000 | 853.806,39 | 0,00 | 0,00 | 853.806,39 |
| CEF-Convênio 905260/20-AG 0326 Conta 00600647140-6 | 2 - 9071 - 05.500.0000 | 445.911,90 | 0,00 | 0,00 | 445.911,90 |
| BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7 | 2 - 9072 - 05.510.0000 | 269.442,60 | 0,00 | 0,00 | 269.442,60 |
| BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3 | 2 - 9073 - 02.801.0000 | 536.044,83 | 0,00 | 0,00 | 536.044,83 |
| BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS -C/C 112085-9 | 2 - 9074 - 02.510.0000 | 482.897,17 | 0,00 | 0,00 | 482.897,17 |
| BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112669-5 | 2 - 9075 - 05.200.0000 | 2.994,23 | 0,00 | 0,00 | 2.994,23 |
| BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-X | 2 - 9076 - 05.800.0000 | 53.302,53 | 0,00 | 0,00 | 53.302,53 |
| BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2 | 2 - 9077 - 01.110.0000 | 70.131,76 | 0,00 | 0,00 | 70.131,76 |
| BB-Lei Paulo Gustavo Art.5º-AG637-8-Conta-112670-9 | 2 - 9078 - 05.312.0715 | 3.598.741,23 | 0,00 | 0,00 | 3.598.741,23 |
| BB-Lei Paulo Gustavo Art.8º-AG637-8-Conta-112671-7 | 2 - 9079 - 05.312.0716 | 1.563.697,76 | 0,00 | 0,00 | 1.563.697,76 |
| BB - FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1 | 2 - 9080 - 05.370.0000 | 2.443.862,72 | 0,00 | 0,00 | 2.443.862,72 |
| BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X | 2 - 9081 - 05.800.0000 | 297.879,13 | 0,00 | 0,00 | 297.879,13 |
| BB - F CEMENTÁRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1 | 2 - 9083 - 03.100.0006 | 14.677.882,41 | 0,00 | 0,00 | 14.677.882,41 |
| BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9 | 2 - 9084 - 05.800.0000 | 103.299,65 | 0,00 | 0,00 | 103.299,65 |
| BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X | 2 - 9085 - 05.800.0000 | 444.616,58 | 0,00 | 0,00 | 444.616,58 |
| BB-EM. PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6 | 2 - 9086 - 02.801.0000 | 205.371,80 | 0,00 | 0,00 | 205.371,80 |
| BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4 | 2 - 9087 - 02.801.0000 | 64.052,39 | 0,00 | 0,00 | 64.052,39 |
| BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0 | 2 - 9088 - 02.264.0000 | 4.166.069,51 | 0,00 | 0,00 | 4.166.069,51 |
| BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0 | 2 - 9089 - 05.500.0000 | 317.320,21 | 0,00 | 0,00 | 317.320,21 |
| BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9 | 2 - 9090 - 05.500.0000 | 194.486,58 | 0,00 | 0,00 | 194.486,58 |
| BB - Aldir Blanc 2 -AG: 0637-8 C/C: 113746-8 | 2 - 9091 - 05.100.0005 | 4.677.021,50 | 0,00 | 0,00 | 4.677.021,50 |
| BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1 | 2 - 9092 - 05.510.0000 | 815.874,88 | 0,00 | 0,00 | 815.874,88 |
| Soma | | 462.851.179,96 | 0,00 | 0,00 | 462.851.179,96 |

| VINCULADA | | Banco | Saldo Anterior | Entrada | Saída | Saldo Atual |
|--|------------------------|-----------|----------------|---------|-------|-------------|
| BB- CFM-Comp.Financ.Expl.Min.-AG0637-8CC114216-X | 4 - 0001 - 05.100.0032 | 64.801,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.801,29 |

CER23000 - SMARapd Informática Ltda 19/04/2024 12:45:50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Boletim Diário de Tesouraria

4/31/2024

REEMISSÃO

31/03/2024

| | | | | |
|-------------------------|----------------|------|------|----------------|
| Soma | 64.801,29 | 0,00 | 0,00 | 64.801,29 |
| Total dos Bancos | 462.915.981,25 | 0,00 | 0,00 | 462.915.981,25 |
| Total Geral | 462.915.981,25 | 0,00 | 0,00 | 462.915.981,25 |

BRUNO
 MANCINI:34685167
 899

Assinado de forma digital por
 BRUNO MANCINI:34685167899
 Dados: 2024.04.22 09:09:31
 -03'00"

Bruno Mancini
 Secretário de Finanças

CARINE DONIZETE
 SIMOES DE
 OLIVEIRA:28670814838

Assinado de forma digital por
 CARINE DONIZETE SIMOES DE
 OLIVEIRA:28670814838
 Dados: 2024.04.19 17:51:56 -03'00"

Carine Donizete Simões de Oliveira
 Subsecretária do Tesouro Municipal

ROGERIO LINS
 WANDERLEY:29063
 301839

Assinado de forma digital por
 ROGERIO LINS
 WANDERLEY:29063301839
 Dados: 2024.04.22 17:07:04 -03'00"

Rogério Lins Wanderley
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

MARÇO/2024

| Órgão | Dotação Atual | Reservado no Mês | Empenhado no Mês | Liquidado no Mês | Pago no Mês |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|
| 01.02 - GABINETE DO PREFEITO | 16.024.241,00 | 675.405,11 | 463.106,95 | 1.255.100,86 | 921.390,89 |
| 01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS | 62.472.256,15 | 8.056.561,62 | 4.628.099,86 | 4.207.207,61 | 4.642.715,79 |
| 01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 29.358.630,00 | 1.814.447,87 | 1.801.349,74 | 1.932.133,16 | 1.931.532,70 |
| 01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 32.385.182,66 | 1.620.760,93 | 4.298.535,95 | 2.015.652,12 | 2.161.723,78 |
| 01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | 36.895.861,00 | 4.412.207,32 | 343.666,59 | 1.726.086,88 | 1.646.747,84 |
| 01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 1.488.065.475,86 | 174.354.181,17 | 204.800.640,24 | 176.401.713,77 | 112.412.190,14 |
| 01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE | 1.100.814.689,09 | 96.221.618,00 | 104.186.555,24 | 83.572.131,52 | 103.596.101,43 |
| 01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | 465.261.161,13 | 28.630.792,27 | 25.113.532,90 | 55.802.511,53 | 14.317.627,48 |
| 01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | 37.323.488,55 | 2.131.718,85 | 1.330.252,19 | 2.076.298,67 | 1.219.242,98 |
| 01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO | 122.614.722,79 | 48.240.489,65 | 27.440.520,00 | 1.848.853,32 | 1.840.679,53 |
| 01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 170.461.265,02 | 15.101.969,88 | 10.320.915,75 | 12.089.508,47 | 16.176.777,13 |
| 01.15 - SECRETARIA DE CULTURA | 27.925.784,19 | 1.688.597,41 | 4.045.465,80 | 5.870.239,04 | 2.746.375,56 |
| 01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN | 10.524.516,64 | 1.249.746,90 | 1.250.554,91 | 1.267.270,63 | 1.256.324,66 |
| 01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 28.113.899,85 | 815.327,68 | 1.040.600,37 | 1.347.927,58 | 1.029.104,12 |
| 01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 504.747.107,91 | 15.688.425,10 | 11.655.065,17 | 37.560.733,73 | 35.768.541,05 |
| 01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | 76.262.251,16 | 1.100.169,92 | 1.160.169,92 | 5.276.284,12 | 6.024.648,67 |
| 01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO | 111.003.586,67 | 19.703.073,31 | 28.981.298,55 | 9.624.500,63 | 9.783.023,32 |
| 01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | 36.259.026,39 | 4.745.657,65 | 4.278.559,53 | 6.175.456,64 | 1.859.063,23 |
| 01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 25.122.808,00 | 6.328.939,62 | 983.979,19 | 972.312,80 | 943.741,84 |
| 01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 7.931.225,00 | 2.789.758,68 | 2.774.112,29 | 376.837,67 | 385.437,89 |
| 01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO | 24.967.257,76 | 1.318.090,93 | 1.318.090,93 | 1.470.967,28 | 1.471.714,15 |
| 01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | 40.905.277,00 | 8.824.825,30 | 8.806.261,69 | 458.413,49 | 458.783,45 |
| 01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 7.795.830,00 | 464.680,94 | 257.176,94 | 291.365,97 | 285.400,68 |
| 01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI | 6.342.910,00 | 217.347,11 | 212.629,67 | 217.483,17 | 222.973,72 |
| 01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E | 7.849.154,00 | 269.200,80 | 269.200,80 | 370.105,76 | 328.897,42 |
| 01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 9.494.317,00 | 1.025.236,46 | 665.673,20 | 572.724,19 | 564.562,96 |
| 01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | 8.599.281,77 | 790.339,53 | 466.887,00 | 500.428,38 | 499.014,57 |
| 01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL | 3.053.317,82 | 273.419,21 | 273.419,21 | 235.616,98 | 232.648,61 |
| 01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME | 9.114.333,57 | 753.177,64 | 461.176,64 | 527.459,42 | 440.024,99 |
| 01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 38.916.595,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BRUNO
 MANCINI:346851
 Assinado de forma digital por
 BRUNO
 MANCINI:346851:67899
 Dados: 2024.04.22 11:14:33
 -03'00"

Bruno Mancini
 Secretário de Finanças

CER25500 - SMARapd Informática Ltda

CARINE DONIZETE SIMOES
 DE OLIVEIRA:28670814838
 Assinado de forma digital por
 CARINE DONIZETE SIMOES DE
 OLIVEIRA:28670814838
 Dados: 2024.04.22 10:56:57
 -03'00"

Carine Donizete Simões de Oliveira
 Subsecretária do Tesouro Municipal

ROGERIO LINS
 WANDERLEY:
 29063301839
 Assinado de forma digital por
 ROGERIO LINS
 WANDERLEY:29063301839
 Dados: 2024.04.22 16:39:33
 -03'00"

Rogério Lins Wanderley
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Março / 2024

Table with columns: Conta, Fixado, Alterações, Orcamento, Atualizado, Reservado, Empenhado, Saldo, Liquidado, Pago, A Pagar. Rows include categories like 'DESPESAS CORRENTES' and 'DESPESAS DE CAPITAL'.

ROGERIO LINS Assinado de forma digital por ROGERIO LINS WANDERLEY.2 Ddd: 2024.04.22 17:08:11 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Março / 2024

Table with columns: Conta, Categoria econômica, Fixado, Alterações, Oramento, Atualizado, Reservado, Empenhado, Saldo, Liquidado, Pago, A Pagar. Rows include categories like 'DESPESAS DE CAPITAL' and 'RESERVA DE CONTINGENCIA'.

Bruno Mancini Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley Prefeito

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Habitação

Papel para informação, rubricado como folha nº ____
Do Processo Administrativo nº 11128/2023.

Interessado: Secretaria de Habitação

Assunto: Aquisição de purificadores de água para uso desta SEHAB.

DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa MOISÉS ARRUDA ME – CNPJ nº 56.535.800/0001-61 no valor de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente a aquisição de purificadores de água para uso desta SEHAB, a ser entregue no endereço situada à Rua Elias Zamlut, nº 40 - Vila Osasco – Osasco/ SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

Osasco, 18 de abril de 2024.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação – SEHAB.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

**Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do COMBEA -
Conselho Municipal de Bem-Estar Animal - 2022/2024**

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sede da Prefeitura de Osasco, endereço Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, 06023-020, às 19 horas na sala, **Sr. Luiz Roberto Claudino da Silva** (sala Osasco) com as seguintes presenças dos Sres.(a) conselheiros, **Sra. Lilian Uyema Mateus; Sr. Marco Antônio Berti; Sra. Ana Paula Rossi; Sra. Estela M. D. Viana; Sra. Ângela Duarte; Sra. Telma Gonzalez; Sra. Ivany Miranda;** reunião presidida pelo **Sr. Marco Antônio Berti** e intermediada pelo **Sr. Benedito André Costa**. Após a abertura da reunião anunciada pelo **Sr. Benedito André Costa** e leitura da 20ª Ata de reunião ordinária bem como sua aprovação o mesmo abre os trabalhos e passa a palavra para o Presidente **Sr. Marco Antônio Berti**, que faz a leitura da pauta que será tratada em nossa reunião. Primeiramente forma-se o grupo de trabalho que irá fazer os apontamentos, atualização e ajustes nas leis, pois estão totalmente desatualizadas. O **Sr. Marco Antônio Berti** pede para as pessoas se manifestarem de livre e espontânea vontade para quem quiser compor o grupo e explica que as reuniões vão ser extras para esse estudo, se manifesta a **Sra. Estela M. D. Viana, Sra. Telma Gonzalez, Sra. Ivany Miranda, Sra. Denise Frauzola, Sra. Adriana Martins Marcelo, Sra. Ana Paula Rossi e Sr. Marco Antônio Berti**, ficando agendada a primeira reunião para dia 19/03/24 às 19 horas na sede da Prefeitura de Osasco, endereço Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, 06023-020, sala, **Sr. Luiz Roberto Claudino da Silva** (sala Osasco). A Próxima pauta trata sobre o ofício encaminhado pela AMVOR – Associação dos Médicos Veterinários de Osasco e região, para o Secretário de Saúde, **Sr. Fernando Machado de Oliveira** com cópia para a Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, alertando dos casos de Zoonoses/Esporotricose que vem ocorrendo em Osasco e sua crescente alarmante. A preocupação da Associação é que os casos estão aumentando e disseminando a doença. E o município de Osasco não está preparado de forma estrutural como preconiza a lei, ou seja, isolamento entre doenças e espécies para abrigar e dar o tratamento e manejo correto. Lembrando que essa doença tem cura, pode ser um tratamento de meses, porém o custo é alto e nem todos possuem recursos financeiros para dar o tratamento adequado e isso acaba se tornando um problema, virando mais um foco de disseminação da doença. Para abrigar imediatamente e tentar conter esses casos o CCZ precisaria reformar sua estrutura predial, ampliar as salas para receber esses animais e tratar de forma adequada, portanto não teríamos tempo hábil já que a doença já vem aumentando a cada dia, podendo se tornar um grave problema de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

Pública. Sendo assim a AMVOR encaminha esse ofício se colocando à disposição para as tratativas necessárias com as Secretárias afins, para dar o tratamento necessário a esses animais. O COMBEA abre a discussão para que os conselheiros se manifestem acerca do assunto apresentado e de forma unânime todos os presentes e conselheiros concordam que precisam de ações imediatas haja visto que o COMBEA vem alertando sobre os primeiros casos de Esporotricose desde o Ano Passado e sinalizando que providencias deveriam já serem tomadas nos primeiros casos e em nossa reunião passada foi discutido sobre a real situação do CCZ da qual foi constatado que se faz necessária uma reforma e adequação predial de maneira URGENTE, também é preciso um alinhamento com a Secretária da Saúde para que esse medicamento seja encaminhado ao CCZ para o tratamento desses casos de Esporotricose pois como bem colocado pelo conselheiro **Sr. Marco Antônio Berti** que inclusive é veterinário, a doença possui tratamento e tem cura, só precisa de tratamento adequado e acompanhamento constante, evitando assim sofrimento aos animais e pessoas. Esse assunto dos casos de Esporotricose tem sido constantes debates do COMBEA no sentido de alertar os governantes do Município de Osasco para que as providencias cabíveis sejam tomadas de maneira mais rápida, mostrando que os esforços não estão sendo suficientes haja visto o aumento dos casos a cada dia. Portanto o COMBEA acha valido o alerta e a preocupação da Associação –AMVOR se pronunciar e estar aberto a tratativas para combater juntamente com o poder público essa doença que pode ser tornar algo grave se negligenciada. Os trabalhos do Centro de Controle de Zoonoses devem respeitar legislações federais vigentes, portarias, Manual de Vigilância em Zoonoses do Ministério da Saúde e normativas do CRMV. Sempre levando em consideração o conceito único de saúde (One Health) onde o meio ambiente, saúde humana e animal são vistos de um único aspecto onde um depende do outro para sua efetividade e sucesso para a promoção de Saúde Pública em nosso município. Por isso Secretaria da Saúde, Meio Ambiente, municípios e clínicas veterinárias devem estar alinhados no combate a essa doença. A pauta seguinte diz respeito a indicação nº 2180/2023, enviada para Câmara Municipal de Osasco, solicitando ao Executivo a instalação de bebedouros públicos para cães e gatos. Os conselheiros após discutirem acerca do assunto, pontuam as preocupações de manutenção desses bebedouros, limpeza, conservação e até da transmissão de possíveis doenças caso não haja esses cuidados básicos e necessários de limpeza que afetará a saúde do animal que está na rua desacompanhado. Parabenizam a autora dessa indicação por sua sensibilidade e olhar pelos animais, principalmente por estarmos passando os tempos mais quentes da história e da qual sabemos que ainda não são todos que incluem os bichinhos em suas preocupações. O COMBEA incentiva mais projetos e melhorias para os animais vindo do Legislativo, precisamos de mais ferramentas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

e melhorias para nosso Município, estamos abertos a propor soluções e melhorias. Uma das pautas solicitadas pelas protetoras para ser discutida no COMBEA foi sobre a lei nº5.319 de 14 de fevereiro de 2024. A lei não está clara sobre o aspecto de como será fiscalizada e monitorada e sobre o recolhimento dos animais. O COMBEA pontua dos perigos de animais de grande porte em vias públicas, além de trazer risco de acidentes, ainda coloca o animal em sofrimento ao andar em ruas movimentadas com veículos em alta velocidade e barulho excessivo. O município de Osasco possui em sua grande maioria áreas urbanizadas, que é incompatível com a criação desses animais para serem usados de transporte e ou qualquer tipo de trabalho e na grande maioria das vezes sem a alimentação e cuidados básicos necessários deixando esses animais com sinais claros de maus tratos, sem espaço necessário e adequado para eles correrem, sem cobertura ficando expostos ao sol extremamente excessivo, chuva, vento forte e outras intempéries, caracterizando quadro de maus tratos. Temos também em nosso Município o problema da criação de porcos, outro ponto extremamente triste em nosso Município, constantemente porcos atravessam ruas e avenidas movimentadas, entram nas comunidades e acabam vivendo em meio a situação degradante sobrevivendo de lixo para comer e há fortes suspeitas do abate desses animais para ingestão de sua carne, colocando em risco, a saúde Humana pela ingestão dessa carne, riscos de acidentes nas pista e avenidas e maus tratos do animal. Essa situação se arrasta há anos é preciso agir de forma pontual nesses focos e acabar de vez com esses casos dos cavalos e dos porcos em Osasco. Pois constantemente vimos vídeos postados em redes sociais trazendo esses problemas estampados causando péssima impressão e comoção nas pessoas ao verem a situação desses animais. Solicitamos uma proposta acerca desse problema que se arrasta, aproveitando o ensejo dessa lei que proíbe a criação, o alojamento e a manutenção dos suínos no município de Osasco. Esses animais precisam ser recolhidos e encaminhados para locais seguros e as pessoas que estão transgredindo as leis de maus tratos devem ser penalizadas com o vigor da lei. A próxima pauta foi discutida sobre o atendimento do Hospital Veterinário Público pois a conselheira representante das protetoras trouxe uma questão que vem sendo bastante questionada, sobre as condições de atendimento do local, como a escadaria que todos têm muita dificuldade para subir com cães pesados e pessoas que possuem problemas de locomoção, os toldos que cobrem a entrada em dias de chuva que estão todos rasgados e sobre o tutor não poder enviar portador em caso de impossibilidade. O **Sr. Benedito André Costa** ficou de convidar o responsável pelo hospital para tirarmos algumas dúvidas e entender melhor esses problemas de falta de acessibilidade do local e sem abrigo para sol e chuva. Após o encerramento desse assunto a **Sra. Adriana Martins Marcelo** pede a palavra para expor uma situação pessoal a qual vem passando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

ao levar seu animal ao veterinário, como funcionária da Prefeitura, não há uma flexibilização para esse tipo de problema mesmo quando ela apresenta os atestados de comparecimento. E pede que se pensem nessa flexibilização por parte dos empregadores. O **Sr. Marco Antônio Berti** encerra a reunião após cumprir a pauta e os assuntos trazidos para o debate do COMBEA. **OFÍCIO O COMBEA** – Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, vem reiterar sua preocupação com os casos de zoonoses mais especificamente, esporotricose que vem aumentando em nosso município. Há algumas reuniões desde o surgimento dos primeiros casos que começaram em Osasco, esse conselho alertou e indicou que se fizesse ações imediatas para conter a disseminação da doença. Esse aumento dos casos de esporotricose vem despertando a preocupação de munícipes e das clínicas veterinárias de Osasco que tem notado e acusado alguns casos que chegam em seus consultórios, com isso a AMVOR – Associação dos Médicos Veterinários de Osasco e região, encaminhou um ofício, para o Secretário de Saúde, **Sr. Fernando Machado de Oliveira** com cópia para a Secretária de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, alertando dos casos de Zoonoses/Esporotricose que vem ocorrendo em Osasco e sua crescente alarmante. A preocupação da Associação é que os casos estão aumentando e disseminando a doença e o município de Osasco não está preparado de forma estrutural como preconiza a lei, ou seja, isolamento entre doenças e espécies para abrigar e dar o tratamento e manejo correto. Lembrando que essa doença tem cura, pode ser um tratamento de meses, porém o custo é alto e nem todos possuem recursos financeiros para dar o tratamento adequado e isso acaba se tornando um problema, virando mais um foco de disseminação da doença. Para abrigar imediatamente e tentar conter esses casos o CCZ precisaria reformar sua estrutura predial, ampliar as salas para receber esses animais e tratar de forma adequada, portanto não teríamos tempo hábil já que a doença já vem aumentando a cada dia, podendo se tornar um grave problema de Saúde Pública. Sendo assim a AMVOR encaminha esse ofício (anexo) se colocando à disposição para as tratativas necessárias com as Secretárias afins, para dar o tratamento necessário a esses animais. O COMBEA de forma unânime concorda que precisam de ações imediatas haja visto que o COMBEA vem alertando sobre os primeiros casos de Esporotricose desde o Ano Passado e sinalizando que providências deveriam já serem tomadas nos primeiros casos e em nossa reunião passada foi discutido sobre a real situação do CCZ da qual foi constatado que se faz necessária uma reforma e adequação predial de maneira URGENTE, também é preciso um alinhamento com a Secretária da Saúde para que esse medicamento seja encaminhado ao CCZ para o tratamento desses casos de Esporotricose pois essa doença possui tratamento e tem cura, só precisa de manejo adequado, medicamento e acompanhamento constante, evitando assim sofrimento aos animais e pessoas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

Esse assunto dos casos de Esporotricose tem sido constantes debates do COMBEA no sentido de alertar os governantes do Município de Osasco para que as providências cabíveis sejam tomadas de maneira mais rápida, mostrando que os esforços não estão sendo suficientes haja visto o aumento dos casos a cada dia. Portanto o COMBEA acha válido o alerta e a preocupação da Associação – AMVOR se pronunciar e estar aberto a tratativas para combater juntamente com o poder público essa doença que pode ser tornar algo grave se negligenciada. Os trabalhos do Centro de Controle de Zoonoses devem respeitar legislações federais vigentes, portarias, Manual de Vigilância em Zoonoses do Ministério da Saúde e normativas do CRMV, é de responsabilidade legal os casos de zoonoses do Município, ou seja, o estado tem responsabilidade. Sempre levando em consideração o conceito único de saúde (One Health) onde o meio ambiente, saúde humana e animal são vistos de um único aspecto onde um depende do outro para sua efetividade e sucesso para a promoção de Saúde Pública em nosso município. Por isso Secretaria da Saúde, Meio Ambiente, municipais e clínicas veterinárias devem estar alinhados no combate a essa doença. Esse Conselho se coloca à disposição para contribuir para o combate a disseminação dessa doença. Eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente da mesa da presente reunião do **COMBEA Sr. Marco Antônio Berti**.

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal



Secretário Executivo: Benedito André Costa

Coordenador da Comissão Consultiva Marco Antônio Berti

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA SANTIAGO RODILHA LTDA

Endereço: Avenida Santiago Rodilha, 368 – Veloso– Osasco - SP

CNPJ / CPF: 22.918.674/0001-02

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 003.295/2021

Data da Solicitação: 22/04/2024

Responsável Legal: Henry Castilho da Silva – CPF: 366.859.068-04

Responsável Técnico: João Batista Teixeira – Farmacêutico – CRF/SP: 42.520



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) *100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.639.748.000,00 | 2.639.748.000,00 | 376.029.137,47 | 14,21 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 485.700.000,00 | 485.700.000,00 | 37.428.293,71 | 7,71 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 82.488.000,00 | 82.488.000,00 | 10.720.998,54 | 13,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS | 1.822.164.000,00 | 1.822.164.000,00 | 291.498.921,48 | 16,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 249.396.000,00 | 249.396.000,00 | 35.380.923,74 | 14,19 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 912.024.000,00 | 912.024.000,00 | 211.347.238,85 | 23,17 |
| Cota-Parte FPM | 133.800.000,00 | 133.800.000,00 | 26.094.638,75 | 19,50 |
| Cota-Parte TTR | 108.000,00 | 108.000,00 | 4.844,77 | 4,49 |
| Cota-Parte IPVA | 191.288.000,00 | 191.288.000,00 | 93.440.343,59 | 48,85 |
| Cota-Parte ICMS | 583.296.000,00 | 583.296.000,00 | 91.200.502,64 | 15,64 |
| Cota-Parte IP/Exportação | 3.552.000,00 | 3.552.000,00 | 606.909,10 | 17,09 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II) | 3.551.772.000,00 | 3.551.772.000,00 | 586.376.376,32 | 16,51 |

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 11ª

1 de 6



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)*100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)*100 | |
| Atenção Básica (VI) | 48.920.389,00 | 51.716.889,00 | 16.622.804,89 | 32,14 | 3.233.818,90 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 48.584.387,00 | 48.380.887,00 | 16.538.601,39 | 34,19 | 3.233.818,90 | 6,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.386.002,00 | 3.386.002,00 | 86.203,20 | 2,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V) | 422.648.023,00 | 427.295.101,16 | 205.833.937,68 | 48,17 | 34.850.284,84 | 8,16 | 29.498.415,78 | 6,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 421.113.789,00 | 418.884.640,12 | 205.833.937,68 | 49,14 | 34.850.284,84 | 8,32 | 29.498.415,78 | 7,04 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.534.254,00 | 8.410.461,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático E Terapêutico (VII) | 104.200.518,00 | 94.881.111,93 | 11.991.122,22 | 12,68 | 4.100.657,54 | 4,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 104.128.518,00 | 94.489.111,93 | 11.991.122,22 | 12,69 | 4.100.657,54 | 4,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária (VIII) | 34.983.183,00 | 43.395.458,25 | 992.127,62 | 2,29 | 806.023,54 | 1,86 | 219.659,09 | 0,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 34.983.183,00 | 43.395.458,25 | 992.127,62 | 2,29 | 806.023,54 | 1,86 | 219.659,09 | 0,51 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica (VIII) | 21.345.708,00 | 13.273.389,98 | 776.533,11 | 5,85 | 759.223,58 | 5,72 | 563.788,84 | 4,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 21.230.079,00 | 12.957.760,96 | 776.533,11 | 5,99 | 759.223,58 | 5,86 | 563.788,84 | 4,35 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 115.629,00 | 315.629,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação E Nutrição (X) | 14.389.286,00 | 17.530.880,12 | 525.092,16 | 3,00 | 18.724,08 | 0,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 14.389.286,00 | 17.530.880,12 | 525.092,16 | 3,00 | 18.724,08 | 0,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções (X) | 455.085.918,00 | 455.316.427,15 | 58.719.380,93 | 12,90 | 58.676.857,17 | 12,89 | 54.164.018,76 | 11,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 454.578.734,00 | 454.809.243,15 | 58.719.380,93 | 12,91 | 58.676.857,17 | 12,90 | 54.164.018,76 | 11,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 507.184,00 | 507.184,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 1.102.533.025,00 | 1.103.099.087,57 | 295.460.998,31 | 26,78 | 102.445.589,65 | 9,29 | 84.445.882,47 | 7,66 | 0,00 |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

| Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------------|--------------|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)*100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)*100 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 295.460.998,31 | 26,78 | 102.445.589,65 | 9,29 | 84.445.882,47 | 7,66 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 295.460.998,31 | 26,78 | 102.445.589,65 | 9,29 | 84.445.882,47 | 7,66 |

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 11ª

2 de 6



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | |
|--|---------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | R\$ Centavos |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 87.956.456,45 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)* | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 14.489.133,20 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / III*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 17,47 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I)=(h - (i ou j)) |
|---|---------------------|----------------|---|-------------|--|
| | Saldo Inicial (h) | Empenhadas (i) | Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m) | Valor aplicado em ASPs no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos indistintamente em Exercício Sem Disponibilidade Financeira q=(XIII) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (=p-(o+q)) se < 0, r=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=(o+q-u) | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | |
|--|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------|----------------|
| | | | | | | | | | | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | 0,00 | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | Pagas (z) | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|--|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXIV) (saldo ini | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 11ª

3 de 6



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII) | 119.887.299,00 | 119.887.299,00 | 22.307.204,13 | 18,61 |
| Proveniente da União | 111.799.999,00 | 111.799.999,00 | 18.974.958,77 | 16,94 |
| Proveniente dos Estados | 8.088.000,00 | 8.088.000,00 | 3.932.245,36 | 48,62 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 119.887.299,00 | 119.887.299,00 | 22.307.204,13 | 18,61 |

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 11ª

4 de 6



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 | |
| | | | | | | | | | |
| Atenção Básica (XXXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 4.485.946,60 | 0,00 | 3.956.003,94 | 0,00 | 2.177.483,08 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 4.485.946,60 | 0,00 | 3.956.003,94 | 0,00 | 2.177.483,08 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 1.311.018,36 | 0,00 | 1.311.018,36 | 0,00 | 1.311.018,36 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.311.018,36 | 0,00 | 1.311.018,36 | 0,00 | 1.311.018,36 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 1.368.038,13 | 0,00 | 1.368.038,13 | 0,00 | 1.368.038,13 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.368.038,13 | 0,00 | 1.368.038,13 | 0,00 | 1.368.038,13 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação E Nutrição (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (f) | 0,00 | 0,00 | 7.144.903,09 | 0,00 | 6.635.060,43 | 0,00 | 4.656.539,57 | 0,00 | 0,00 |

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 11ª

5 de 6



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|----------------------|--------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 | |
| Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII) | 49.920.389,00 | 51.716.889,00 | 16.622.804,59 | 32,14 | 3.233.818,90 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII) | 422.648.023,00 | 427.295.101,16 | 205.833.937,88 | 48,17 | 34.850.284,84 | 8,16 | 29.498.415,78 | 6,90 | 0,00 |
| Suporte Profilático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV) | 104.200.518,00 | 94.561.111,93 | 16.456.968,82 | 17,40 | 8.056.661,48 | 8,52 | 2.177.483,08 | 2,30 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV) | 34.983.183,00 | 43.395.458,25 | 2.303.145,98 | 5,31 | 2.117.041,90 | 4,88 | 1.530.677,45 | 3,53 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 21.345.708,00 | 13.273.389,96 | 2.144.591,24 | 10,16 | 2.127.261,71 | 16,03 | 1.931.826,97 | 14,55 | 0,00 |
| Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII) | 455.085.918,00 | 455.316.427,15 | 58.719.360,93 | 12,90 | 58.676.857,17 | 12,89 | 54.164.018,76 | 11,90 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 1.102.533.025,00 | 1.103.089.057,57 | 302.605.901,40 | 27,43 | 109.080.650,08 | 9,89 | 89.302.422,04 | 8,10 | 0,00 |

Emissão: 22/04/2024 12:09:50

- FONTE: SMARapd Informática Ltda** Unidade Responsável: **MUNICÍPIO DE OSASCO**
- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h + r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h + r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 - No último bimestre será utilizada a fórmula $(\frac{V}{(h+r)} - (1,5x100)/100)$.
 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INTIMAÇÃO****Processo Administrativo Disciplinar nº 025/ 2022**

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168, constituído pelo servidor, **GCM 3ª Classe Roberto Parra Souza – Matrícula. Nº 194.859**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 25 de abril de 2024, às 10:00 horas fica cancelada e **redesignada para o dia 30 de abril de 2024.**

Osasco. 22 de abril de 2024.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 025/ 2022

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Olímpio Ferreira Magalhães OAB/SP 412.263, constituído pelo servidor, **GCM 2ª Classe James Rodrigues Lima – Matrícula. Nº 191.841**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 25 de abril de 2024, às 10:00 horas fica cancelada e **redesignada para o dia 30 de abril de 2024.**

Osasco. 22 de abril de 2024.


Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403231952

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “ **EMPÓRIO DO PASTEL - ME**”, localizado na Rua Agudos, nº 607 – Jd. Rochdalle- Osasco /SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de abril de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403231943

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“OFICINA DE ELETRÔNICOS”**, localizado na Rua Oswaldo Collino, nº 629 – Presidente Altino- Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de abril de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: Nº 202403232854

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO.**

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020, Art. 4º, § 4º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do munícipe, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.
(...)

§ 4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial abaixo descrito:

- a) **“ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA GERAÇÃO KIDS JUNIOR EIRELI”**, localizado na Rua Ruan Vicente, nº 110/335 L 10 Q 01, Bandeiras – Osasco/SP..

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 22 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 24/04/2024 – Horário: 10h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

188º DANIEL APARECIDO DA SILVA SANTOS

Documento

30835907-0

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS
DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº. 01/2022, a análise dos recursos interpostos.

| CLASS. Lista Geral | CANDIDATO | DOCUMENTO | OPÇÃO | RESULTADO FINAL | DATA RESULTADO |
|--------------------------|-------------------------------------|------------|---|--------------------|-------------------|
| 188º. | DANIEL APARECIDO DA SILVA SANTOS | 30835907-0 | Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI | Deferido | 22/04/2024 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 103/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, na data de 22 de abril de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **NELI MEDEIROS DOS SANTOS** – Matrícula nº 3332 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 102/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, na data de 22 de abril de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **SARAH REGINA DAUDT FARIAS** – Matrícula nº 3348 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 104/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o senhor abaixo descrito, admitido no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

188º DANIEL APARECIDO DA SILVA SANTOS

Documento

30835907-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 097/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **WILLIAN GARCIA LEITE**, portador do R.G 40.075.040-5, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 5 de abril de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 100/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **DIEGO DE JESUS**, portador do R.G 43.803.768-6, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 7 de abril de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 101/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

DESLIGAR o senhor **APARECIDO BEZERRA VASCONCELOS**, portador do R.G 9.238.542-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 2 de abril de 2024, em virtude do seu falecimento.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 102/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - **EXONERAR** a senhora **JORGINA SACHES ERDEBROK CAMARA**, portadora do R.G 7.734.396-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 12 de abril de 2024, e;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, no dia 13 de abril de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 15 de abril de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de abril de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/2023)
(JULIANA GOMES CURVELO – JULIANA DA ATIVOZ)

Institui a honraria Dandara dos Palmares - Educação Antirracista.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a honraria Dandara dos Palmares - Educação Antirracista.

Parágrafo único. A honraria deve ser concedida a escolas localizadas no Município de Osasco, em reconhecimento à promoção de ações e projetos que visem à educação antirracista e a relações étnico-raciais.

Art. 2º Os critérios para a concessão desta honraria devem atender à comprovação de realização de projetos ou ações que abranjam a história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra e a indígena brasileira e o negro e o indígena na formação da sociedade nacional, nos termos da Lei 11.645, de 10 de março de 2008.

Art. 3º A honraria Dandara dos Palmares constitui matéria de projeto de decreto legislativo, que deve ser apresentado uma única vez ao ano, com a indicação de cada vereador interessado em prestar homenagem.

§ 1º A honraria deve ser entregue em sessão solene que deve ser especialmente convocada para esse fim e realizada na última semana de novembro.

§ 2º O projeto de decreto legislativo deve conter os nomes das escolas indicadas, ser apresentado até o dia 20 de setembro, ser subscrito pelo autor e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de justificativa contendo destaque para as descrições das ações e dos projetos de educação antirracista e de relações étnico-raciais.

Art. 4º A honraria deve atender às seguintes especificações: Placa em aço inox escovado, espessura: 0,6 mm, tamanho: 30 x 20cm, com moldura em alumínio anodizado dourado, com contorno arredondado, com 1 cm de largura; Paspatur de 5 cm em veludo verde bandeira; Colado em MDF de 3mm, tamanho: 40 x 30cm, com moldura em alumínio anodizado dourado, com contorno boleado, com 2cm de largura; Com brasão do município fundido em Zamac, com banho de ouro, tamanho 5 x 4,5cm,



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

em alto relevo, em 4 cores (preto, vermelho, amarelo e verde); Gravação por corrosão, baixo relevo, em 4 cores (preto, vermelho, dourado e azul); Verso em veludo verde bandeira, com fixador para parede; Acondicionado em embalagem tipo saco, em veludo verde bandeira, medindo 48 x 38cm.

Art. 5º As despesas oriundas da presente Resolução correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de abril de 2024.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de abril de 2024, 63º da Emancipação.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2024 ao Termo Contratual nº 003/2022

Processo nº_9.617/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DO SISTEMA KAIROS PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO COM MARCAÇÃO WEB PARA CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Prazo: Início em 25 de abril de 2024 e término 25 de abril de 2025.

Valor anual de R\$ 36.401,16.

Osasco, 11 de abril de 2024.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

MATEUS SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, garçom, nascido em Itapicuru - BA, Registrado em Tobias Barreto - SE, aos 06/08/1999, filho de JOSÉ JAKSON DA SILVA e de MARIA JOELMA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP MARIANA COSTA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 20/07/2001, filha de MARCELO COSTA SILVA e de GISELE LETICIA SILVA, residente em Osasco, SP

WASHINGTON ARAUJO MALAQUIAS DOS SANTOS, brasileira, divorciado, analista de projetos, nascido em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, SP, aos 24/11/1985, filho de JOÃO MALAQUIAS DOS SANTOS e de MARINA REIS ARAUJO, residente em Osasco, SP RAVENA RODER, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em Cascavel, PR, aos 19/07/2001, filha de RUDOLF BUENO RODER e de ROSIMEIRE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

LUGI RENNAN BONFIM SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 10/03/2004, filho de CARLOS EDUARDO DA SILVA e de GRAZIELE SOUZA BONFIM, residente em Osasco, SP YASMIM GONÇALVES SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, jovem aprendiz, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP, aos 27/01/2005, filha de ALEXANDRE DE OLIVEIRA e de CLAUDINEIA GONÇALVES SOARES NATERA, residente em Osasco, SP

MARCELO ANTONIO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Santa Cruz do Piauí, PI, aos 26/11/1984, filho de ANTONIO JOÃO DA SILVA e de MARIA HELENA DA SILVA, residente em Osasco, SP MARIANE EDVIRGENS DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Picos, PI, aos 26/08/2005, filha de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS e de CILENE PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

HEITOR ISAC BARBOSA FILHO, brasileira, solteiro, educador físico, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, SP, aos 21/06/1992, filho de HEITOR BARBOSA e de VERA LUCIA RODRIGUES, residente em Osasco, SP KAROLINE ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em nutrição, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 01/11/1990, filha de GILSON ROCHA DA SILVA e de LEIA NOGUEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DIEGO CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, divorciado, enfermeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 05/08/1995, filho de NELSON LEDO DOS SANTOS e de MARIA FERREIRA CARVALHO, residente em Osasco, SP
LÍVIA MARIA SALVINO LIRA, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em Cajazeiras, Cajazeiras, PB, aos 12/04/1987, filha de FRANCISCO TORRES DE LIRA e de MARIA DE FÁTIMA SALVINO LIRA, residente em Osasco, SP

HIGOR HELENO DE OLIVEIRA PANTALEÃO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/01/2000, filho de ELISSANDRO DA SILVA PANTALEÃO e de LILIANE TAVARES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
VICTÓRYA HELENA FARO DE MENDONÇA, brasileira, solteira, auxiliar de rh, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/07/2000, filha de JOÃO SANTOS DE MENDONÇA e de VILMA HELENA FARO DE MENDONÇA, residente em Osasco, SP

RAILTON DE JESUS FERNANDES, brasileira, solteiro, controlador de acesso, nascido em 1º Ofício, Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA, aos 25/01/1968, filho de ROSALVO FERNANDES e de FLORIPES MARIA DE JESUS FERNANDES, residente em Osasco, SP
MARIA JOSEILDE GOÉS FERREIRA, brasileira, solteira, costureira, nascida em Tobias Barreto, Tobias Barreto, SE, aos 22/06/1970, filha de JOÃO RIBEIRO FERREIRA e de MARIA ERONIDES GOÉS, residente em Osasco, SP

DIEGO DOS SANTOS DOMISCIANO, brasileira, divorciado, técnico de logística, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 10/01/1983, filho de EXPEDITO CORESMO DOMISCIANO e de VILMA APARECIDA DOS SANTOS DOMISCIANO, residente em Osasco, SP
CLAUDIANA MARANHÃO FACURI, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2ª Zona, São Luís, São Luís, MA, aos 13/02/1984, filha de ANA ROSAMARANHÃO FACURI, residente em Osasco, SP

DIEGO ALEXANDRE GONZALEZ BENTIM, brasileira, solteiro, estudante, nascido em São Paulo, SP, Registrado em Carapicuíba, São Paulo, SP, aos 10/03/1997, filho de ALEXANDRE CELSO DUARTE BENTIM e de VALERIA GONZALEZ BRAGA BENTIM, residente em Carapicuíba, SP e GRETA MARTINS DIAS, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 23/02/1995, filha de RICARDO DIAS e de

MARLENE MARTINS PENA DIAS, residente em Osasco, SP

VANDERLEI JOAQUIM DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 02/10/1976, filho de MANOEL JOAQUIM DA SILVA e de DUSINHA LIMA DA SILVA, residente em Osasco, SP
KÁTIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, nascida em Jandira, Jandira, SP, aos 02/10/1986, filha de VALDECI PEREIRA DA SILVA e de MARIA SOARES DA SILVA PEREIRA, residente em Osasco, SP

JOSINALDO GAMBÔA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, açougueiro, nascido em Joaquim Gomes, Joaquim Gomes, AL, aos 28/09/1969, filho de ALCIDES GAMBÔA DOS SANTOS e de AUREA MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
ANDRÉA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/12/1974, filha de MARIA JOSÉ DA SILVA, residente em Osasco, SP

ANDRÉ FELIPE BONFIM DOS SANTOS, brasileira, solteiro, gari, nascido em Vitória, Vitória, ES, aos 17/11/1995, filho de MARIA D'AJUDA BONFIM DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
ADRIANA LOUREDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Itamaraju, Itamaraju, BA, aos 22/06/2001, filha de JOSÉ LOUREDO DOS SANTOS e de LUCIANA DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP

MATHEUS HENRIQUE SILVA, brasileira, solteiro, técnico de segurança, nascido em 22º Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/09/1996, filho de JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA e de MARIA NILDE DA SILVA, residente em Osasco, SP
RAFAELA MAUDA DA COSTA, brasileira, solteira, analista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/04/1997, filha de AÉRTON GABRIEL DA COSTA e de ESTER MAUDA, residente em Osasco, SP

MANOEL VITALINO BEZERRA, brasileira, solteiro, caminhoneiro, nascido em Bonito, Bonito, MS, aos 23/04/1973, filho de JOÃO VITALINO BEZERRA e de CARMOSINA VITALINO BEZERRA, residente em Osasco, SP
LETÍCIA FERREIRA BRITO, brasileira, solteira, babá, nascida em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/01/1991, filha de ANITA FERREIRA BRITO, residente em Osasco, SP

GUILHERME PAPP DO AMARAL, brasileira, solteiro, carga e descarga, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/07/2003, filho de LUIS EDUARDO GARCIA DO AMARAL e de ROSEMARY APARECIDA PAPP GARCIA DO AMARAL, residente em Osasco, SP
CARMENCITA MAYARA DE MEDEIROS SIAL, brasileira, solteira,

gerente comercial, nascida em 1º Ofício de Paulista, Paulista, PE, aos 24/02/1998, filha de ROBSON ALBERIO DE LIMA SIAL e de ZENAIDE DE MEDEIROS, residente em Osasco, SP

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em Castro Alves-BA (registrado em Santa Terezinha-BA), aos 04/03/1991, filho de SÉRGIO COUTO RIBEIRO e de MARISA JESUS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, gerente, nascida em São Paulo-SP (registrada no 24º Subd. Indianópolis), aos 12/09/1993, filha de NATANAEL MARCOS DE OLIVEIRA e de NAIR VIEIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

MARCOS SOUZA LIMA JUNIOR, brasileira, solteiro, engenheiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/08/1993, filho de MARCOS SOUZA LIMA e de SILVANA DONIZETI DOS SANTOS LIMA, residente em Osasco, SP
RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em Subdistrito Perus, São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/03/1998, filha de MARCELO APARECIDO LEANDRO DO NASCIMENTO e de REGIANE PEREIRA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP